



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Boletim do Exército

Nº 13/2011

Brasília, DF, 1º de abril de 2011.

BOLETIM DO EXÉRCITO

Nº 13/2011

Brasília, DF, 1º de abril de 2011.

ÍNDICE

1ª PARTE

LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 225, DE 31 DE MARÇO DE 2011.

Alterar o art. 10 e acrescentar o inciso V ao art. 11 da Portaria do Comandante do Exército nº 152, de 22 de abril de 2002, que estabelece procedimentos para a prestação de tarefa por tempo certo por militares inativos, no âmbito do Exército.....7

PORTARIA Nº 226, DE 31 DE MARÇO DE 2011.

Aprova o Regulamento do Gabinete do Comandante do Exército (R-24).....7

PORTARIA Nº 227, DE 31 DE MARÇO DE 2011.

Aprova o Regimento Interno do Gabinete do Comandante do Exército e dá outras providências.....12

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 020-EME, DE 22 DE MARÇO DE 2011.

Aprova a Diretriz Específica para a Carreira dos Oficiais da Arma de Engenharia.....32

COMANDO LOGÍSTICO

PORTARIA Nº 03-COLOG, DE 22 DE MARÇO DE 2011.

Cassa o Certificado de Registro de DÉLCIO AUGUSTO RASERA.....33

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 012-DCT, DE 3 DE MARÇO DE 2011.

Homologa o Relatório de Avaliação nº 018/2011 do Protótipo da Viatura Transporte Não Especializado, (VTNE) ¾ tonelada, 4x4, 4P (VOP 2), **Toyota Hilux** Cabine Dupla.....34

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MINISTÉRIO DA DEFESA

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 2011.

Nomeação de oficial-general.....34

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 2011.

Promoções de oficiais-generais.....34

<u>DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 2011.</u>	
Nomeações e exonerações de oficiais-generais.....	36
<u>DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 2011.</u>	
Exonerações de oficiais-generais.....	40
<u>DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 2011.</u>	
Exoneração de oficial-general.....	40
<u>DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 2011.</u>	
Passagem à situação de adido.....	40
<u>DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 2011.</u>	
Agregação de oficial-general.....	40
<u>DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 2011.</u>	
Exonerações de oficiais-generais.....	41
<u>DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 2011.</u>	
Reversão ao respectivo quadro.....	42
<u>DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 2011.</u>	
Transferência de oficiais-generais para a reserva remunerada.....	42
<u>DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 2011.</u>	
Transferência de oficiais-generais para a reserva remunerada.....	42
<u>DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 2011.</u>	
Transferência de oficiais-generais para a reserva remunerada.....	43

MINISTÉRIO DA DEFESA

<u>PORTARIA Nº 518-SEORI/MD, DE 22 DE MARÇO DE 2011.</u>	
Dispensa de ficar à disposição do Ministério da Defesa.....	43
<u>PORTARIA Nº 519-SEORI/MD, DE 22 DE MARÇO DE 2011.</u>	
Dispensa de ficar à disposição do Ministério da Defesa.....	44
<u>PORTARIA Nº 522-MD, DE 22 DE MARÇO DE 2011.</u>	
Designação para participar da Copa Panamericana de Triathlon	44
<u>PORTARIA Nº 523-MD, DE 22 DE MARÇO DE 2011.</u>	
Designação para acompanhar transporte de material bélico do Exército Brasileiro à República do Haiti.....	45
<u>PORTARIA Nº 524-MD, DE 22 DE MARÇO DE 2011.</u>	
Designação para frequentar o Curso de Capacitação e Operação do Software HDM-4	45
<u>PORTARIA Nº 525-MD, DE 22 DE MARÇO DE 2011.</u>	
Designação para participar de intercâmbio de cadetes brasileiros e o Exército dos EUA.....	45
<u>PORTARIA Nº 526-MD, DE 22 DE MARÇO DE 2011.</u>	
Designação para acompanhar transporte de material de emprego militar à República Democrática do Congo e República da Costa do Marfim.....	46
<u>PORTARIA Nº 546-MD, DE 23 DE MARÇO DE 2011.</u>	
Autorização para participar de seminário no exterior.....	46
<u>PORTARIA Nº 547-MD, DE 23 DE MARÇO DE 2011.</u>	
Autorização para participar de seminário no exterior.....	47

<u>PORTARIA Nº 554-MD, DE 24 DE MARÇO DE 2011.</u>	
Designação para missão no exterior.....	47
<u>PORTARIA Nº 555-SEPESD-MD, DE 24 DE MARÇO DE 2011.</u>	
Constituição de grupo de trabalho.....	48
<u>PORTARIA Nº 564-MD, DE 24 DE MARÇO DE 2011.</u>	
Designação para a Missão de Assistência para Remoção de Minas na América do Sul.....	48
<u>PORTARIA Nº 585-SEPROD/MD, DE 25 DE MARÇO DE 2011.</u>	
Composição de grupo de trabalho.....	49

COMANDANTE DO EXÉRCITO

<u>PORTARIA Nº 201, DE 24 DE MARÇO DE 2011.</u>	
Designação sem efeito para viagem de serviço no exterior.....	49
<u>PORTARIA Nº 202, DE 28 DE MARÇO DE 2011.</u>	
Designação de oficiais.....	50
<u>PORTARIA Nº 203, DE 28 DE MARÇO DE 2011.</u>	
Designação de oficial.....	50
<u>PORTARIA Nº 209, DE 30 DE MARÇO DE 2011.</u>	
Concessão de Medalha Marechal Osorio - O Legendário.....	50
<u>PORTARIA Nº 220, DE 31 DE MARÇO DE 2011.</u>	
Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.....	51
<u>PORTARIA Nº 221, DE 31 DE MARÇO DE 2011.</u>	
Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.....	51
<u>PORTARIA Nº 222, DE 31 DE MARÇO DE 2011.</u>	
Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.....	51
<u>PORTARIA Nº 198, DE 18 DE MARÇO DE 2011 - Apostilamento.</u>	
Apostila.....	51

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

<u>PORTARIA Nº 085-SGEx, DE 28 DE MARÇO DE 2011.</u>	
Concessão de Medalha Marechal Osorio - O Legendário.....	52
<u>PORTARIA Nº 086-SGEx, DE 28 DE MARÇO DE 2011.</u>	
Concessão de Medalha Marechal Osorio - O Legendário.....	52
<u>PORTARIA Nº 087-SGEx, DE 28 DE MARÇO DE 2011.</u>	
Concessão de Medalha Marechal Osorio - O Legendário.....	63
<u>PORTARIA Nº 088-SGEx, DE 28 DE MARÇO DE 2011.</u>	
Concessão de Medalha Marechal Osorio - O Legendário.....	72
<u>PORTARIA Nº 089-SGEx, DE 28 DE MARÇO DE 2011.</u>	
Concessão de Medalha Marechal Osorio - O Legendário.....	72
<u>PORTARIA Nº 090-SGEx, DE 29 DE MARÇO DE 2011.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico.....	72
<u>PORTARIA Nº 091-SGEx, DE 29 DE MARÇO DE 2011.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico.....	73

<u>PORTARIA Nº 092-SGEx, DE 29 DE MARÇO DE 2011.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico.....	74
<u>PORTARIA Nº 093-SGEx, DE 29 DE MARÇO DE 2011.</u>	
Concessão de Medalha Militar.....	74
<u>PORTARIA Nº 094-SGEx, DE 29 DE MARÇO DE 2011.</u>	
Concessão de Medalha Militar.....	77
<u>PORTARIA Nº 095-SGEx, DE 29 DE MARÇO DE 2011.</u>	
Concessão de Medalha Militar.....	80
<u>PORTARIA Nº 096-SGEx, DE 29 DE MARÇO DE 2011.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa.....	82
<u>PORTARIA Nº 097-SGEx, DE 29 DE MARÇO DE 2011.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa.....	82
<u>PORTARIA Nº 098-SGEx, DE 29 DE MARÇO DE 2011.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa.....	83

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

COMANDANTE DO EXÉRCITO

<u>DESPACHO DECISÓRIO Nº 027, DE 21 DE MARÇO DE 2011.</u>	
Anulação/Retificação do ato de movimentação em grau de recurso.....	84
<u>DESPACHO DECISÓRIO Nº 028, DE 21 DE MARÇO DE 2011.</u>	
Anulação do ato de movimentação em grau de recurso.....	86
<u>DESPACHO DECISÓRIO Nº 029, DE 21 DE MARÇO DE 2011.</u>	
Cancelamento de Punição Disciplinar.....	88
<u>DESPACHO DECISÓRIO Nº 030, DE 21 DE MARÇO DE 2011.</u>	
Cancelamento de punições disciplinares.....	89
<u>DESPACHO DECISÓRIO Nº 031, DE 21 DE MARÇO DE 2011.</u>	
Anulação de ato de movimentação em grau de recurso.....	90

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS
COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 225, DE 31 DE MARÇO DE 2011.

Alterar o art. 10 e acrescentar o inciso V ao art. 11 da Portaria do Comandante do Exército nº 152, de 22 de abril de 2002, que estabelece procedimentos para a prestação de tarefa por tempo certo por militares inativos, no âmbito do Exército.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso XIV do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 10 e acrescentar o inciso V ao art. 11 da Portaria do Comandante do Exército nº 152, de 22 de abril de 2002, que estabelece procedimentos para a prestação de tarefa por tempo certo por militares inativos, no âmbito do Exército, com a seguinte redação:

“Art. 10. A prestação de tarefa por tempo certo terá a duração máxima de vinte e seis meses, podendo ser prorrogada a critério da Administração.

Art. 11.

V - tratar, nas OM e nas repartições públicas civis, de interesse de organizações ou empresas privadas de qualquer natureza.
.....” (NR)

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 226, DE 31 DE MARÇO DE 2011.

Aprova o Regulamento do Gabinete do Comandante do Exército (R-24).

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e os incisos I e XI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regulamento do Gabinete do Comandante do Exército (R-24), que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que o Chefe do Gabinete do Comandante do Exército adote, na esfera de suas atribuições, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria do Comandante do Exército nº 512, de 29 de junho de 2010.

REGULAMENTO DO GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO (R-24)

ÍNDICE DOS ASSUNTOS

	Art.
CAPÍTULO I - DO ÓRGÃO E DA SUA FINALIDADE.....	1º
CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO.....	2º/3º
CAPÍTULO III - DA COMPETÊNCIA.....	4º/9º
CAPÍTULO IV - DAS ATRIBUIÇÕES.....	10/12
CAPÍTULO V - DO PESSOAL.....	13/17
CAPÍTULO VI - DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS.....	18/21

ANEXO - ORGANOGRAMA DO GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO E SUAS RELAÇÕES COM OS DEMAIS ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA

REGULAMENTO DO GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO (R-24)

CAPÍTULO I DO ÓRGÃO E DA SUA FINALIDADE

Art. 1º O Gabinete do Comandante do Exército (Gab Cmt Ex), Órgão de Assistência Direta e Imediata (OADI) ao Comandante do Exército, tem por finalidade assessorar, direta e imediatamente, o Comandante do Exército (Cmt Ex).

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2º O Gab Cmt Ex, para consecução de seus objetivos, atua de forma sistêmica e integrada e está basicamente estruturado em:

I - Chefia;

II - Subchefia;

III - Consultoria Jurídica-Adjunta do Comando do Exército (CJACEx);

IV - assessorias;

V - órgãos da administração-geral;

VI - Comissão do Exército Brasileiro em **Washington** (CEBW); e

VII - Estado-Maior Pessoal (EMP) do Cmt Ex.

§ 1º O organograma do Gab Cmt Ex e suas relações com os demais OADI constam do anexo a este Regulamento.

§ 2º O Cmt Ex poderá nomear, eventualmente, assessores especiais, bem como constituir Assessoria Especial, de caráter transitório, para o trato de assuntos específicos.

Art. 3º O Centro de Inteligência do Exército (CIE) e o Centro de Comunicação Social do Exército (CComSEx) são vinculados, administrativamente, ao Gab Cmt Ex, ficando seus chefes subordinados diretamente ao Cmt Ex.

Parágrafo único. Os integrantes do CIE e CComSEx são considerados, para todos os efeitos, como integrantes do Gab Cmt Ex.

CAPÍTULO III DA COMPETÊNCIA

Art. 4º Ao Gab Cmt Ex compete:

I - assistir ao Comandante do Exército em sua representação funcional e nos assuntos relativos às decisões de competência do Comando do Exército;

II - assessorar, direta e imediatamente, o Cmt Ex nos assuntos de sua esfera de competência privativa e preparar os documentos relativos às suas decisões;

III - assegurar as ligações do Cmt Ex; e

IV - exercer outras competências inerentes à sua área de atuação.

Art. 5º À CJACEx, órgão da Advocacia-Geral da União, vinculada administrativamente ao Gab Cmt Ex, compete as atribuições previstas no § 1º do art. 8º-G da Lei nº 9.028, de 12 de abril de 1995.

Art. 6º Às assessorias compete:

I - assistir ao Cmt Ex nos assuntos relativos às políticas setoriais, às relações institucionais, à fixação de planos e programas, ao conhecimento da situação do Exército e às decisões de competência do Comando do Exército;

II - assessorar nos assuntos relacionados com pessoal, na esfera de competência privativa do Cmt Ex.

III - proporcionar as ligações necessárias do Cmt Ex;

IV - acompanhar os assuntos de interesse do Exército junto aos Poderes Executivo, Legislativo Federal e Judiciário, além de outros órgãos públicos ou privados; e

V - Assessorar o Cmt Ex em assuntos relativos a contratações internacionais.

Art. 7º Aos órgãos da administração-geral do Gab Cmt Ex compete:

I - apoiar o Gab Cmt Ex e os órgãos vinculados, no tocante a material, provisionamento, finanças, transportes e serviços gerais;

II - gerenciar os recursos do Programa de Apoio Administrativo e do Fundo do Exército a cargo do Gab Cmt Ex e dos órgãos a ele vinculados;

III - publicar, em boletim administrativo, e remeter à CEBW, os documentos relativos ao pagamento de diárias, passagens e ajudas de custo do pessoal em missão no exterior;

IV - administrar o patrimônio do Gab Cmt Ex;

V - realizar os trabalhos referentes ao assessoramento do planejamento orçamentário, da Unidade Gestora Gab Cmt Ex;

VI - supervisionar e coordenar as atividades referentes ao Sistema de Planejamento Administrativo;

VII - elaborar, acompanhar e controlar o programa interno de trabalho (PIT) do Gab Cmt Ex como órgão setorial;

VIII - executar as tarefas de administração de pessoal do Gab Cmt Ex; e

IX - planejar, apoiar, orientar e executar às atividades de tecnologia da informação (TI) desenvolvidas no Gab Cmt Ex.

Art. 8º À CEBW compete:

I - executar as atividades gerenciais de obtenção no exterior de materiais e serviços de emprego militar, bem como produtos estratégicos de defesa, até sua chegada ao território nacional;

II - receber, administrar e contabilizar, de acordo com a legislação vigente, os recursos orçamentários das unidades orçamentárias do Comando do Exército e do Fundo do Exército, no exterior;

III - administrar a substituição, manutenção ou realização de testes de material no exterior;

IV - executar as atividades administrativas e de apoio ao pessoal em comissão, delegação e representação, em cursos ou em trânsito.

Art. 9º Ao EMP, cujos componentes são subordinados ao Chefe do Gab Cmt Ex (Ch Gab Cmt Ex), compete:

I - assistir ao Cmt Ex em sua representação pessoal; e

II - preparar e despachar o expediente pessoal do Cmt Ex.

CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 10. Ao Ch Gab Cmt Ex incumbe:

I - assegurar o assessoramento direto e imediato ao Cmt Ex;

II - dirigir os trabalhos do Gab Cmt Ex, estabelecendo diretrizes, normas e prioridades para os diversos encargos e trabalhos especiais; e

III - assegurar as ligações necessárias com as organizações militares (OM) da Força e com órgãos não pertencentes ao Comando do Exército.

Art. 11. Ao Subchefe do Gab Cmt Ex (SCh Gab Cmt Ex) incumbe coordenar os trabalhos do Gab Cmt Ex, na forma determinada pelo Ch Gab Cmt Ex.

§ 1º Para efeito das atribuições capituladas no Regulamento Interno e dos Serviços Gerais

(RISG), Regulamento Disciplinar do Exército (RDE) e em outros regulamentos básicos, no que couber, e seguindo as diretrizes do Ch Gab Cmt Ex, o SCh Gab Cmt Ex tem as atribuições de comandante de unidade.

§ 2º Excepcionalmente e a critério do Ch Gab Cmt Ex, a função de SCh Gab Cmt Ex poderá ser exercida, cumulativamente, com a de assessor-chefe.

Art. 12. Aos chefes de repartições internas do Gab Cmt Ex incumbe, em suas respectivas áreas funcionais e visando à consecução dos objetivos fixados pela Chefia do Gab Cmt Ex e ao pronto atendimento das necessidades do Cmt Ex:

I - impulsionar, coordenar e controlar os esforços das respectivas equipes; e

II - coordenar as ações próprias com as das repartições de mesmo nível, objetivando sinergia no trabalho do Gab Cmt Ex.

CAPÍTULO V DO PESSOAL

Art. 13. O Cmt Ex fixará os efetivos do seu Gabinete, dos órgãos vinculados administrativamente e dos cargos permanentes de militares no cumprimento de missões no exterior, de acordo com as necessidades do serviço e a legislação em vigor.

Art. 14. O Ch Gab Cmt Ex é um oficial-general combatente.

Parágrafo único. Seu substituto eventual é o SCh Gab Cmt Ex.

Art. 15. O SCh Gab Cmt Ex é um coronel de carreira com o curso de Altos Estudos Militares.

Art. 16. O Consultor Jurídico-Adjunto do Comando do Exército é um servidor civil ocupante de Cargo em Comissão do Grupo – Direção e Assessoramento Superiores.

Art. 17. Os assessores-chefes são coronéis de carreira com o curso de Altos Estudos Militares.

CAPÍTULO VI DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Art. 18. Funcionará nas cidades do Rio de Janeiro e em outras julgadas pertinentes uma seção de segurança e apoio (Sec Seg Ap), com a finalidade de prestar apoio de transporte e segurança ao Cmt Ex, prioritariamente, e ao Gab Cmt Ex.

Parágrafo único. A(s) seção(ões) terá(ão) seus trabalhos coordenado pelo SCh Gab Cmt Ex, observadas as necessidades do EMP, prioritariamente, ficando a Divisão Administrativa encarregada do apoio administrativo necessário.

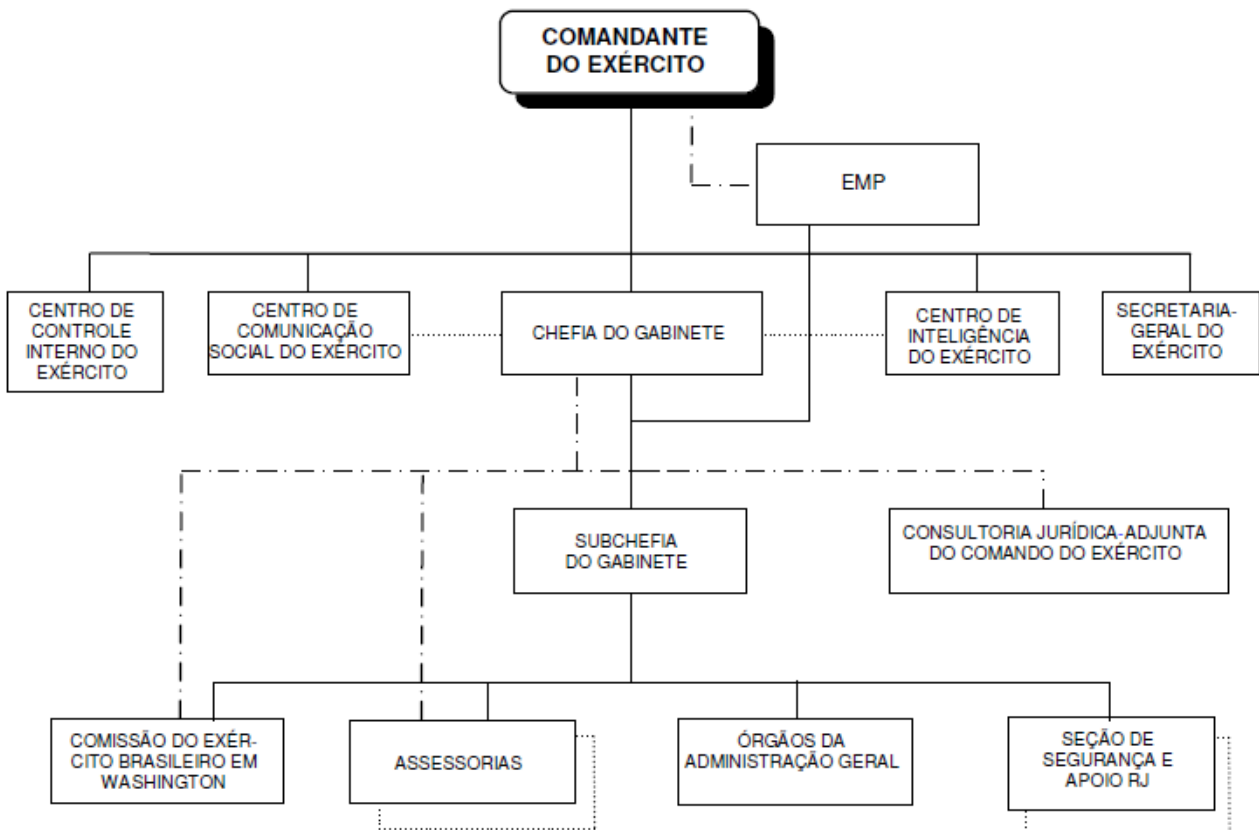
Art. 19. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Ch Gab Cmt Ex.

Art. 20. As substituições temporárias, em princípio, serão realizadas no âmbito das assessorias e demais repartições da OM.

Art. 21. Em complemento às prescrições contidas neste Regulamento, o Gab Cmt Ex elaborará seu Regimento Interno.

ANEXO

ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA AO COMANDANTE E SUAS RELAÇÕES COM OS DEMAIS ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA



Legenda:

- Canal de assessoramento
- Vinculação administrativa
- Subordinação

PORTARIA Nº 227, DE 31 DE MARÇO DE 2011.

Aprova o Regimento Interno do Gabinete do Comandante do Exército e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e os incisos I e XIV do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Gabinete do Comandante do Exército, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que o Chefe do Gabinete do Comandante do Exército adote, na esfera de suas atribuições, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria do Comandante do Exército nº 557, de 23 de agosto de 2006.

REGIMENTO INTERNO DO GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

ÍNDICE DOS ASSUNTOS

	Art.
CAPÍTULO I - DAS GENERALIDADES.....	1º/2º
CAPÍTULO II - DO ÓRGÃO E DA SUA FINALIDADE.....	3º
CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO	4º/6º
CAPÍTULO IV - DA COMPETÊNCIA	
Seção I - Da Consultoria Jurídica-Adjunta do Comando do Exército	7º
Seção II - Das Assessorias	8º
Subseção I - Da Assessoria de Pessoal.....	9º
Subseção II - Da Assessoria de Assuntos Jurídicos.....	10
Subseção III - Da Assessoria de Assuntos Institucionais.....	11
Subseção IV - Da Assessoria Parlamentar.....	12
Subseção V - Da Assessoria de Contratações Internacionais.....	13
Subseção VI - Da Assessoria Especial.....	14
Seção III - Da Divisão Administrativa	15/17
Seção IV - Da Ajudância-Geral.....	18
Seção V - Da Seção de Telemática.....	19
Seção VI - Da Seção de Planejamento e Orçamento.....	20
CAPÍTULO V - DAS ATRIBUIÇÕES	
Seção I - Do Chefe do Gabinete.....	21/22
Seção II - Do Subchefe do Gabinete do Comandante do Exército.....	23
Seção III - Dos Assessores-Chefes, dos Assessores Especiais, quando constituídos, dos Chefes da Divisão Administrativa, da Ajudância-Geral e da Seção de Telemática	24
Seção IV - Dos Assessores, Assistentes, Chefes de Seção e demais Auxiliares.....	25
Seção V - Do Estado-Maior Pessoal do Comandante do Exército.....	26/28
Seção VI - Do Estado-Maior Pessoal do Chefe do Gabinete do Comandante do Exército.....	29/30
CAPÍTULO VI - DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS.....	31/35
ANEXO - ORGANOGRAMA DO GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO	

REGIMENTO INTERNO DO GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

CAPÍTULO I DAS GENERALIDADES

Art. 1º Este Regimento Interno define a organização do Gabinete do Comandante do Exército (Gab Cmt Ex) e as atribuições de seus elementos.

Art. 2º O Gab Cmt Ex, como órgão de assessoramento imediato, subordina-se diretamente ao Comandante do Exército (Cmt Ex), sendo uma unidade administrativa autônoma.

CAPÍTULO II DO ÓRGÃO E DA SUA FINALIDADE

Art. 3º O Gab Cmt Ex, Órgão de Assistência Direta e Imediata ao Cmt Ex, tem por finalidade:

I - assessorar, direta e imediatamente, o Cmt Ex e preparar os documentos relativos às suas decisões;

II - assegurar as ligações do Cmt Ex com os órgãos de direção geral e setorial do Exército, comandos militares de área, Ministério da Defesa (MD) e demais Forças;

III - assistir o Cmt Ex nos assuntos relativos ao controle geral do Exército;

IV - assegurar as ligações do Cmt Ex com órgãos fora da Força;

V - assistir o Cmt Ex na formulação da política e da doutrina militares terrestres;

VI - assistir o Cmt Ex nos assuntos relativos à gestão do Exército e de suas organizações militares (OM);

VII - assegurar as ligações e acompanhar o andamento dos projetos de interesse do Cmt Ex em tramitação nos órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e outros órgãos públicos ou não;

VIII - assessorar nos assuntos relacionados com pessoal, na esfera de competência privativa do Cmt Ex;

IX - assessorar o Cmt Ex em assuntos relativos a contratações internacionais;

X - gerenciar as atividades relacionadas com o apoio ao comando;

XI - exercer outras competências inerentes à sua área de atuação; e

XII - cumprir outras missões atribuídas pelo Cmt Ex.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4º O Gab Cmt Ex compreende:

I - Chefia;

II - Subchefia;

III - Consultoria Jurídica-Adjunta do Comando do Exército (CJACEx);

IV - Assessorias:

a) Primeira Assessoria (A/1) - Assessoria de Pessoal;

b) Segunda Assessoria (A/2) - Assessoria de Assuntos Jurídicos;

c) Terceira Assessoria (A/3) - Assessoria de Assuntos Institucionais;

d) Quarta Assessoria (A/4) - Assessoria Parlamentar;

- e) Assessoria de Contratações Internacionais; e
 - f) Assessoria Especial (AE), quando constituída;
- V - órgãos da administração-geral do Gab Cmt Ex:

- a) Divisão Administrativa (DA);
- b) Ajudância-Geral (Aj Ge);
- c) Seção de Telemática (Sec Tlmt); e
- d) Seção de Planejamento e Orçamento (SPO);

VI - Comissão do Exército Brasileiro em **Washington** (CEBW); e

VII - Estado-Maior Pessoal (EMP) do Cmt Ex.

§ 1º O organograma do Gab Cmt Ex é o constante do anexo a este Regimento.

§ 2º O Cmt Ex poderá nomear, eventualmente, assessores especiais, bem como constituir assessoria especial, de caráter transitório, para o trato de assuntos específicos.

§ 3º A finalidade, a organização, a competência, as atribuições e as normas que regem a CEBW são reguladas por Regimento Interno específico daquela Comissão.

Art. 5º O Gab Cmt Ex é composto pelo seguinte pessoal:

I - Chefe do Gabinete do Cmt Ex (Ch Gab Cmt Ex);

II - oficiais do Gab Cmt Ex:

- a) Subchefe do Gab Cmt Ex (SCh Gab Cmt Ex);
- b) assessores-chefes;
- c) assessores;
- d) assessores especiais, quando determinado pelo Cmt Ex;
- e) Chefe da DA;
- f) Ajudante-Geral;
- g) Chefe da Seção de Telemática;
- h) Chefe da Seção de Planejamento e Orçamento;
- i) assistentes-secretários;
- j) Chefe da Segurança do Cmt Ex;
- k) Ajudante-de-Ordens; e
- l) auxiliares;

III - praças; e

IV - servidores civis.

Art. 6º O Ch Gab Cmt Ex organizará as assessorias de acordo com a conveniência do serviço.

CAPÍTULO IV DA COMPETÊNCIA

Seção I

Da Consultoria Jurídica-Adjunta do Comando do Exército

Art. 7º À CJACEx cabe apreciar, em última instância, os assuntos de natureza jurídica relacionados com as atividades da Força, competindo-lhe:

I - participar no processo legislativo inerente à revisão, modificação, atualização ou elaboração de textos legais ou regulamentares, relacionados com as atividades vinculadas ao Exército;

II - coordenar, quando necessário e a critério do Ch Gab Cmt Ex, o assessoramento jurídico das OM;

III - assessorar, no que diz respeito a assuntos jurídicos especializados, os grupos de trabalho ou grupos-tarefa instituídos no Exército;

IV - cooperar com o Ministério Público nos fatos judiciais em que seja parte a União, em matéria pertinente ao Exército;

V - coletar elementos e emitir pareceres nos pedidos de informações relativos a mandados de segurança e a **habeas corpus** contra atos de autoridades do Exército;

VI - examinar minutas de contratos, convênios, acordos e ajustes a serem firmados pelo Exército Brasileiro (EB); e

VII - orientar os órgãos do Exército sobre o cumprimento das decisões judiciais.

Parágrafo único. Os pareceres da CJACEx serão submetidos à apreciação do Cmt Ex e, uma vez aprovados, constituirão decisões daquela autoridade.

Seção II Das Assessorias

Art. 8º Às assessorias compete:

I - assessorar o Cmt Ex quanto às políticas setoriais, às relações institucionais, à fixação de planos e programas e ao conhecimento da situação do Exército;

II - elaborar estudos, estimativas e propostas em apoio à tomada de decisões;

III - preparar os documentos que consubstanciem as decisões do Cmt Ex;

IV - assessorar nos assuntos relacionados com pessoal, na esfera de competência privativa do Cmt Ex;

V - estabelecer ligações de coordenação com órgãos do Exército e do MD, com as demais Forças, com os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e outros órgãos públicos ou não;

VI - assessorar o Cmt Ex em assuntos relativos a contratações internacionais;

VII - assessorar o Cmt Ex nos assuntos concernentes à condução das políticas, planos, programas e ordens; e

VIII - manter estreita coordenação entre si e, quando necessário, estabelecer ligações e entendimentos com a CJACEx.

Subseção I Da Assessoria de Pessoal

Art. 9º À Assessoria de Pessoal (A/1) compete tratar da execução dos assuntos relacionados com pessoal, na esfera de competência privativa do Cmt Ex, referentes, em especial, à designação para o Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército (CPEAEx) e congêneres, à movimentação e promoção de oficiais-generais, nomeação de comandantes, chefes ou diretores de OM nível unidade, a missões no exterior e a administração e finanças, estabelecendo as ligações necessárias com o Poder Executivo (MD e Ministério das Relações Exteriores), sendo as competências assim distribuídas pelas subassessorias:

I - SA 1.1 - Movimentação e Promoção:

a) gerenciar:

1. a movimentação e promoções de oficiais-generais;
2. a movimentação de pessoal civil e militar para órgãos não pertencentes à Força; e
3. a nomeação de oficiais e de funcionários civis de nível superior para o Gab Cmt Ex;

b) elaborar as propostas para concessão de medalhas de competência do Cmt Ex; e

c) elaborar as propostas para nomeação de Comandantes, Chefes ou Diretores de OM, nível Unidade;

II - SA 1.2 - Missões no Exterior:

a) gerenciar o processo para a seleção e nomeação/designação para:

1. missões permanentes, transitórias e eventuais; e
2. missões de paz e humanitárias;

b) gerenciar o processo para aprovação e execução de:

1. Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA); e
2. Plano de Visitas e Outras Atividades em Nações Amigas (PVANA);

c) processar a seleção e a designação para o CPEAEx e cursos equivalentes;

d) processar a designação para cursos fora da Força;

e) gerenciar o tratamento de saúde no exterior de militares do EB; e

f) análise, encaminhamento e acompanhamento dos processos de afastamento do país de servidores civis lotados em OM do EB.

III - SA 1.3 - Administração e Finanças:

- a) elaborar a proposta para o orçamento relativo à atividade de movimentação de pessoal a cargo do Gab Cmt Ex;
- b) acompanhar e controlar a programação financeira referente à atividade de movimentação de pessoal a cargo do Gab Cmt Ex;
- c) preparar administrativamente os militares designados/nomeados para cumprir missões no exterior;
- d) elaborar o processo de pagamento dos militares em serviço no exterior; e
- e) planejar o pagamento das indenizações referentes às movimentações de oficiais-generais, no país.

Subseção II Da Assessoria de Assuntos Jurídicos

Art. 10. À Assessoria de Assuntos Jurídicos (A/2) compete coordenar, controlar e acompanhar os procedimentos judiciais de interesse do Exército na esfera do Poder Judiciário (PJ), Ministério Público da União e Advocacia-Geral da União (AGU), ressalvada a competência da CJACEx, e tratar da execução dos assuntos relacionados com pessoal, na esfera de competência privativa do Cmt Ex, referentes à justiça e disciplina, sendo as competências assim distribuídas pelas subassessorias:

I - SA 2.1 - Planejamento, Expediente, Controle de Material e Documentação:

- a) acompanhar os assuntos especiais e realizar ligações com a CJACEx;
- b) planejar o calendário de atividades;
- c) controlar o material; e
- d) protocolar, controlar e arquivar a documentação relativa à Assessoria;

II - SA 2.2 - Acompanhamento do Contencioso Judicial:

- a) coordenar o acompanhamento processual e gerenciar os sistemas;
- b) acompanhar as jurisprudências de interesse da Instituição;
- c) fornecer subsídios e elementos que possibilitam a defesa da União pela AGU;
- d) fornecer subsídios e elementos para o PJ às funções essenciais da justiça (FEJ);
- e) estabelecer contatos e ligações com autoridades do PJ e das FEJ; e
- f) realizar estudos dos temas relacionados com a subassessoria.

III - SA 2.3 - Contencioso de Pessoal:

- a) analisar os requerimentos diversos e recursos administrativos dirigidos ao Cmt Ex e propor pareceres;
- b) gerenciar medidas relativas aos Tribunais de Honra;

c) gerenciar as demais atividades da área do contencioso de pessoal;

d) acompanhar o processo legislativo relativo à revisão, modificação, atualização ou elaboração de textos legais ou regulamentares, relacionados com a área de contencioso de pessoal; e

e) propor a organização e a participação nas atividades de grupos de trabalho instituídos no Exército para tratar de assuntos relativos à área de contencioso de pessoal.

IV - SA 2.4 - Relações Externas:

a) processar as denúncias de interesse de caráter disciplinar do Comando do Exército;

b) propor e planejar as viagens e visitas para membros do PJ e das FEJ;

c) propor e planejar visitas aos membros do PJ e das FEJ;

d) estabelecer contatos e ligações com autoridades do PJ e das FEJ;

e) receber, encaminhar, gerenciar e acompanhar os pleitos emanados do PJ e das FEJ;

f) gerenciar temas relacionados com o serviço militar de interesse do PJ e das FEJ;

g) propor a concessão de medalhas e condecorações a membros do PJ e das FEJ; e

h) estabelecer contatos e ligações com autoridades do PJ e das FEJ.

Subseção III Da Assessoria de Assuntos Institucionais

Art. 11. À Assessoria de Assuntos Institucionais (A/3) compete, na esfera de atribuições do Cmt Ex, os assuntos relacionados com as atividades dos órgãos de direção geral e setorial do Exército, dos órgãos de assistência direta e imediata do Cmt Ex, dos comandos militares de área e das entidades vinculadas ao Exército, além das ligações com o Poder Executivo, sendo as competências distribuídas pelas subassessorias nas áreas a seguir discriminadas:

I - SA 3.1 - Educação, Cultura e Desporto- gerenciar e assessorar nos seguintes assuntos:

a) cultura;

b) cerimonial militar e medalhística;

c) desportos;

d) educação e ensino; e

e) Fundação Osório;

II - SA 3.2 - Planejamento, Organização e Articulação, Preparo e Emprego da Força - gerenciar e assessorar nos seguintes assuntos:

a) organização do calendário do Cmt Ex e das reuniões do Alto Comando do Exército;

b) organização e articulação do Exército;

c) preparo e emprego da Força;

- d) planejamento estratégico do Exército;
- e) sistemas operacionais do campo de batalha;
- f) tiros-de-guerra e escolas de Instrução Militar;
- g) inteligência; e
- h) planejar, organizar e apoiar as atividades de instrução do Gab Cmt Ex, como OM.

III - SA 3.3 - Orçamento, Finanças e Controle - gerenciar e assessorar nos seguintes assuntos:

- a) administração financeira federal;
- b) Conselho Superior de Economia e Finanças;
- c) controle interno na Força e no Poder Executivo;
- d) planejamento, execução e controle do orçamento do Exército;
- e) orçamentos da Indústria de Material Bélico do Brasil (IMBEL) e Fundo de Saúde do Exército (FUSEx);
- f) Fundação Habitacional do Exército (FHE);
- g) Fundo do Exército;
- h) planejamento administrativo do Exército;
- i) remuneração de militares;
- j) Sistemas de Orçamento Federal; e
- l) previdência dos militares;

IV - SA 3.4 - Recursos Humanos e Legislação - gerenciar e assessorar nos seguintes assuntos:

- a) assistência à saúde dos servidores do Exército e dependentes;
- b) assistência ao pessoal;
- c) civis, inativos e pensionistas;
- d) controle de efetivos e movimentações;
- e) política de pessoal;
- f) serviço militar; e
- g) técnica de confecção legislativa da Força;

V - SA 3.5 - Logística - gerenciar e assessorar nos seguintes assuntos:

- a) fiscalização de produtos controlados;

- b) importação e exportação;
- c) material de aviação do Exército;
- d) recuperação e fabricação;
- e) remonta e veterinária;
- f) material de comunicações, eletrônica e informática;
- g) manutenção;
- h) saúde;
- i) suprimento; e
- j) transporte e mobilização;

VI - SA 3.6 - Ciência e Tecnologia - gerenciar e assessorar nos seguintes assuntos:

- a) Sistema de Ciência e Tecnologia (C&T) do Exército;
- b) IMBEL e outras indústrias de defesa;
- c) mobilização industrial; e
- d) órgãos, empresas e entidades de C&T, públicos ou privados;

VII - SA 3.7 - Engenharia e Assuntos Especiais - gerenciar e assessorar nos seguintes assuntos:

- a) meio ambiente e recursos hídricos;
- b) obras militares e de cooperação;
- c) patrimônio imobiliário; e
- d) temas sensíveis;

VII - SA 3.8 - Assuntos Internacionais e Ligação com o Poder Executivo - gerenciar e assessorar nos seguintes assuntos:

- a) organismos internacionais;
- b) política, estratégia e assuntos internacionais;
- c) representação do Gab Cmt Ex junto aos órgãos do Poder Executivo;
- d) ligação com os integrantes dos órgãos do Poder Executivo; e
- e) acompanhamento, nos diversos órgãos do Poder Executivo, da tramitação de documentos e assuntos de interesse do Exército;

VIII - SA 3.9 - Comando e Controle, Segurança da Informação e Comunicações - gerenciar e assessorar nos seguintes assuntos:

- a) comando e controle;
- b) segurança da informação e comunicações (tecnologia da informação e defesa cibernética);
- c) guerra eletrônica;
- d) operações psicológicas;
- e) setor cibernético; e
- f) sistemas corporativos.

Parágrafo único. Compete também às subsecretarias tratar, dentro das respectivas áreas de atuação, dos atos normativos de interesse da Força.

Subseção IV Da Assessoria Parlamentar

Art. 12. À Assessoria Parlamentar (A/4) compete, na esfera de atribuições do Cmt Ex, os assuntos relacionados com Poder Legislativo Federal, sendo as competências distribuídas pelas subsecretarias nas áreas abaixo discriminadas:

I - SA 4.1 - Senado Federal:

- a) acompanhar as proposições legislativas de interesse da Força em tramitação no Senado Federal; e
- b) estabelecer contatos e ligações com os integrantes do Senado Federal;

II - SA 4.2 - Câmara dos Deputados:

- a) acompanhar as proposições legislativas de interesse da Força em tramitação na Câmara dos Deputados; e
- b) estabelecer contatos e ligações com os integrantes da Câmara dos Deputados;

III - SA 4.3 - Análise Legislativa:

- analisar, estudar e emitir pareceres a respeito das proposições legislativas de interesse da Força;

IV - SA 4.4 - Avaliação da Conjuntura Política e Currículos:

- a) elaborar, consolidar e organizar os dados biográficos dos parlamentares; e
- b) elaborar estudos sobre a conjuntura política;

V - SA 4.5 - Apoio Administrativo:

- a) realizar o controle de pessoal e de material da Assessoria Parlamentar;
- b) apoiar as atividades desenvolvidas pela Assessoria Parlamentar;
- c) receber, encaminhar, gerenciar e acompanhar as solicitações dos parlamentares;

- d) planejar o calendário de atividades da Assessoria Parlamentar;
- e) protocolar os documentos que tramitam pela Assessoria Parlamentar; e
- f) organizar o arquivo.

Subseção V **Da Assessoria de Contratações Internacionais**

Art. 13. À Assessoria de Contratações Internacionais compete tratar dos assuntos relacionados à normalização, elaboração e tramitação dos processos de aquisição de bens e contratações de serviços no exterior, tendo as seguintes atribuições:

I - assessorar o Cmt Ex nos assuntos relativos às contratações internacionais, seja em processos realizados no país ou na CEBW;

II - realizar a ligação entre a CEBW e os órgãos importadores (OI);

III - prestar as informações técnicas aos OI nos assuntos relativos às contratações internacionais e importação de material de emprego militar pela CEBW;

IV - receber dos OI a justificativa de ordem técnica, econômica ou financeira, quando se tratar da aquisição de produto que exista similar no mercado brasileiro, para dar andamento ao processo de aquisição;

V - gerenciar as atividades do módulo de aquisição e controle e módulo de informações gerenciais (MAC/MIG);

VI - apoiar administrativamente os OI, na elaboração dos pedidos de cotação inicial (PCI) e quadros de importação (QI);

VII - enviar, após contato com os OI, todos os PCI e QI para processamento pela CEBW;

VIII - acompanhar o recebimento do material importado no país, mediante ligação com a Seção de Importação e Exportação de Material da Base de Apoio Logístico do Exército; e

IX - ligar-se, quando necessário, com os órgãos importadores fora da Força (Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República e MD).

Subseção VI **Da Assessoria Especial**

Art. 14. À Assessoria Especial (AE), quando constituída, terá as suas competências estabelecidas em Portaria específica.

Seção III **Da Divisão Administrativa**

Art. 15. À DA compete apoiar o Gab Cmt Ex e os órgãos vinculados, no tocante a material, finanças, provisionamento, transportes, manutenção de bens móveis e imóveis e serviços gerais.

Art. 16. À Chefia da DA, além das prescrições contidas na legislação em vigor, compete:

I - dirigir as atividades inerentes ao apoio ao Gab Cmt Ex e aos órgãos vinculados, no tocante a material, provisionamento, transportes e serviços gerais;

II - prestar as informações técnicas nas áreas orçamentária, financeira e patrimonial indispensáveis ao Agente Diretor e Ordenador de Despesas (OD) do Gab Cmt Ex para o fiel cumprimento da sua missão;

III - apoiar administrativamente a Seção de Segurança e Apoio do Rio de Janeiro e outras semelhantes que venham a existir em outras guarnições;

IV - no âmbito do Gab Cmt Ex, gerenciar os programas de gestão institucionais, promovendo ações que visem desenvolver e adotar novas metodologias, na busca permanente da excelência; e

V - planejar, organizar o apoio e conduzir a execução do Teste de Aptidão de Tiro do Gab Cmt Ex.

Art. 17. As atribuições das seções de apoio (Sec Ap) da DA são assim distribuídas:

I - DA-1 - Seção de Finanças:

a) levantar as necessidades orçamentárias do Gab Cmt Ex (OM);

b) planejar, orientar e coordenar o programa de trabalho do Gab Cmt Ex (OM);

c) realizar o acompanhamento financeiro das atividades de sua responsabilidade;

d) preparar e executar o pagamento de diárias, passagens e ajudas de custos, quando for o caso de pagamento em moeda nacional, do pessoal em missão no exterior, bem como estabelecer procedimentos necessários à provisão dos referidos recursos;

e) fornecer passagens aéreas e/ou efetuar indenização de transporte e de diárias, quando autorizado;

f) consolidar e providenciar a remessa das informações para pagamentos de diárias e indenizações, no exterior, a cargo da A/1 e CEBW;

g) realizar o pagamento de ajuda de custo aos militares designados para missões de paz;

h) realizar o pagamento de ajuda de custo e indenizações de transporte e de bagagem aos militares transferidos do Gab Cmt Ex; e

i) coordenar a elaboração do aditamento ao Boletim Administrativo, no que se refere a diárias e passagens;

II - DA-2 - Fiscalização Administrativa:

a) coadjuvar o Agente Diretor e o OD do Gab Cmt Ex nos assuntos de administração patrimonial e contábil;

b) coordenar e fiscalizar as atividades de provisionamento almoxarifado, gestão de custos, controle patrimonial, transportes e serviços gerais desenvolvidas no Gab Cmt Ex (UA);

c) coordenar a elaboração do Boletim Administrativo, no que se refere a material; e

d) acompanhar os serviços de manutenção das residências dos oficiais-gerais do Gab Cmt Ex, localizadas no Setor Militar Urbano, executados pela Prefeitura Militar de Brasília (PMB);

III - DA 3 - Seção de Conformidade dos Registros de Gestão:

- receber e analisar a prestação de contas do OD e do Agente Diretor do Gab Cmt Ex, registrando a respectiva conformidade dos Registros de Gestão no Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), de acordo com a legislação vigente;

IV - DA 4 - Seção de Aquisição:

- executar as atividades de aquisição e alienação de bens, licitações e contratação de obras e serviços.

Parágrafo único. As Sec Ap da DA devem ligar-se tecnicamente com o Agente Diretor e com o OD do Gab Cmt Ex para fins da execução das atribuições descritas no art. 22 deste Regimento Interno.

Seção IV Da Ajudância-Geral

Art. 18. À Aj Ge compete a execução da administração do pessoal do Gab Cmt Ex, a gestão da correspondência, da documentação e o funcionamento das diferentes seções que a compõem, além das pertinentes ao encarregado de pessoal (RISG), no que for aplicável, cujas competências são assim distribuídas:

I - Secretaria:

a) controlar e enviar os atos oficiais ostensivos e reservados para publicação no Boletim do Exército e no Diário Oficial da União;

b) receber e controlar a declaração de bens e rendas (DBR) dos agentes públicos do Gab Cmt Ex, bem como publicar o recebimento em Boletim Interno Reservado;

c) publicar a concessão e a dispensa da gratificação de representação de gabinete (GRG) de acordo com a legislação específica;

d) receber, cadastrar e entregar no Centro de Inteligência do Exército (CIE), a documentação destinada à mala diplomática; e

e) planejar, preparar e conduzir o cerimonial militar do Gab Cmt Ex;

II - Seção do Protocolo Sigiloso:

a) gerenciar a documentação sigilosa do Gabinete;

b) controlar e enviar os atos oficiais reservados para a publicação no Boletim Reservado do Exército; e

c) operar a rede do Sistema de Inteligência do Exército;

III - Seção de Arquivo:

a) manter em dia a coleção das leis do Brasil, avisos, portarias, despachos, exposições de motivos, notas, boletins ostensivos e seus aditamentos e outros atos do Cmt Ex;

b) manter em dia o fichário dos documentos arquivados, revogados ou destruídos; e

c) arquivar os processos da Defesa da União;

IV - Seção de Pagamento do Pessoal (SPP):

- a) assessorar o Aj Ge e o OD na interpretação e aplicação da legislação pertinente ao pagamento de militares e civis do Gab Cmt Ex;
- b) elaborar, despachar e assinar, juntamente com o OD, toda a documentação relacionada com o pagamento de pessoal militar e civil; e
- c) implantar e desimplantar a GRG de acordo com a legislação específica;

V - Contingente:

- além das competências pertinentes à subunidade incorporada, no que for aplicável:
 - a) gerenciar, em ligação com a SPP e de acordo com as diretrizes do OD, a documentação relativa ao auxílio-transporte; e
 - b) assistir o Aj Ge na seleção das praças para o Gab Cmt Ex;

VI - Seção de Pessoal Civil:

- assistir o Aj Ge nos assuntos relacionados à aplicação e interpretação da legislação de Pessoal Civil e na seleção de servidores civis para o Gab Cmt Ex.

Parágrafo único. Cabe à Aj Ge, quanto aos órgãos vinculados, apenas padronizar os boletins ostensivos, reservados e aditamentos.

Seção V Da Seção de Telemática

Art. 19. À Sec Tlmt compete tratar dos assuntos relacionados às atividades de tecnologia da informação (TI) utilizadas no Gab Cmt Ex, cujas competências são assim distribuídas pelas subseções:

I - Subseção de Desenvolvimento (SSec Dsv):

- a) analisar, projetar, desenvolver, documentar, implantar e manter os sistemas aplicativos para uso do Gab Cmt Ex;
- b) planejar, estabelecer e garantir a disponibilidade do **website** do Gab Cmt Ex na **intranet**, **EBNet** e **internet**;
- c) treinar e orientar os gerentes de conteúdos das páginas **web** das assessorias e setores; e
- d) cooperar com a Seção de Telemática da CEBW na análise, projeto, desenvolvimento, documentação, implantação e manutenção dos sistemas aplicativos usados naquela Comissão;

II - Subseção de Rede de Computadores (SSec Rd Compt):

- a) planejar, propor e executar normas de segurança física e lógica da rede de computadores do Gab Cmt Ex;
- b) planejar, instalar e manter os serviços básicos da rede de computadores; e
- c) manter os registros e auditar, mediante determinação do Ch Gab Cmt Ex ou SCh Gab Cmt Ex, o uso da rede de computadores;

III - Subseção de Suporte (SSec Spt):

- a) estudar, planejar, propor e executar normas de uso dos computadores;

- b) planejar, gerenciar e executar a manutenção dos equipamentos de informática do Gab Cmt Ex; e
- c) produzir especificações técnicas de equipamentos de informática para o Gab Cmt Ex;
- IV - Subseção de Comunicações (SSec Com):
- a) responder pelo funcionamento dos sistemas de comunicações do auditório e do Salão de Honra do Gab Cmt Ex, nas formaturas e no som ambiente;
- b) responder pelo adequado funcionamento dos sistemas de telecomunicações do Gab Cmt Ex;
- c) dar suporte estrutural em palestras a cargo do Gab Cmt Ex, que utilizem materiais de informática, áudio e vídeo; e
- d) produzir especificações técnicas de equipamentos de telecomunicações para o Gab Cmt Ex;
- V - Subseção de Bancos de Dados (SSec BD):
- a) planejar, instalar e manter os sistemas gerenciadores de bancos de dados; e
- b) planejar e manter o modelo de dados do Gabinete.
- Parágrafo único. Cabe, ainda à Sec TIm planejar, organizar o apoio e conduzir a execução do Teste de Aptidão Física do Gab Cmt Ex.
- Seção VI**
Da Seção de Planejamento e Orçamento
- Art. 20. À SPO compete:
- I - supervisionar e coordenar as atividades referentes ao Sistema de Planejamento Administrativo;
- II - atualizar o Programa Plurianual Setorial, compatibilizando-o com os recursos financeiros;
- III - consolidar as necessidades dos órgãos vinculados referentes à Proposta de Programação Financeira (PPF) e informar à Secretaria de Economia e Finanças;
- IV - remeter ao Estado-Maior do Exército os dados referentes às atividades de sua gestão, necessárias à elaboração das Propostas de Plano Plurianual de Investimentos/EB e Orçamento Anual/EB, quando solicitado;
- V - fiscalizar a execução orçamentária dos órgãos vinculados: Gab Cmt Ex (OM), CIE e CComSEx;
- VI - prestar assistência técnica aos órgãos vinculados;
- VII - realizar o aperfeiçoamento contínuo do seu pessoal e dos procedimentos em uso no referido Sistema;
- VIII - promover estudos, análises e pesquisas, tendo em vista o aprimoramento das atividades do Sistema; e
- IX - implantar no Sistema de Dados Orçamentários (SIDOR) os dados dos planejamentos dos programas a cargo do Gab Cmt Ex.

CAPÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES

Seção I Do Chefe do Gabinete

Art. 21. Ao Ch Gab Cmt Ex compete:

I - assegurar o assessoramento ao Cmt Ex, coordenando o trabalho das assessorias;

II - dirigir os trabalhos do Gab Cmt Ex, estabelecendo diretrizes, normas e prioridades para os diversos encargos e trabalhos especiais; e

III - assegurar as ligações necessárias com as demais Forças, com o Ministério da Defesa e com outros órgãos.

Parágrafo único. O Ch Gab Cmt Ex é o dirigente máximo da unidade jurisdicionada, podendo delegar as funções de Agente Diretor e de OD a qualquer oficial do Gab Cmt Ex.

Art. 22. Ao Agente Diretor e ao OD, além das atribuições previstas na legislação vigente, compete:

I - ao Agente Diretor:

a) realizar a gestão patrimonial do Gab Cmt Ex como unidade administrativa; e

b) zelar pela observância da legislação, normas e diretrizes que regulam as atribuições do Agente Diretor do Gab Cmt Ex;

II - ao OD:

a) realizar a gestão econômico-financeira do Gab Cmt Ex como unidade administrativa;

b) realizar a movimentação dos recursos financeiros gerados pela unidade administrativa, fazendo a prestação de contas mensal;

c) autorizar a emissão de empenho de despesas e o respectivo pagamento, após a sua liquidação;

d) autorizar o pagamento relativo à geração de direitos remuneratórios; e

e) zelar pela observância da legislação, normas e diretrizes que regulam as atribuições do OD do Gab Cmt Ex.

Seção II Do Subchefe do Gabinete do Comandante do Exército

Art. 23. Ao SCh Gab Cmt Ex compete:

I - assistir o Ch Gab Cmt Ex na coordenação dos trabalhos do Gab Cmt Ex na forma por ele determinada;

II - supervisionar e coordenar os planejamentos e os trabalhos das assessorias, da DA, da Aj Ge, da SPA e da Sec Tlmt;

III - verificar o provimento dos meios em pessoal, material e instalações indispensáveis ao perfeito funcionamento do Gab Cmt Ex; e

IV - gerir a segurança orgânica do Gabinete.

§ 1º O substituto eventual do SCh Gab Cmt Ex é o assessor-chefe, coronel com curso de Altos Estudos Militares, de maior precedência hierárquica.

§ 2º A critério do Ch Gab Cmt Ex, a função de SCh Gab Cmt Ex poderá ser exercida cumulativamente com a de assessor-chefe.

Seção III

Dos Assessores-Chefes, dos Assessores Especiais, quando constituídos, dos Chefes da Divisão Administrativa, da Ajudância-Geral e da Seção de Telemática

Art. 24. Aos assessores-chefes, aos assessores especiais e aos chefes da Divisão Administrativa, da Ajudância-Geral e da Seção de Telemática, compete, no que lhes couber:

I - responder perante o Ch Gab Cmt Ex ou SCh Gab Cmt Ex pelo funcionamento do serviço em seu setor de atribuições;

II - distribuir o trabalho pelos assessores e demais auxiliares, coordenando as suas atividades;

III - orientar os estudos e a elaboração de documentos; e

IV - despachar o expediente, de acordo com as determinações do Ch Gab Cmt Ex.

Parágrafo único. Para efeito de justiça e disciplina, cabem-lhes as atribuições previstas no Regulamento Disciplinar do Exército (RDE) para chefe de seção.

Seção IV

Dos Assessores, Assistentes, Chefes de Seção e demais Auxiliares

Art. 25. Aos assessores, assistentes, chefes de seção e demais auxiliares compete:

I - executar os encargos e tarefas que lhes forem atribuídos; e

II - responder perante o respectivo chefe pela documentação e material sob sua responsabilidade.

Seção V

Do Estado-Maior Pessoal do Comandante do Exército

Art. 26. Aos assessores, assistentes-secretários, chefe da segurança do Cmt Ex, ajudante-de-ordens e auxiliares de Estado-Maior Pessoal do Cmt Ex compete:

I - acompanhar e assistir o Cmt Ex em todas as suas atividades oficiais;

II - assessorar o Cmt Ex, preparando estudos, memórias ou sínteses, conforme o caso e quando lhe for determinado;

III - planejar e coordenar as medidas necessárias ao deslocamento do Cmt Ex;

IV - coordenar as medidas de segurança pessoal do Cmt Ex;

V - receber, controlar e processar toda correspondência pessoal do Cmt Ex;

VI - confeccionar a agenda do Cmt Ex e controlar a sua execução;

VII - de acordo com as orientações do Cmt Ex, preparar as suas palestras e pronunciamentos;

VIII - orientar, coordenar e controlar as missões das praças do EMP do Cmt Ex; e

IX - secretariar as reuniões do Cmt Ex.

Art. 27. Às praças do EMP do Cmt Ex compete:

I - executar as medidas planejadas pelos assessores, assistentes-secretários, chefe da segurança do Cmt Ex e ajudante-de-ordens, visando a boa execução das atividades que tenham a participação do Cmt Ex; e

II - assessorar os seus superiores nos planejamentos e atividades executadas.

Art. 28. As atividades dos agentes de segurança serão reguladas em normas próprias.

Seção VI

Do Estado-Maior Pessoal do Chefe do Gabinete do Comandante do Exército

Art. 29. Ao Assessor do Ch Gab Cmt Ex compete:

I - acompanhar e assistir o Ch Gab Cmt Ex nas atividades oficiais que lhe forem determinadas;

II - assessorar o Ch Gab Cmt Ex, preparando estudos, resumos ou sínteses, conforme o caso e quando lhe for determinado;

III - coordenar as medidas necessárias ao deslocamento do Ch Gab Cmt Ex no desempenho de suas funções;

IV - coordenar as medidas de segurança pessoal do Ch Gab Cmt Ex;

V - receber e controlar toda a correspondência pessoal do Ch Gab Cmt Ex que lhe seja atribuída;

VI - controlar e distribuir os despachos e expedientes do Ch Gab Cmt Ex, à exceção daqueles efetuados diretamente com o SCh Gab Cmt Ex e os assessores-chefes;

VII - orientar, coordenar e controlar as tarefas dos auxiliares da Chefia do Gab Cmt Ex;

VIII - secretariar as reuniões do Ch Gab Cmt Ex com os assessores-chefes ou outros; e

IX - marcar, após consultado o Ch Gab Cmt Ex, as audiências solicitadas.

Art. 30. Ao Auxiliar de Estado-Maior Pessoal do Ch Gab Cmt Ex compete:

I - acompanhar o Ch Gab Cmt Ex nas atividades que lhe forem determinadas;

II - executar as medidas necessárias ao deslocamento do Ch Gab Cmt Ex no desempenho de suas funções;

III - executar as medidas de segurança pessoal do Ch Gab Cmt Ex;

IV - manter em dia e em ordem a carga distribuída à Chefia do Gab Cmt Ex; e

V - atender os visitantes e encaminhá-los ao Assessor do Ch Gab Cmt Ex ou diretamente ao Ch Gab Cmt Ex, quando por este determinado.

CAPÍTULO VI DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Art. 31. Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pelo Ch Gab Cmt Ex.

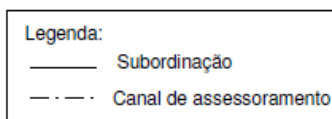
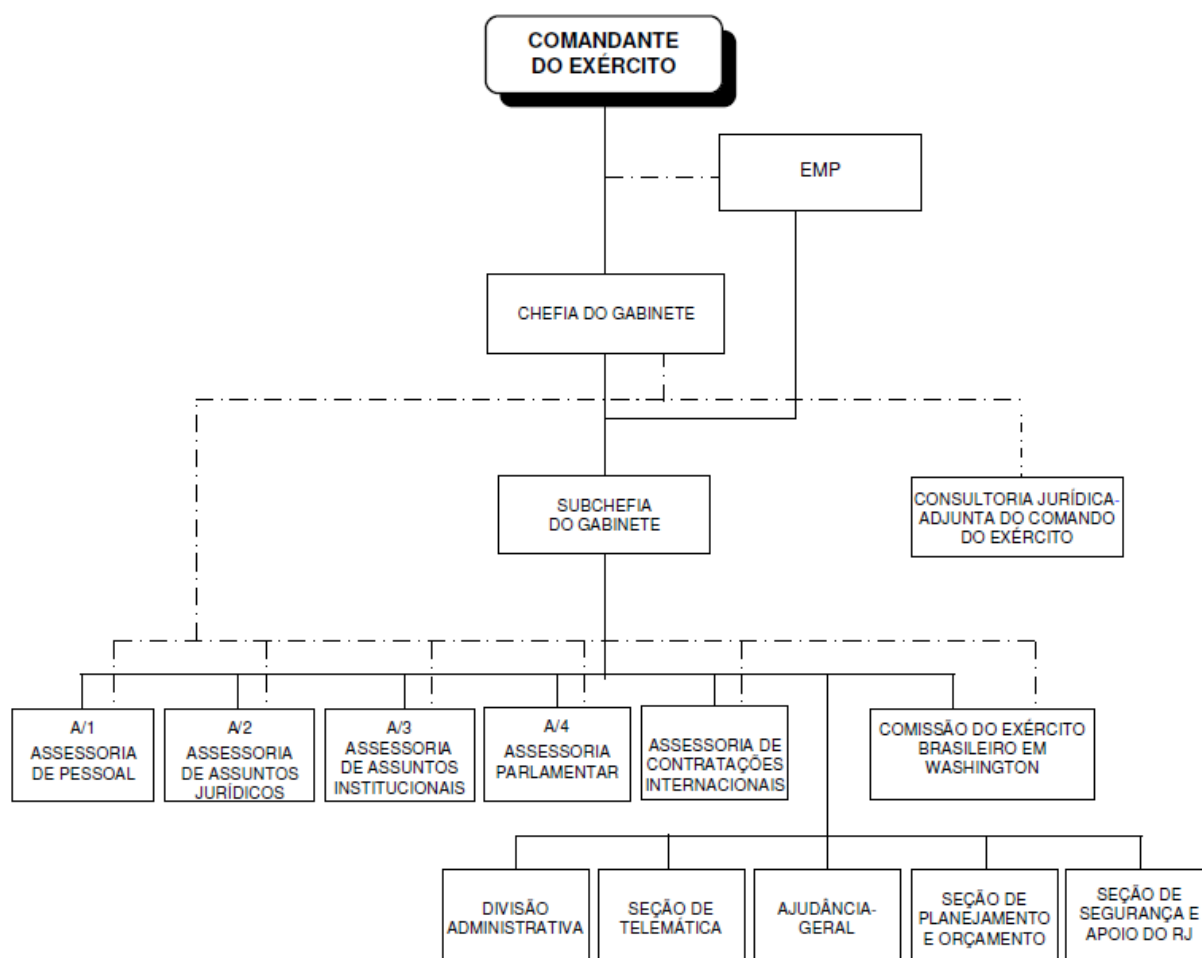
Art. 32. O Cmt Ex fixará os efetivos de seu Gabinete, de acordo com as necessidades do serviço e dentro dos limites estabelecidos em lei.

Art. 33. Os oficiais, praças e servidores civis do Gab Cmt Ex e dos órgãos vinculados administrativamente ao Gab Cmt Ex farão jus à GRG, instituída por leis ou decretos e regulada, em portaria, pelo Cmt Ex, segundo categorias funcionais.

Art. 34. As assessorias, Divisão e seções devem coordenar com a Seg Cmt Ex as visitas e audiências com o Comandante.

Art. 35. O presente Regimento Interno é complementado pelas Normas Gerais de Ação (NGA) do Gab Cmt Ex.

ANEXO ORGANOGRAMA DO GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO



ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 020-EME, DE 22 DE MARÇO DE 2011.

Aprova a Diretriz Específica para a Carreira dos Oficiais da Arma de Engenharia.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos I e III, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010; e em conformidade com o inciso X, do art. 100, e art. 117 das Instruções Gerais para a Correspondência, as Publicações e os Atos Administrativos no Âmbito do Exército (IG 10-42), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 041, de 18 de fevereiro de 2002, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz Específica para a Carreira dos Oficiais da Arma de Engenharia.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ ESPECÍFICA PARA A CARREIRA DOS OFICIAIS DA ARMA DE ENGENHARIA

1. FINALIDADE

- a. Estabelecer medidas para permitir um melhor aproveitamento dos oficiais de carreira da Arma de Engenharia do Exército nas atividades de Engenharia de Construção.
- b. Revitalizar a Política relacionada com a atividade de Engenharia de Construção.
- c. Definir atribuições ao Estado-Maior do Exército e aos órgãos de direção setorial envolvidos com esta atividade.
- d. Valorizar o desempenho das atividades realizadas nas organizações militares (OM) de construção.

2. REFERÊNCIAS

- a. Sistema de Planejamento do Exército (SIPLEx).
- b. Sistema de Engenharia e Construção, a que se refere a Diretriz Geral do Comandante do Exército Brasileiro.
- c. Portaria do Comandante do Exército nº 723, de 6 DEZ 02 - Diretriz Estratégica de Construção.
- d. Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 JUN 10 - Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173).
- e. Diretriz do Chefe do Estado-Maior do Exército.

3. OBJETIVOS

Permitir que todos os oficiais da Arma de Engenharia tenham experiência em OM de construção, exercendo o cargo de comandante de pelotão de engenharia de construção e de comandante de companhia de engenharia de construção. Para tanto:

- a. destinar, após a formação na Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN), no mínimo, 1/3 (um terço) das vagas dos aspirantes-a-oficial para os batalhões de engenharia de construção (BE Cnst);
- b. destinar, na segunda movimentação desse universo, mais 1/3 (um terço) para servir em BE Cnst; e
- c. destinar, após o Curso da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, o terço restante para as OM de Engenharia de Construção.

4. CONCEPÇÃO GERAL

O Estado-Maior do Exército considera importante a experiência nas lides da engenharia de construção para os oficiais da Arma de Engenharia, particularmente para aqueles que irão concorrer à promoção a oficial-general.

5. ATRIBUIÇÕES

a. Estado-Maior do Exército

1) 1ª Subchefia

a) Estudar os aspectos relacionados com a presente Diretriz.

b) Acompanhar os desdobramentos da presente Diretriz, avaliando a necessidade de aperfeiçoar os aspectos a ela relacionados.

2) 3ª Subchefia

Rever os aspectos doutrinários relacionados com o emprego de oficiais da Arma de Engenharia nos BE Cnst.

b. Departamento-Geral do Pessoal

1) Executar o determinado pela presente Diretriz.

2) Acompanhar e informar ao Estado-Maior do Exército possíveis desdobramentos negativos advindos da presente Diretriz, como também pontos a serem aperfeiçoados, se for o caso.

c. Departamento de Engenharia e Construção

Estudar e propor medidas que possam estimular aos oficiais da Arma de Engenharia a servir em OM de engenharia de construção.

COMANDO LOGÍSTICO

PORTARIA Nº 03-COLOG, DE 22 DE MARÇO DE 2011.

Cassa o Certificado de Registro de DÉLCIO AUGUSTO RASERA.

O COMANDANTE LOGÍSTICO, no uso das atribuições constantes do inciso IX, do art. 14 da Portaria do Comandante do Exército nº 991, de 11 de dezembro de 2009 - Regulamento do Comando Logístico (R-128), de acordo com o previsto no art. 252 do Regulamento para a Fiscalização de Produtos Controlados (R-105), aprovado pelo Decreto nº 3.665, de 20 de novembro de 2000, resolve:

Art. 1º Cassar o Certificado de Registro nº 22618, pertencente ao Sr. DÉLCIO AUGUSTO RASERA, relacionado à atividade de Atirador de Tiro Prático/Colecionador.

Art. 2º Determinar que o Comandante da 5ª Região Militar/5ª Divisão de Exército providencie os atos complementares ao integral cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 012-DCT, DE 3 DE MARÇO DE 2011.

Homologa o Relatório de Avaliação nº 018/2011 do Protótipo da Viatura Transporte Não Especializado, (VTNE) ¾ tonelada, 4x4, 4P (VOP 2), **Toyota Hilux** Cabine Dupla.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o nº 12 do art. 7º da Portaria Ministerial nº 270, de 13 de junho de 1994 - IG 20-11 SISTEMA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO EXÉRCITO e alínea “b” do inciso VI do art. 14, do Capítulo IV do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (R-55), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 370, de 30 de maio de 2005, resolve:

Art. 1º Homologar o Relatório de Avaliação nº 018/2011 do Protótipo da Viatura Transporte Não Especializado, (VTNE) ¾ tonelada, 4x4, 4P (VOP 2), **Toyota Hilux** Cabine Dupla.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MINISTÉRIO DA DEFESA

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 2011.

Nomeação de oficial-general

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XIII, da Constituição, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, a partir de 1º de abril de 2011, o General-de-Divisão Combatente ADERICO VISCONTE PARDI MATTIOLI, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Produtos de Defesa da Secretaria de Produtos de Defesa do Ministério da Defesa, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de 4º Subchefe do Estado-Maior do Exército.

(Este Decreto se encontra publicado no DOU nº 60, de 29 MAR 11 - Seção 2).

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 2011.

Promoções de oficiais-generais

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XIII, da Constituição, resolve

PROMOVER,

a partir de 31 de março de 2011, no âmbito do Comando do Exército:

AO POSTO DE GENERAL-DE-EXÉRCITO:

os Generais-de-Divisão Combatentes:

CARLOS BOLIVAR GOELLNER;
JOAQUIM SILVA E LUNA;
ODILSON SAMPAIO BENZI;
SINCLAIR JAMES MAYER; e
ADHEMAR DA COSTA MACHADO FILHO.

AO POSTO DE GENERAL-DE-DIVISÃO COMBATENTE:

os Generais-de-Brigada Combatentes:

ROBERTO SEBASTIÃO PETERNELLI JÚNIOR;
ROBERTO FANTONI SAURIN;
FLORIANO PEIXOTO VIEIRA NETO;
FERNANDO AZEVEDO E SILVA;
JOÃO CARLOS DE JESUS CORRÊA;
GUILHERME CALS THEOPHILO GASPAR DE OLIVEIRA;
JOÃO CAMILO PIRES DE CAMPOS;
GERALDO GOMES DE MATTOS FILHO;
MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE;
JOSÉ CARLOS DOS SANTOS;
EDSON LEAL PUJOL; e
ADERICO VISCONTE PARDI MATTIOLI.

AO POSTO DE GENERAL-DE-DIVISÃO ENGENHEIRO MILITAR:

o General-de-Brigada Engenheiro Militar EMILIO CARLOS ACOCELLA.

AO POSTO DE GENERAL-DE-DIVISÃO MÉDICO

os Generais-de-Brigada Médicos:

JOSÈMAR CÂMARA FEITOSA; e
JAIME MENDES DA COSTA.

AO POSTO DE GENERAL-DE-BRIGADA COMBATENTE:

os Coronéis de:

Cavalaria LUIZ CLÁUDIO CYRILLO;
Infantaria FERNANDO RODRIGUES GOULART;
Cavalaria CARLOS DOS SANTOS SARDINHA;
Infantaria PAULO SÉRGIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA;
Material Bélico FERNANDO SÉRGIO NUNES FERREIRA;
Infantaria JOSÉ LUIZ JABORANDY RODRIGUES;
Artilharia LAERTE DE SOUZA SANTOS;
Artilharia MARCIO ROLAND HEISE;
Artilharia JUAN CARLOS OROZCO;
Cavalaria MARCO ANTÔNIO FREIRE GOMES;
Comunicações CARLOS JOSÉ IGNACIO;
Artilharia EDUARDO DINIZ;

Cavalaria LOURIVAL CARVALHO SILVA;
Engenharia JÚLIO CESAR DE ARRUDA;
Material Bélico ADALMIR MANOEL DOMINGOS;
Cavalaria VALÉRIO STUMPF TRINDADE;
Infantaria TOMÁS MIGUEL MINÉ RIBEIRO PAIVA;
Infantaria MILTON SILS DE ANDRADE JÚNIOR;
Infantaria RONALDO PIERRE CAVALCANTI LUNDGREN; e
Engenharia MARCIO VELLOSO GUIMARÃES.

AO POSTO DE GENERAL-DE-BRIGADA ENGENHEIRO MILITAR:

os coronéis Engenheiros Militares:

CLAUDIO DUARTE DE MORAES; e
JOSÉ CARLOS DOS SANTOS.

AO POSTO DE GENERAL-DE-BRIGADA INTENDENTE:

o coronel Intendente RICARDO MARQUES FIGUEIREDO.

AO POSTO DE GENERAL-DE-BRIGADA MÉDICO:

os coronéis Médicos:

VITOR CESAR FURLEY DOS SANTOS; e
TÚLIO FONSECA CHEBLI.

(Este Decreto se encontra publicado no DOU nº 60, de 29 MAR 11 - Seção 2).

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 2011.

Nomeações e exonerações de oficiais-generais

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XIII, da Constituição, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, os seguintes Oficiais-Generais do Comando do Exército, a contar de 31 de março de 2011:

General-de-Exército AMÉRICO SALVADOR DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Comandante de Operações Terrestres, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Comandante Militar do Nordeste;

General-de-Exército CARLOS BOLIVAR GOELLNER, para exercer o cargo de Comandante Militar do Sul, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Subcomandante de Operações Terrestres;

General-de-Exército JOAQUIM SILVA E LUNA, para exercer o cargo de Chefe do Estado-Maior do Exército, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Chefe do Gabinete do Comandante do Exército;

General-de-Exército ODILSON SAMPAIO BENZI, para exercer o cargo de Comandante Militar do Nordeste, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Comandante da 3ª Região Militar;

General-de-Exército SINCLAIR JAMES MAYER, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Diretor de Material;

General-de-Exército ADHEMAR DA COSTA MACHADO FILHO, para exercer o cargo de Comandante Militar do Sudeste, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Comandante da 5ª Região Militar e 5ª Divisão de Exército;

General-de-Divisão Combatente EDUARDO DIAS DA COSTA VILLAS BÔAS, para exercer o cargo de Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército, deixando de ficar adido ao Estado-Maior do Exército;

General-de-Divisão Combatente JOAQUIM MAIA BRANDÃO JUNIOR, para exercer o cargo de Vice-Chefe do Departamento de Engenharia e Construção, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Chefe do Centro de Inteligência do Exército;

General-de-Divisão Combatente MARCO ANTÔNIO DE FARIAS, para exercer o cargo de Vice-Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de 1º Subchefe do Estado-Maior do Exército;

General-de-Divisão Combatente ARAKEN DE ALBUQUERQUE, para exercer o cargo de Comandante Militar do Planalto, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de 3º Subchefe do Estado-Maior do Exército;

General-de-Divisão Combatente CARLOS ALBERTO DOS SANTOS CRUZ, para exercer o cargo de Subcomandante de Operações Terrestres, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Comandante da 2ª Divisão de Exército;

General-de-Divisão Combatente EDUARDO SEGUNDO LIBERALI WIZNIEWSKY, para exercer o cargo de Subcomandante Logístico, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Comandante da 2ª Região Militar;

General-de-Divisão Combatente WILLIAMS JOSÉ SOARES, para exercer o cargo de Comandante da 5ª Região Militar e 5ª Divisão de Exército, deixando de ficar adido à Secretaria-Geral do Exército;

General-de-Divisão Engenheiro Militar JOÃO EDISON MINNICELLI, para exercer o cargo de Vice-Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Chefe do Centro Tecnológico do Exército;

General-de-Divisão Combatente VICENTE GONÇALVES DE MAGALHÃES, para o cargo de Chefe da Assessoria Especial de Gestão e Projetos, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Comandante do 1º Grupamento de Engenharia;

General-de-Divisão Combatente ROBERTO SEBASTIÃO PETERNELLI JÚNIOR, para exercer o cargo de Comandante da 2ª Região Militar, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Comandante da Aviação do Exército;

General-de-Divisão Combatente ROBERTO FANTONI SAURIN, para exercer o cargo de Comandante da 3ª Região Militar, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de 1º Subchefe do Comando de Operações Terrestres;

General-de-Divisão Combatente FLORIANO PEIXOTO VIEIRA NETO, para exercer o cargo de Comandante da 2ª Divisão de Exército, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de 5º Subchefe do Estado-Maior do Exército;

General-de-Divisão Combatente JOÃO CARLOS DE JESUS CORRÊA, para exercer o cargo de Diretor de Controle de Efetivos e Movimentações, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Comandante da 11ª Região Militar;

General-de-Divisão Combatente JOÃO CAMILO PIRES DE CAMPOS, para exercer o cargo de 3º Subchefe do Estado-Maior do Exército, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Comandante da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército;

General-de-Divisão Combatente GERALDO GOMES DE MATTOS FILHO, para exercer o cargo de Comandante da 10ª Região Militar, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Comandante da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada;

General-de-Divisão Combatente EDSON LEAL PUJOL, para exercer o cargo de Chefe do Centro de Inteligência do Exército, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Comandante da Academia Militar das Agulhas Negras;

General-de-Divisão Médico JAIME MENDES DA COSTA, para exercer o cargo de Diretor de Saúde, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Subdiretor Técnico da Diretoria de Saúde;

General-de-Brigada Intendente JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, para exercer o cargo de Diretor de Abastecimento, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Diretor de Auditoria;

General-de-Brigada Engenheiro Militar AMIR ELIAS ABDALLA KURBAN, para exercer o cargo de Chefe do Centro de Desenvolvimento de Sistemas, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Comandante do Instituto Militar de Engenharia;

General-de-Brigada Combatente EDUARDO JOSÉ BARBOSA, para exercer o cargo de Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Chefe do Centro de Operações do Comando Militar do Oeste;

General-de-Brigada Combatente ANTONIO DE PÁDUA BARBOSA DA SILVA, para exercer o cargo de Comandante da 11ª Região Militar, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Diretor de Material de Aviação do Exército;

General-de-Brigada Combatente LUIZ GUILHERME PAUL CRUZ, para exercer o cargo de 5º Subchefe do Estado-Maior do Exército, deixando de ficar adido à Secretaria-Geral do Exército;

General-de-Brigada Intendente PAULO CESAR SOUZA DE MIRANDA, para exercer o cargo de Chefe do Centro de Controle Interno do Exército, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Diretor de Contabilidade;

General-de-Brigada Combatente SERGIO JOSÉ PEREIRA, para exercer o cargo de Comandante da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Comandante da Artilharia Divisionária da 6ª Divisão de Exército;

General-de-Brigada Combatente JOSÉ CAIXETA RIBEIRO, para exercer o cargo de Subdiretor de Apoio à Saúde, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Comandante da Artilharia Divisionária da 3ª Divisão de Exército;

General-de-Brigada Combatente MANOEL LOPES DE LIMA NETO, para exercer o cargo de Comandante da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de 3º Subchefe do Comando de Operações Terrestres e Inspetor-Geral das Polícias Militares;

General-de-Brigada Engenheiro Militar RODRIGO BALLOUSSIER RATTON, para exercer o cargo de Comandante do Instituto Militar de Engenharia, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Chefe do Centro de Avaliações do Exército;

General-de-Brigada Intendente OSCAR HENRIQUE GRAULT VIANNA DE LIMA, para exercer o cargo de Diretor de Contabilidade, deixando de ficar adido ao Departamento-Geral do Pessoal;

General-de-Brigada Combatente LUIS ANTONIO SILVA DOS SANTOS, para exercer o cargo de Diretor de Ensino Preparatório e Assistencial, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Comandante da 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea;

General-de-Brigada Combatente LUIZ FELIPE LINHARES GOMES, para exercer o cargo de 1º Subchefe do Estado-Maior do Exército, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Nordeste;

General-de-Brigada Combatente CÉSAR AUGUSTO NARDI DE SOUZA, para exercer o cargo de 1º Subchefe do Comando de Operações Terrestres, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Comandante da Brigada de Operações Especiais;

General-de-Brigada Médico WALDIR DA SILVA LUCENA, para exercer o cargo de Subdiretor de Legislação e Perícias Médicas, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Diretor do Hospital Central do Exército e Inspetor de Saúde da 1ª Região Militar;

General-de-Brigada Combatente ÁLVARO GONÇALVES WANDERLEY, para exercer o cargo de Comandante da Artilharia Divisionária da 3ª Divisão de Exército, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Comandante da 18ª Brigada de Infantaria de Fronteira;

General-de-Brigada Engenheiro Militar CLAUDIO DUARTE DE MORAES, para exercer o cargo de Chefe do Centro Tecnológico do Exército;

General-de-Brigada Engenheiro Militar JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, para exercer o cargo de Chefe do Centro de Avaliações do Exército;

General-de-Brigada Combatente LUIZ CLÁUDIO CYRILLO, para exercer o cargo de Comandante da 2ª Brigada de Cavalaria Mecanizada;

General-de-Brigada Combatente FERNANDO RODRIGUES GOULART, para exercer o cargo de Comandante da 8ª Brigada de Infantaria Motorizada;

General-de-Brigada Combatente CARLOS DOS SANTOS SARDINHA, para exercer o cargo de Comandante da 18ª Brigada de Infantaria de Fronteira;

General-de-Brigada Combatente PAULO SÉRGIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Oeste;

General-de-Brigada Combatente FERNANDO SÉRGIO NUNES FERREIRA, para exercer o cargo de 3º Subchefe do Comando de Operações Terrestres e Inspetor-Geral das Polícias Militares;

General-de-Brigada Combatente JOSÉ LUIZ JABORANDY RODRIGUES, para exercer o cargo de Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Nordeste;

General-de-Brigada Combatente LAERTE DE SOUZA SANTOS, para exercer o cargo de Diretor de Material de Aviação do Exército;

General-de-Brigada Combatente MARCIO ROLAND HEISE, para exercer o cargo de Comandante da 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea;

General-de-Brigada Combatente JUAN CARLOS OROZCO, para exercer o cargo de Comandante da Artilharia Divisionária da 6ª Divisão de Exército;

General-de-Brigada Combatente MARCO ANTÔNIO FREIRE GOMES, para exercer o cargo de Comandante da Brigada de Operações Especiais;

General-de-Brigada Combatente CARLOS JOSÉ IGNACIO, para exercer o cargo de Chefe do Gabinete de Planejamento e Gestão do Comando Logístico;

General-de-Brigada Intendente RICARDO MARQUES FIGUEIREDO, para exercer o cargo de Chefe do Centro de Pagamento do Exército;

General-de-Brigada Combatente EDUARDO DINIZ, para exercer o cargo de Comandante de Aviação do Exército;

General-de-Brigada Combatente LOURIVAL CARVALHO SILVA, para exercer o cargo de Diretor de Serviço Militar;

General-de-Brigada Combatente JÚLIO CESAR DE ARRUDA, para exercer o cargo de Comandante da Academia Militar das Agulhas Negras;

General-de-Brigada Combatente ADALMIR MANOEL DOMINGOS, para exercer o cargo de Diretor de Material;

General-de-Brigada Combatente VALÉRIO STUMPF TRINDADE, para exercer o cargo de Chefe do Centro de Operações do Comando Militar do Oeste;

General-de-Brigada Combatente TOMÁS MIGUEL MINÉ RIBEIRO PAIVA, para exercer o cargo de 2º Subchefe do Comando de Operações Terrestres;

General-de-Brigada Combatente RONALDO PIERRE CAVALCANTI LUNDGREN, para exercer o cargo de Comandante da 3ª Brigada de Infantaria Motorizada;

General-de-Brigada Combatente MARCIO VELLOSO GUIMARÃES, para exercer o cargo de Comandante do 1º Grupamento de Engenharia;

General-de-Brigada Médico VITOR CESAR FURLEY DOS SANTOS, para exercer o cargo de Diretor do Hospital Central do Exército e Inspetor de Saúde da 1ª Região Militar; e

General-de-Brigada Médico TÚLIO FONSECA CHEBLI, para exercer o cargo de Subdiretor Técnico.

(Este Decreto se encontra publicado no DOU nº 60, de 29 MAR 11 - Seção 2).

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 2011.

Exonerações de oficiais-generais

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XIII, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 21, § 3º, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército (R-50), aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

EXONERAR, ex officio,

por necessidade do serviço, a partir de 31 de março de 2011, os seguintes oficiais-generais do Comando do Exército:

General-de-Divisão Combatente JUAREZ APARECIDO DE PAULA CUNHA do cargo de Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, passando à situação de adido ao Departamento de Educação e Cultura do Exército; e

General-de-Divisão Combatente JOSÉ CARLOS DOS SANTOS do cargo de Diretor de Ensino Preparatório e Assistencial, passando à situação de adido ao Departamento de Ciência e Tecnologia.

(Este Decreto se encontra publicado no DOU nº 60, de 29 MAR 11 - Seção 2).

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 2011.

Exoneração de oficial-general

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XIII, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 21, § 3º, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

EXONERAR, ex officio,

por necessidade do serviço, a contar de 11 de março de 2011, o General-de-Brigada Combatente LUIZ EDUARDO RAMOS BAPTISTA PEREIRA do cargo de Comandante da 8ª Brigada de Infantaria Motorizada, passando à situação de adido à Secretaria-Geral do Exército.

(Este Decreto se encontra publicado no DOU nº 60, de 29 MAR 11 - Seção 2).

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 2011.

Passagem à situação de adido

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XIII, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 21, § 3º, do aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

PASSAR

à situação de adido ao Departamento de Educação e Cultura do Exército, a partir de 31 de março de 2011, o General-de-Brigada Combatente MILTON SILS DE ANDRADE JÚNIOR, do Comando do Exército.

(Este Decreto se encontra publicado no DOU nº 60, de 29 MAR 11 - Seção 2).

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 2011.

Agregação de oficial-general

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos arts. 85, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, 10 e 11 da Lei nº 10.937, de 12 de agosto de 2004, resolve

AGREGAR,

ao respectivo Quadro, a partir de 30 de março de 2011, o General-de-Brigada Combatente LUIZ EDUARDO RAMOS BAPTISTA PEREIRA, do Comando do Exército, a fim de que possa exercer o cargo de Comandante da Força de Paz na Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti (MINUSTAH).

(Este Decreto se encontra publicado no DOU nº 60, de 29 MAR 11 - Seção 2).

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 2011.

Exonerações de oficiais-generais

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XIII, da Constituição, resolve

EXONERAR, ex officio,

por necessidade do serviço, a partir de 31 de março de 2011, os seguintes oficiais-generais do Comando do Exército:

General-de-Exército Combatente MARIUS CARVALHO TEIXEIRA NETO do cargo de Chefe do Estado-Maior do Exército;

General-de-Exército Combatente ANTÔNIO GABRIEL ESPER do cargo de Comandante de Operações Terrestres;

General-de-Exército Combatente AUGUSTO HELENO RIBEIRO PEREIRA do cargo de Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia;

General-de-Divisão Combatente ARCHIAS ALVES DE ALMEIDA NETO do cargo de Vice-Chefe do Departamento-Geral do Exército;

General-de-Divisão Combatente JOSÉ MÁRIO FACIOLI do cargo de Vice-Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia;

General-de-Divisão Combatente ALBERTO MÁRCIO FERRAZ SANT'ANA do cargo de Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército;

General-de-Divisão Combatente HÉLIO CHAGAS DE MACEDO JÚNIOR do cargo de Comandante da 10ª Região Militar;

General-de-Divisão Combatente LUIZ ADOLFO SODRÉ DE CASTRO do cargo de Comandante Militar do Planalto;

General-de-Divisão Combatente CARLOS NORBERTO LANZELLOTTE do cargo de Vice-Chefe do Departamento de Engenharia e Construção;

General-de-Divisão Engenheiro Militar ALÉSSIO RIBEIRO SOUTO do cargo de Assessor Especial do Departamento de Ciência e Tecnologia;

General-de-Brigada Combatente GISLEI MORAIS DE OLIVEIRA do cargo de Diretor de Abastecimento;

General-de-Brigada Combatente PAULO VALÉRIO DINIZ do cargo de Diretor de Controle de Efetivos e Movimentações;

General-de-Brigada Combatente CARLOS ALBERTO DA CÁS do cargo de Comandante da 3ª Brigada de Infantaria Motorizada;

General-de-Brigada Combatente HAROLDO ASSAD CARNEIRO do cargo de Diretor de Serviço Militar;

General-de-Brigada Combatente CELSO LEITE RODRIGUES do cargo de Comandante da 2ª Brigada de Cavalaria Mecanizada;

General-de-Brigada Combatente FLÁVIO MURILLO BARBOSA DO NASCIMENTO do cargo de 2º Subchefe do Comando de Operações Terrestres;

General-de-Brigada Combatente AMÉRICO PAYSAN VALDETARO FILHO do cargo de Chefe do Gabinete de Planejamento e Gestão do Comando Logístico; e

General-de-Brigada Combatente LUIZ CARLOS RODRIGUES PADILHA do cargo de Secretário-Geral do Exército.

(Este Decreto se encontra publicado no DOU nº 60, de 29 MAR 11 - Seção 2).

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 2011.

Reversão ao respectivo quadro

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos arts. 86 e 87 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve

REVERTER,

ao respectivo Quadro, a partir de 30 de março de 2011, o General-de-Brigada Combatente LUIZ GUILHERME PAUL CRUZ, do Comando do Exército, que passará, naquela data, o cargo de Comandante da Força de Paz na Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti (MINUSTAH).

(Este Decreto se encontra publicado no DOU nº 60, de 29 MAR 11 - Seção 2).

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 2011.

Transferência de oficiais-generais para a reserva remunerada

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, de acordo com o disposto no arts. 94, inciso I e § 2º, 96, inciso II, e 98, inciso III, letra "a" da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve

TRANSFERIR, ex officio,

para a reserva remunerada, a partir de 31 de março de 2011, os seguintes oficiais-generais do Comando do Exército:

General-de-Exército MARIUS LUIZ CARVALHO TEIXEIRA NETO;

General-de-Exército ANTÔNIO GABRIEL ESPER;

General-de-Exército JOSÉ ELITO CARVALHO SIQUEIRA; e

General-de-Exército AUGUSTO HELENO RIBEIRO PEREIRA.

(Este Decreto se encontra publicado no DOU nº 60, de 29 MAR 11 - Seção 2).

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 2011.

Transferência de oficiais-generais para a reserva remunerada

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, de acordo com o disposto nos arts. 94, inciso I e § 2º, 96, inciso II, e 98, inciso VIII da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve

TRANSFERIR, ex officio,

para a reserva remunerada, a partir de 31 de março de 2011, os seguintes oficiais-generais do Comando do Exército:

General-de-Divisão Combatente ARCHIAS ALVES DE ALMEIDA NETO;

General-de-Divisão Combatente JOSÉ MÁRIO FACIOLI;

General-de-Divisão Combatente ALBERTO MÁRCIO FERRAZ SANT'ANA;

General-de-Divisão Combatente HÉLIO CHAGAS DE MACEDO JÚNIOR;

General-de-Divisão Combatente LUIZ ADOLFO SODRÉ DE CASTRO;
General-de-Divisão Combatente CARLOS NORBERTO LANZELLOTTE;
General-de-Brigada Combatente GISLEI MORAIS DE OLIVEIRA;
General-de-Brigada Combatente PAULO VALÉRIO DINIZ;
General-de-Brigada Combatente CARLOS ALBERTO DA CÁS;
General-de-Brigada Combatente HAROLDO ASSAD CARNEIRO;
General-de-Brigada Combatente CELSO LEITE RODRIGUES;
General-de-Brigada Combatente FLÁVIO MURILLO BARBOSA DO NASCIMENTO;
General-de-Brigada Combatente AMÉRICO PAYSAN VALDETARO FILHO; e
General-de-Brigada Combatente LUIZ CARLOS RODRIGUES PADILHA.

(Este Decreto se encontra publicado no DOU nº 60, de 29 MAR 11 - Seção 2).

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 2011.

Transferência de oficial-general para a reserva remunerada

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, de acordo com o disposto nos arts. 94, inciso I e § 2º, 96, inciso II, e 98, inciso III, letra "b" da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve

TRANSFERIR, ex officio,

para a reserva remunerada, a partir de 31 de março de 2011, o General-de-Divisão Engenheiro Militar ALÉSSIO RIBEIRO SOUTO.

(Este Decreto se encontra publicado no DOU nº 60, de 29 MAR 11 - Seção 2).

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 518-SEORI/MD, DE 22 DE MARÇO DE 2011.

Dispensa de ficar à disposição do Ministério da Defesa

O SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo contido na alínea "d", inciso I do art. 4º da Portaria nº 1.839-MD, de 9 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União do dia 10 subsequente e Portaria nº 372-MD, de 3 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 4 de março de 2011, considerando o disposto no Decreto nº 7.364, de 23 de novembro de 2010 e na Portaria Normativa nº 1.247-MD, de 2 de setembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União nº 170, Seção 1, de 3 de setembro de 2008, resolve

DISPENSAR

o T1 MOURISSOL PEREIRA CASTRO de ficar à disposição do Ministério da Defesa, a contar de 14 de março de 2011.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 56, de 23 MAR 11 - Seção 2).

PORTARIA Nº 519-SEORI/MD, DE 22 DE MARÇO DE 2011.

Dispensa de ficar à disposição do Ministério da Defesa

O SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo contido na alínea "d", inciso I do art. 4º da Portaria nº 1.839-MD, de 9 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União do dia 10 subsequente e Portaria nº 372-MD, de 3 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 4 de março de 2011, considerando o disposto no Decreto nº 7.364, de 23 de novembro de 2010 e na Portaria Normativa nº 1.247-MD, de 2 de setembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União nº 170, Seção 1, de 3 de setembro de 2008, resolve

DISPENSAR

o Sd QM 07-01 EZEQUIEL GALDINO DA SILVA de ficar à disposição do Ministério da Defesa, a contar de 10 de março de 2011.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 56, de 23 MAR 11 - Seção 2).

PORTARIA Nº 522-MD, DE 22 DE MARÇO DE 2011.

Designação para participar da Copa Panamericana de **Triathlon**

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I parágrafo único da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 3º, § 5º, do Decreto nº 7.446, de 1º de março de 2011, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para viagem a Lima - República do Peru, a fim de cumprir a Missão Inopinada PVANA/Gab Cmt Ex/2011 - participar da Copa Panamericana de **Triathlon**, com início previsto para o dia 30 de março e duração de sete dias, incluindo os deslocamentos, com ônus total referente a diárias e aos deslocamentos para o Comando do Exército/Comissão de Desportos do Exército:

- Ten Cel Art MARCO ANTÔNIO DE MATTOS LA PORTA JUNIOR, do CMB;
- Maj Art ANGELO MARTINS DENICOLI, da CDE;
- Maj Eng JORGE ANGELO CAMMARATA NISINAGA, do 6º BE Cmb;
- Maj Eng KELMERSON HENRI BUCK, do 2º B Log L;
- Cap Art EDUARDO COELHO DE OLIVEIRA, do 3º GAC/AP;
- S Ten Art RICARDO CORRÊA NEVES, da DPEP;
- 3º Sgt STT WESLEY REBOUÇAS MATOS, da Bia C Sv/FSJ; e
- 3º Sgt STT VANESSA PAOLIERI GIANINNI, da Bia C Sv/FSJ.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 56, de 23 MAR 11 - Seção 2).

PORTARIA Nº 523-MD, DE 22 DE MARÇO DE 2011.

Designação para acompanhar transporte de material bélico do Exército Brasileiro à República do Haiti

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I parágrafo único da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 3º, § 5º, do Decreto nº 7.446, de 1º de março de 2011, resolve

DESIGNAR

o 3º Sgt MB GABRIEL PIMENTA DO NASCIMENTO, do DC Mun, para viagem a Porto Príncipe - República do Haiti, a fim de cumprir a Missão Inopinada PVANA/Gab Cmt Ex/2011 - para acompanhar

o transporte de material bélico do Exército Brasileiro, com início previsto para o dia 6 de abril de 2011 e duração de quatro dias, incluindo os deslocamentos, com ônus parcial com relação a diárias e sem ônus no tocante aos deslocamentos para o Comando do Exército/Comando Logístico.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 56, de 23 MAR 11 - Seção 2).

PORTARIA Nº 524-MD, DE 22 DE MARÇO DE 2011.

Designação para frequentar o Curso de Capacitação e Operação do **Software** HDM-4

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 3º, § 5º, do Decreto nº 7.446, de 1º de março de 2011, resolve

DESIGNAR

o Maj QEM ANTONIO CARLOS PAVÃO MADUREIRA e o Cap QEM FÁBIO DE SOUZA PEREIRA BORGES, ambos da DOC, para viagem a Londres - Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, a fim de cumprir Missão Inopinada PCENA/Gab Cmt Ex/2011 - frequentar o Curso de Capacitação e Operação do **Software** HDM-4, com início previsto para o dia 2 de abril de 2011 e duração de nove dias, incluindo os deslocamentos, com ônus total referente a diárias e aos deslocamentos para o Comando do Exército/Departamento de Engenharia e Construção.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 56, de 23 MAR 11 - Seção 2).

PORTARIA Nº 525-MD, DE 22 DE MARÇO DE 2011.

Designação para participar de intercâmbio de cadetes brasileiros e o Exército dos EUA

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I parágrafo único da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 3º, § 5º, do Decreto nº 7.446, de 1º de março de 2011, resolve

DESIGNAR

o Cad RODRIGO PEREIRA DE SOUZA e o Cad DOUGLAS TEIXEIRA DE ARAÚJO, ambos da AMAN, para viagem a Nova Iorque - Estados Unidos da América, a fim de cumprir a Missão PVANA Atv X11-130/Gab Cmt Ex/2011- participar do Intercâmbio de Cadetes Brasileiros e o Exército dos EUA, com início previsto para o dia 2 de abril e duração de 12 dias, incluindo os deslocamentos, com ônus parcial com relação a diárias e sem ônus no tocante aos deslocamentos para o Comando do Exército.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de

novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 56, de 23 MAR 11 - Seção 2).

PORTARIA Nº 526-MD, DE 22 DE MARÇO DE 2011.

Designação para acompanhar transporte de material de emprego militar à República Democrática do Congo e República da Costa do Marfim

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Inf MARCELO ALBERTO VILANOVA e o 2º Sgt Inf CLAUDECI CARVALHO INÁCIO, ambos do 1º B F Esp, para viagem a **Kinshasa** e **Abidjan**, respectivamente República Democrática do Congo e República da Costa do Marfim, a fim de cumprir a Missão Inopinada PVANA/Gab Cmt Ex/2011 - acompanhar o transporte de material de emprego militar para os destacamentos de segurança das embaixadas, com início previsto para o dia 25 de março e duração de sete dias, incluindo os deslocamentos, com ônus total referente a diárias e sem ônus no tocante aos deslocamentos para o Comando do Exército/Comando de Operações Terrestres.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 56, de 23 MAR 11 - Seção 2).

PORTARIA Nº 546-MD, DE 23 DE MARÇO DE 2011.

Autorização para participar de seminário no exterior

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve

AUTORIZAR

o General-de-Exército AUGUSTO HELENO RIBEIRO PEREIRA, do Comando do Exército, a participar, como palestrante, do Seminário de Operações de Paz, a ser realizado no Colégio Interamericano de Defesa, em **Washington, DC**, Estados Unidos da América, no período de 5 a 10 de abril de 2011, incluindo o trânsito, com ônus para o Ministério da Defesa.

A missão acima é considerada eventual, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II, do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, combinado com o art. 11 da mesma Lei, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelo Decreto nº 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 57, de 24 MAR 11 - Seção 2).

PORTARIA Nº 547-MD, DE 23 DE MARÇO DE 2011.

Autorização para participar de seminário no exterior

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I parágrafo único da Constituição Federal e de conformidade com o disposto no art. 3º, § 5º, do Decreto nº 7.446, de 1º de março de 2011, resolve

AUTORIZAR

o Coronel de Cavalaria **CARLOS JORGE JORGE DA COSTA**, do Comando do Exército, participar do Seminário de Operações de Paz, a ser realizado no Colégio Interamericano de Defesa, em **Washington, DC**, Estados Unidos da América, no período de 4 a 10 de abril de 2011, incluindo o trânsito, com ônus para o Comando do Exército.

A missão acima é considerada eventual, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II, do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, combinado com o art. 11 da mesma Lei, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelo Decreto nº 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 57, de 24 MAR 11 - Seção 2).

PORTARIA Nº 554-MD, DE 24 DE MARÇO DE 2011.

Designação para missão no exterior

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo relacionados, do Comando do Exército, para comporem a equipe responsável pelo levantamento das necessidades para implantação do Centro de Formação de Praças em Guiné-Bissau, por um período de 5 (cinco) meses, com início previsto a partir de 8 de abril de 2011 e término previsto para 8 de agosto de 2011, incluindo o trânsito, sem ônus para o Ministério da Defesa:

- Coronel de Infantaria **GUY HERMÍNIO ROCHA**; e
- Major de Cavalaria **RICKMANN SCHMIDT**.

A missão é considerada militar, transitória, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, e no inciso IV do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 58, de 25 MAR 11 - Seção 2).

PORTARIA Nº 555-SEPESD-MD, DE 24 DE MARÇO DE 2011.

Constituição de grupo de trabalho

O **SECRETÁRIO DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IV, V e XII do art. 29, do Anexo I do Decreto nº 7.364, de 23 de novembro de 2010, resolve

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho (GT), no âmbito do Ministério da Defesa (MD), com a finalidade de elaborar projeto de lei que trata dos requisitos para o ingresso nos cursos de formação de militares de carreira das Forças Armadas, atendendo ao disposto no inciso X, do § 3º, do art. 142, da Constituição Federal.

Art. 2º O GT terá a seguinte composição:

.....
V - representantes do Comando do Exército:

- a) Ten Cel MARCO ANTONIO RODRIGUES; e
 - b) Cap QCO SHIRLEY TEMER DA CUNHA.
-

Art. 3º A participação no GT não ensejará qualquer remuneração para seus membros e os trabalhos nele desenvolvidos serão considerados prestação de relevante serviço público.

Art. 4º O GT terá o prazo de sessenta dias, prorrogável por igual período, a contar da data de sua publicação, para o cumprimento de sua finalidade.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 58, de 25 MAR 11 - Seção 2).

PORTARIA Nº 564-MD, DE 24 DE MARÇO DE 2011.

Designação para a Missão de Assistência para Remoção de Minas na América do Sul

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 4º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com a letra "b" do inciso VI, do art. 1º do Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973, e com o Regulamento aprovado pelo Decreto nº 5.013, de 11 de março de 2004, resolve:

DESIGNAR

o 1º Tenente Médico JOSÉ WALTER VIEIRA DE FIGUEIREDO, do Comando do Exército, para participar, como Médico, da Missão de Assistência para Remoção de Minas na América do Sul - MARMINAS - (EQUADOR e PERU), por um período de um ano, com início em 2 de maio de 2011, instalação na cidade de **Quito** - Equador e medidas administrativas de 11 a 17 de abril e estágio de adaptação, ministrado pela MARMINAS, no período de 18 de abril a 1º de maio de 2011.

A missão é considerada militar, transitória, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na linha "b" do inciso II do art. 3º, e no inciso IV do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, alterado pelo Decreto nº 75.430, de 1975, pelo Decreto nº 81.249, de 1978, pelo Decreto 95.252, de 1987, pelo Decreto nº 3.643, de 2000, pelo Decreto nº 5.733, de 2006, pelo Decreto nº 5.992, de 2006, pelo Decreto nº 6.409, de 2008, pelo Decreto nº 6.436, de 2008, pelo Decreto nº 6.576, de 2008, pelo Decreto nº 6.587, de 2008, pelo Decreto nº 6.774, de 2009, pelo Decreto nº 6.775, de 2009, pelo Decreto nº 6.776, de 2009, pelo Decreto nº 6.777, de 2009, e pelo Decreto nº 6.836, de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 59, de 28 MAR 11 - Seção 2).

PORTARIA Nº 585-SEPROD/MD, DE 25 DE MARÇO DE 2011.

Composição de grupo de trabalho

O **SECRETÁRIO DE PRODUTOS DE DEFESA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.095-MD, de 7 de julho de 2010, alterada pela Portaria nº 116-MD, de 19 de janeiro de 2011, resolve:

Art. 1º Determinar a composição e designar os integrantes do "Grupo LAAD-2011" para coordenar as atividades necessárias ao cumprimento das responsabilidades designadas para o Ministério da Defesa - MD - no Acordo de Cooperação nº 002-MD-SELOM-COLIC/2010, celebrado para a realização da feira internacional de defesa LAAD 2011 **Defence & Security**, no ano de 2011.

Art. 2º O "Grupo LAAD-2011" terá a seguinte constituição:

.....
III - Coordenação Institucional:
.....

c) Comando do Exército:

Cel AYRTON PEREIRA RIPPEL
.....

Art. 3º A participação no "Grupo LAAD-2011" não ensejará qualquer remuneração para os seus membros e os trabalhos nele desenvolvidos serão considerados prestação de relevante serviço público.

Art. 4º O "Grupo LAAD-2011" será desativado após o término das atividades da feira internacional de defesa LAAD/2011, no dia 18 de abril de 2011.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 59, de 28 MAR 11 - Seção 2).

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 201, DE 24 DE MARÇO DE 2011.

Designação sem efeito para viagem de serviço no exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação do Gen Ex AUGUSTO HELENO RIBEIRO PEREIRA, do DCT, para participar do voo de apoio à Operação Antártica XXIX, a ser realizado no período de 21 a 27 de março de 2011, incluindo os deslocamentos.

PORTARIA Nº 202, DE 28 DE MARÇO DE 2011.

Designação de oficiais

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão na Escola Superior de Guerra (Rio de Janeiro - RJ) os militares abaixo relacionados:

- Cel Art PAULO ANTÔNIO NAHON PENIDO MONTEIRO; e
- Cap QAO PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO CORTES.

PORTARIA Nº 203, DE 28 DE MARÇO DE 2011.

Designação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão na Escola Superior de Guerra (Brasília-DF) o Cel Cav LUIZ OTÁVIO SALES BONFIM.

PORTARIA Nº 209, DE 30 DE MARÇO DE 2011.

Concessão de Medalha Marechal Osorio - O Legendário

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Decreto nº 6.618, de 23 de outubro de 2008, art. 2º, combinado com o parágrafo único do art. 7º das Normas para Concessão da Medalha Marechal Osorio - O Legendário, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 957, de 10 de dezembro de 2008, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Osorio - O Legendário ao Tenente-Brigadeiro-do-Ar MARCO AURÉLIO GONÇALVES MENDES, pelos assinalados serviços prestados ao desporto no âmbito do Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 220, DE 31 DE MARÇO DE 2011.

Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, nos termos do Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, ao General-de-Divisão (038306471-4) SERGIO WESTPHALEN ETCHEGOYEN, por haver completado, em 21 de fevereiro de 2011, quarenta anos de bons serviços prestados nas condições exigidas pela Portaria nº 322, do Comandante do Exército, de 18 de maio de 2005.

PORTARIA Nº 221, DE 31 DE MARÇO DE 2011.

Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, nos termos do Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, ao General-de-Divisão (028818491-4) EDSON LEAL PUJOL, por haver completado, em 24 de fevereiro de 2011, quarenta anos de bons serviços prestados nas condições exigidas pela Portaria nº 322, do Comandante do Exército, de 18 de maio de 2005.

PORTARIA Nº 222, DE 31 DE MARÇO DE 2011.

Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, nos termos do Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, ao General-de-Brigada (028818341-1) CELSO LEITE RODRIGUES, por haver completado, em 23 de fevereiro de 2011, quarenta anos de bons serviços prestados nas condições exigidas pela Portaria nº 322, do Comandante do Exército, de 18 de maio de 2005.

PORTARIA Nº 198, DE 18 DE MARÇO DE 2011 - Apostilamento.

Apostila

Na Portaria do Comandante do Exército nº 198, de 18 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 54, de 21 de março de 2011, Seção 2, página 13, **ONDE SE LÊ** “por proposta do Gabinete do Comandante do Exército” **LEIA-SE**: “por proposta do Departamento de Educação e Cultura do Exército”.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 085-SGEx, DE 28 DE MARÇO DE 2011.

Concessão de Medalha Marechal Osorio - O Legendário

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 18, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Marechal Osorio - O Legendário, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 957, de 10 de dezembro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Osorio - O Legendário aos militares abaixo relacionados, pelos assinalados serviços prestados e por terem se destacado pelo seu excepcional preparo físico.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Gen Div	023475761-5	EDUARDO DIAS DA COSTA VILLAS BÔAS	EME
Gen Div	025819631-0	GERSON FORINI	SEF
Gen Div	025819831-6	ILIDIO GASPAR FILHO	Cmdo 4ª RM
Gen Div	019285461-0	JOSÉ ALBERTO DA COSTA ABREU	MD
Gen Div	032657821-8	JOSÉ RICARDO KÜMMEL	DOM
Gen Bda	070656052-1	JAIME MENDES DA COSTA	D Sau
Gen Bda	022479522-9	JOÃO BATISTA CARVALHO BERNARDES	Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
Gen Bda	020441812-3	JOSÉ CAIXETA RIBEIRO	Cmdo AD/3
Gen Bda	020936172-4	JOSÉ CARLOS CARDOSO	Cmdo 4ª Bda C Mec
Gen Bda	026112321-0	JOSÉ CARLOS NADER MOTTA	CCIEEx
Gen Bda	020442082-2	LUIS ANTONIO SILVA DOS SANTOS	Cmdo 1ª Bda AAAe
Gen Bda	020936462-9	LUIZ ARNALDO BARRETO ARAUJO	DGO
Gen Bda	028819621-5	OSCAR HENRIQUE GRAULT VIANNA DE LIMA	DGP
Gen Bda	020936982-6	PEDRO ANTÔNIO FIORAVANTE SILVESTRE NETO	Cmdo 16ª Bda Inf Sl
Gen Bda	072784552-1	WAGNER OLIVEIRA GONÇALVES	D Patr

PORTARIA Nº 086-SGEx, DE 28 DE MARÇO DE 2011.

Concessão de Medalha Marechal Osorio - O Legendário

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 18, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Marechal Osorio - O Legendário, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 957, de 10 de dezembro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Osorio - O Legendário aos militares abaixo relacionados, pelos assinalados serviços prestados e por terem se destacado pelo seu excepcional preparo físico.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cel Art	025179702-3	AFONSO HENRIQUE IGNACIO PEDROSA	MHEEx/Forte Copacabana
Cel Int	020136333-0	ALEXANDRE GARCIA KURY	4ª ICFEx
Cel Eng	020136343-9	ALVARO LUÍS BERTO MIRANDA	AMAN
Cel Cav	031397772-0	ANDERSON DO NASCIMENTO DEMUTTI	CMB
Cel Art	112741892-7	ANDRÉ CAMELIER GUIMARÃES	COLOG
Cel Cav	015005522-6	ANDRÉ GERAQUE KIFFER	Cmdo CML
Cel Cav	018869892-2	ÂNGELO LUÍS TOMÉ DE SENNA	CAAdEx
Cel Med	011106122-2	ANTONIO ANDRÉ CORTES MARQUES	D Sau

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cel Inf	025181342-4	ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA	CPOR/R
Cel Inf	025179372-5	ANTONIO CARLOS FREITAS DE CORDOVA	CCOMSEx
Cel Inf	101901552-6	ANTÔNIO DE ARAÚJO FEITOSA FILHO	Cmdo 10ª RM
Cel Art	026995492-1	ANTONIO DE OLIVEIRA BRAGA NETO	GSI/PR
Cel Cav	023683942-9	AUGUSTO CESAR DE BRITO NAYLOR	Cmdo CML
Cel Art	077047481-5	BRENO BRAGA JUNIOR	DCIPAS
Cel Art	026804992-1	CARLOS ALBERTO MANSUR	Cmdo CMA
Cel Cav	031334912-8	CARLOS JORGE JORGE DA COSTA	DCT
Cel Com	023684032-8	CARLOS JOSÉ IGNACIO	CCOMGEx
Cel QMB	098418131-3	CICERO CRUZ MELO	Cmdo CMNE
Cel Inf	026805102-6	CLÁUDIO HOLANDA DE MENEZES	MD
Cel Inf	026993992-2	CLOVES FERNANDES BARBOSA	Cmdo 8ª RM/8ª DE
Cel Eng	011455743-2	DANIEL DE ALMEIDA DANTAS	Cmdo 1º Gpt E
Cel QMB	018931352-1	DIRCEU DOS SANTOS FILHO	DECEEx
Cel Art	077178042-6	DUILIO PAULO SILVA DE MIRANDA	CEP
Cel Inf	017879422-8	EDIVALDO BARBOSA RODRIGUES DE SOUSA	Cmdo 7ª RM/7ª DE
Cel Inf	036200322-0	EDMIR RODRIGUES BEZERRA	DGP
Cel Inf	025180122-1	EDSON BELLINI CHIAVEGATTO	Cmdo 11ª Bda Inf L (GLO)
Cel Inf	070293253-4	EDSON RODRIGUES SCHNEIDER	COTER
Cel Cav	025179762-7	EDUARDO ANTONIO FERNANDES	EME
Cel Art	023684322-3	EDUARDO DINIZ	Cmdo CMSE
Cel Eng	018931432-1	EDUARDO SANTOS BARROSO	Cmdo 2ª RM
Cel Cav	026995542-3	EDUARDO WALLIER VIANNA	GSI/PR
Cel Eng	090630422-5	ELIAS CARDOSO LEITE	Cmdo 9ª RM
Cel QMB	016645172-4	EWERTTON CARNEIRO PONTES	DECEEx
Cel Art	013400692-3	ÉZIL EDUARDO COSTA	Cmdo 1ª RM
Cel Com	016621732-3	FERNANDO MARQUES PINTO	DCT
Cel Eng	029287982-2	FERNANDO MIRANDA DO CARMO	DOC
Cel Inf	022479212-7	FERNANDO RODRIGUES GOULART	DGP
Cel Art	085752542-2	FRANCISCO PINHEIRO RODRIGUES SILVA NETTO	Cmdo B Ap Log Ex
Cel Eng	026963232-9	GILSON JORGE ARRUDA	Cmdo CMO
Cel Com	036200462-4	HERVENTON FRANCISCO DE ASSIS MARIA	CEP
Cel Art	022479462-8	IRAN JABORANDY RODRIGUES	Cmdo CMNE
Cel Cav	025181072-7	IVAN MOREIRA PAZ	Cmdo CMS
Cel Eng	025180212-0	JAIRO DE JESUS BOAVENTURA	DEC
Cel Inf	020137103-6	JEFFERSON HERNANDES	28º BC
Cel Inf	020104413-8	JOÃO MARCOS MACHADO DE OLIVEIRA	D Sau
Cel Art	022479642-5	JORGE FERNANDO DO NASCIMENTO	CO Ter
Cel Art	020137113-5	JORGE GONÇALVES	B Adm Bda Op Esp
Cel Cav	014561873-2	JORGE HENRIQUE LUZ FONTES	Cmdo 3ª DE
Cel Art	025181472-9	JORGE LUIZ SOARES RIBEIRO	CDE
Cel Inf	061999092-2	JOSÉ ADELMO DE JESUS NEVES	Cmdo 6ª RM
Cel Cav	022479712-6	JOSÉ IRISMAR CABRAL JUNIOR	MD
Cel Eng	023684982-4	JOSÉ LUIZ DE PAIVA	SGEx
Cel Inf	022479722-5	JOSÉ LUIZ JABORANDY RODRIGUES	Cmdo CMNE
Cel Eng	019160941-1	JOSÉ LUIZ VIEIRA MARTINS	Cmdo 1ª RM
Cel Inf	020936352-2	JULIANO BRUNO DE ALMEIDA CARDOSO	Cmdo 6ª RM

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cel Inf	038629612-3	KLAUSS ERICH KLEIN	Cmdo CMO
Cel Cav	023685092-1	LOURIVAL CARVALHO SILVA	DGP
Cel Eng	105735602-2	LUCIANO MARTINS TAVARES	DOC
Cel Inf	017879322-0	LUCIANO PUCHALSKI	COTER
Cel Eng	128697752-3	LUCINEY PEREIRA BRITO	CMM
Cel Com	014561893-0	LUIS CLAUDIO NEVES BRAGA	1º B Com
Cel Inf	093939412-8	LUIZ ALFREDO MENDES DOS SANTOS	Cmdo CMS
Cel Art	027582322-7	LUIZ ANTONIO FORTES	ESG
Cel Inf	013462122-6	LUIZ CARLOS PEREIRA GOMES	EME
Cel Cav	047599722-7	MARCO ANTONIO FANTINI SILVA	D Abst
Cel Inf	053803442-2	MARCUS VINICIUS CAMARGO COSTA	Cmdo CMSE
Cel Inf	110777753-2	MARIO FERNANDES	1º B F Esp
Cel Art	014562163-7	MAURÍLIO MIRANDA NETTO RIBEIRO	Cmdo 10ª RM
Cel Inf	023685532-6	MILTON SILS DE ANDRADE JÚNIOR	AMAN
Cel QEM	014561913-6	MOISÉS ROBERTO LANNER CARVALHO	CRO/3
Cel Eng	094294152-7	ODILON MAZZINI JUNIOR	DEC
Cel Eng	010140762-5	ORIENTE LEAL FILHO	DEC
Cel Cav	013231762-9	OSMAR STEFANO MENNA BARRETO	HFA
Cel Inf	013443802-7	PAULO BOLÍVAR DA SILVA NÉTO	Cmdo CMSE
Cel Inf	059494642-8	PAULO ROBERTO SOUZA SANTOS	Cmdo 5ª RM/5ª DE
Cel Inf	022480242-1	PAULO SÉRGIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA	D A Prom
Cel Eng	020937022-0	RENATO CAVALCANTE DE MENDONÇA	MD
Cel Art	034635262-8	RICARDO HAMPEL VICENTE	D Mat
Cel QEM	011515303-3	ROBSON SANTANA DE CARVALHO	AGSP
Cel Eng	122196923-9	RONVALDO BEZERRA LIRA	Cmdo 1º Gpt E
Cel Eng	022480512-7	RUBENS ALBERTO RODRIGUES JANUARIO	Cmdo CMSE
Cel Inf	023685942-7	RUI CESAR PONTES BRAGA	Cmdo 12ª RM
Cel Com	026993832-0	SERGIO DO REGO BARROS	DPEP
Cel Com	023685992-2	SERGIO LUIZ GOULART DUARTE	Gab Cmt Ex
Cel Cav	038307781-5	THIOVANNE PIAGGIO CARDOSO	CMSM
Cel Art	023686132-4	WALTER NILTON PINA STOFFEL	SEF
Cel Art	026994802-2	WELLINGTON NEVES FILGUEIRAS LIMA	DCEM
Cel QEM	014561943-3	WILLIAN MOTA BALDOINO	DMAvEx
Ten Cel Cav	036512553-3	ADELSON BENJAMIN CERVO	1º B F Esp
Ten Cel Inf	013236372-2	AÉCIO MARES TAROUÇO	Cmdo 8ª RM/8ª DE
Ten Cel Inf	023121673-0	ALCIO ALVES ALMEIDA E COSTA	12º BI
Ten Cel Eng	036512573-1	ALFEU ROSTIROLLA	DPEP
Ten Cel Int	018434063-6	ALLAN ORÇAY REIS	CRO/2
Ten Cel Com	023121753-0	ANDRÉ LOURENÇO EIRAS	51º CT
Ten Cel Inf	023240923-5	ANDRÉ LUIZ DIAS DA SILVA	26ª CSM
Ten Cel Inf	110730813-0	ANTÔNIO CEZAR DE OLIVEIRA MENDES	34º BI Mtz
Ten Cel Art	022690113-0	ANTÔNIO GIL BEZERRA CORDEIRO	Cmdo 9ª RM
Ten Cel Cav	016598072-3	CAIO VALERIANI DINIZ	DPEP
Ten Cel Inf	039706342-1	CARLOS EDUARDO ILHA DOS SANTOS	Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
Ten Cel Cav	023240953-2	CARLOS MAGNO FERNANDES DO NASCIMENTO	1º R C Mec
Ten Cel QMB	025451773-3	CLAUDIO SOUSA LOPES	Pq R Mnt/8
Ten Cel Inf	128663162-5	CLEBER GIOVAN PAZATTO CANTO	Cmdo 23ª Bda Inf SI

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel QMB	018651563-1	DAVI RODRIGUES DE OLIVEIRA	3º B Log
Ten Cel Inf	022691293-9	DENILSON SANTOS LEITÃO	Cmdo CMP
Ten Cel Cav	019315983-7	EDUARDO PAPALÉO SPANGENBERG CHAVES	Cmdo Bda Inf Pqdt
Ten Cel QEM	022691893-6	EDUARDO WOLSKI	CITEx
Ten Cel Cav	014905382-9	ÉLDMAN DE OLIVEIRA NUNES	EsAEx
Ten Cel QMB	022691013-1	ERICSON RODRIGUES ANDREATTA	Cmdo B Ap Log Ex
Ten Cel Inf	016622132-5	EVALDO FERREIRA BAPTISTA	71º BI Mtz
Ten Cel Cav	018458453-0	FÁBIO RICARDO MARQUES	Cmdo 16ª Bda Inf Sl
Ten Cel Cav	122202203-8	FELIPE LEDO NOGUEIRA ALVES	4º RCB
Ten Cel Cav	011693223-7	FERNANDO RAMIRO TEIXEIRA MONTEIRO DE CASTRO	11º R C Mec
Ten Cel Art	023241003-5	FLAVIO ALVARENGA FILHO	12º GAC
Ten Cel Med	019471713-8	FRANCISCO JOSÉ RIBEIRO	Pol Mil Rio de Janeiro
Ten Cel Eng	019315623-9	GILMAR BELCHIOR	8º BE Cnst
Ten Cel Com	018651963-3	GUILHERME HENRIQUE GONTIJO MOREIRA	B Av T
Ten Cel Art	114254633-0	HALLEY DE FARIA OLIVEIRA	Cmdo AD/1
Ten Cel Inf	022691043-8	HELVÉTIUS DA SILVA MARQUES	72º BI Mtz
Ten Cel Cav	014996293-8	ISAIAS DE OLIVEIRA FILHO	3º RCG
Ten Cel Med	030879754-7	JOÃO ALBERTO DEUSCHLE	H Gu São Gabriel da Cachoeira
Ten Cel Art	022691933-0	JOÃO EUFRÁSIO DO NASCIMENTO	DCIPAS
Ten Cel Inf	011495073-6	JOÃO LUÍS CARDOSO DE MORAES	37º BIL
Ten Cel Int	016616162-0	JORGE LUIS PEREIRA DIAS	CIAvEx
Ten Cel QEM	019315643-7	JORGITO MATIUZZI STOCCHERO	1º CTA
Ten Cel Inf	023122553-3	JOSÉ AUGUSTO XAVIER CAMPOS	EsPCEX
Ten Cel Int	023122563-2	JOSÉ CARLOS LEAL DA SILVA JUNIOR	9ª ICFEx
Ten Cel Art	014952483-7	JOSÉ GERINO BEZERRA CORDEIRO	Cmdo 7ª Bda Inf Mtz
Ten Cel Inf	032994812-9	JOSÉ HERCULANO AZAMBUJA JUNIOR	7º BIB
Ten Cel Art	112385613-8	JOSÉ LEOPOLDINO E SILVA JUNIOR	Cmdo AD/3
Ten Cel QEM	018433573-5	JOSÉ RICARDO PONTES SANTOS	DOM
Ten Cel Farm	014906252-3	JÚLIO LOPES QUEIROZ FILHO	Pol Mil Niterói
Ten Cel Cav	023241293-2	LAÉRCIO EDUARDO DE ARAÚJO	EsSA
Ten Cel Inf	022690353-2	LUIZ GONZAGA VIANA FILHO	Cmdo CMA
Ten Cel Inf	047658313-3	MARCELO MELO DOLABELLA	Cmdo Cmdo Av Ex
Ten Cel Inf	110753493-3	MARCELO SONEGHET PACHECO	62º BI
Ten Cel Cav	025452173-5	MARCILIO MUNIZ DA SILVA	EsAO
Ten Cel Inf	023134513-3	MÁRCIO ANTÔNIO DO PRADO	Cmdo 2ª Bda Inf Sl
Ten Cel Inf	036512773-7	MARIO FELIZARDO MEDINA	DPEP
Ten Cel Med	018740753-1	MAURICIO SILVA DE LEMOS SOARES	H Mil A Brasília
Ten Cel Art	011734163-6	MAURO BARBOSA FERREIRA ESTEVES	Cmdo AD/1
Ten Cel Med	019638043-0	OTÁVIO JOSÉ FERREIRA SOARES	H Gu Florianópolis
Ten Cel Inf	023134833-5	OTÁVIO RODRIGUES DE MIRANDA FILHO	3º BPE
Ten Cel Eng	022690583-4	PAULO ALÍPIO BRANCO VALENCA	Cmdo 2ª DE
Ten Cel Cav	025453203-9	PAULO CAETANO MARTINS DE OLIVEIRA	Cmdo 2ª Bda C Mec
Ten Cel QEM	014952153-6	PAULO RICARDO CORRÊA BONIFÁCIO	5º CTA
Ten Cel Inf	015029202-7	PEDRO ALVES FERREIRA NETO	CMRJ
Ten Cel Eng	105006423-5	RAIMUNDO DE ARAUJO MOURA JÚNIOR	Cmdo Bda Inf Pqdt
Ten Cel QMB	014952573-5	RICARDO MIGUEL DOS SANTOS	Cmdo 11ª Bda Inf L (GLO)

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Inf	099763582-6	RICARDO PEREIRA DE ARAUJO BEZERRA	Cmdo CMNE
Ten Cel Com	075909803-1	RICARDO ROQUE DA SILVA	Cmdo CMNE
Ten Cel Inf	018434183-2	ROBERTH ALEXANDRE EICKHOFF	13º BIB
Ten Cel Cav	023135123-0	ROBERTO LUIZ VENTURINI	Cmdo 14ª Bda Inf Mtz
Ten Cel Eng	038574502-1	ROBERTO TAILOR SOUZA DA SILVA	9º BE Cnst
Ten Cel Inf	064075533-6	ROGERIO MATOS DOS SANTOS	DPEP
Ten Cel Inf	023240613-2	RONALDO ANTÔNIO DOS SANTOS	4ª Cia Intlg
Ten Cel Com	023241423-5	SAUL RIBEIRO PINHO	B Av T
Ten Cel QMB	022690893-7	SEBASTIÃO CARLOS DA SILVA PARREIRAS	EsSLog
Ten Cel Inf	031399972-4	SÉRGIO JURANDIR SOUTO CAMPANARO	DPEP
Ten Cel Cav	053804732-5	UBIRAJARA BRANDT RODRIGUES	9º RCB
Ten Cel Eng	022691763-1	VANNOIR STODUTO VIEIRA JUNIOR	EsIE
Ten Cel Eng	022692103-9	WALDOMIRO KAZUYUKI YOSHIHARA	2º BE Cnst
Ten Cel Inf	114214553-9	WILL MAZON	3ª Cia F Esp
Maj Inf	020389464-7	ALBERTO MAGALHÃES NASCIMENTO	25º BI Pqdt
Maj Farm	014827602-5	ALBERTO MAGNO LOBO COLARES	IBEx
Maj Inf	011103524-2	ALESSANDRO INÁCIO DE MACEDO	17º BIS
Maj Cav	020335424-6	ALEX ALEXANDRE DE MESQUITA	DECEX
Maj Cav	018745163-8	ALEXANDER FORTES DO NASCIMENTO	DCEM
Maj Art	018734273-8	ALEXANDER MACHADO DA SILVA	CRO/5
Maj Cav	011102544-1	ALEXANDRE LÜCKEMEYER MACHADO CARRION	16º Esqd C Mec
Maj QEM	019363653-7	ALEXANDRE ALMEIDA LIMA	CDS
Maj Inf	011101554-1	ALEXANDRE ANDRADE DE JESUS FERREIRA	2º B Fron
Maj Eng	020288054-8	ALEXANDRE AUGUSTO TURESSO RAMOS	Cmdo 4ª Bda C Mec
Maj Art	020332404-1	ALEXANDRE LINHARES ALVES	20ª CSM
Maj Int	020290824-0	ALEXANDRE MAGNO VIEIRA FRANÇA	DPEP
Maj Art	028815293-7	ANDRÉ LUÍS DE ANDRADE CARDOSO	Cmdo 1ª Bda AAAe
Maj Inf	011101594-7	ANDRÉ LUIZ GUIMARÃES DA SILVA	3ª Cia Intlg
Maj Eng	019476143-3	ANDRÉ PEIXOTO DOS SANTOS SILVA	Cmdo 7ª RM/7ª DE
Maj QMB	076112053-4	ANDRÉ RICARDO MARTINS MOREIRA	7º D Sup
Maj Inf	019475743-1	ANDRETTI SOLDI	C Fron Solimões/8º BIS
Maj Art	049879553-3	ANGELO MARTINS DENICOLI	DPEP
Maj Int	020024194-1	ANTONIO FLÁVIO PORTO BEZERRA DE MENEZES FILHO	31ª CSM
Maj Inf	036187242-7	CÂNDIDO RENATO CAROLINO RODRIGUES	15º BI Mtz
Maj Eng	020022834-4	CARLOS ALEXANDRE CUNHA CAMPOS	16º B Log
Maj Inf	018780753-2	CARLOS ALEXANDRE DANTAS MIDÕES	19º BC
Maj Art	020350644-9	CARLOS HENRIQUE DA SILVA MARTINS	14ª CSM
Maj Inf	117919373-3	CARLOS MAGNO BARBOSA MOREIRA	38º BI
Maj Int	028815913-0	CESAR CORDEIRO FERNANDES PASSOS	B Adm Ap Ibirapuera
Maj Med	031803554-0	CESAR UILSON GOETTEM	1º B Com
Maj Inf	011104524-1	CIRILO CARLOS RIBEIRO JUNIOR	50º BIS
Maj Inf	023241533-1	CLAUDIO ABRANTES ASSUMPTÃO	2ª CSM
Maj Cav	030886604-5	CLÁUDIO CESAR DA SILVA LEMOS	2º B Av Ex
Maj Art	075950863-3	CLAUDIO HENRIQUE BRASIL LAURINDO	6º GAC
Maj QCO	019425783-8	CLÁUDIO TEIXEIRA DOS REIS FILHO	10ª ICFEx
Maj Inf	020335574-8	CLAYTON ARMSTRONG DE AQUINO NUNES	SEF
Maj Dent	117999983-2	CLEVIS SEBASTIÃO DA SILVA	H Gu Natal

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj Inf	076185363-9	DARLAN VIEIRA DE OLIVEIRA	5º B Log
Maj Farm	020483434-5	EDSON FURLANETTO	H Mil A São Paulo
Maj Art	028817013-7	EDUARDO NETTO DOS REIS	Cmdo 1ª Bda AAAe
Maj QMB	042107093-9	EDUARDO PINHEIRO DE ARAÚJO	Cmdo Cmdo Av Ex
Maj QCO	062320824-6	EVA NISA BERWALDT	D Mat
Maj Inf	011104564-7	EWERTON SANTANA PEREIRA	47º BI
Maj Art	112658214-5	FÁBIO CASTRO DE SOUZA	21º GAC
Maj Art	020390804-1	FÁBIO MARTINS DA SILVEIRA	Dst Op Psico
Maj Art	056403523-6	FABRICIO RAMIRES PINTO	Cmdo AD/6
Maj Art	020390844-7	FABRÍCIO STOPPA	DPEP
Maj Cav	011102824-7	FERNANDO AUGUSTO VALENTINI DA SILVA	CI Bld
Maj Inf	020290914-9	FERNANDO CESAR COSTA DE ALMEIDA	Cmdo 9ª RM
Maj Int	018781683-0	FERNANDO COUTINHO LOPES PEREIRA	9º B Sup
Maj Art	011654563-3	FERNANDO DUTRA DE SOUZA	25ª CSM
Maj Inf	011103824-6	FLADEMIR PEREIRA DA PAIXÃO	31º BI Mtz
Maj QCO	014716233-3	FRANCISCO DELMO CRESPIO DE PINHO	2º CTA
Maj Inf	076069423-2	GERALDO DE BARROS CAVALCANTI JÚNIOR	BGP
Maj Inf	059097563-7	GERSON ROLIM DA SILVA	Cmdo 2ª Bda C Mec
Maj Inf	052055264-7	GILBERTO ANTUNES DOS SANTOS	23º BC
Maj Inf	011104654-6	GLAYRISTON OLIVEIRA BELARMINO	CIGS
Maj Art	018751123-3	GUILHERME GUIMARÃES FERREIRA	MD
Maj Inf	019475473-5	GUILHERME LIMA TORRES SANGINETO	1º BPE
Maj Inf	049880293-3	ILIO ARAUJO DE OLIVEIRA JUNIOR	12º BI
Maj Inf	127577493-1	ISRAEL BATISTA COSTA	CPOR/BH
Maj Med	118289493-9	IVAN GREGÓRIO IVANKOVICS	H Gu Porto Velho
Maj Art	028817043-4	JAMUR MIRANDA GOMES	Cmdo AD/5
Maj Art	036872403-5	JOÃO FRANCISCO CANABARRO FILHO	EGGCF
Maj QCO	014501713-3	JOEL LOPES	CMJF
Maj Eng	020369604-2	JORGE ANGELO CAMMARATA NISINAGA	6º BEC
Maj Inf	020391574-9	JORGE LUIS BERNARDO	40º BI
Maj Art	118165643-8	JOSE MANUEL LAVERS HERNÁNDEZ	D Patr
Maj Inf	018745983-9	JOSE NAILSON DE ARAUJO PEREIRA	5ª CSM
Maj Eng	020391694-5	JOSÉ ROBERTO AZEVEDO HOMEM DE MELLO JÚNIOR	2º BEC
Maj Art	020369724-8	JÚLIO DE OLIVEIRA SOARES	CTEx
Maj Art	018497253-7	JULIO MARCELO FERNANDES D AVILA COSTA	Cmdo 1ª RM
Maj Art	018693713-2	JULIO VINICIUS AGUIAR DOS SANTOS	28º GAC
Maj Farm	043731753-0	LAERCIO RODRIGUES DOS SANTOS	H Gu Bagé
Maj Cav	056402383-6	LEANDRO DE LIMA BAZ	CMPA
Maj Inf	097125663-1	LEANDRO SANTOS DA COSTA	Cmdo 6ª DE
Maj Eng	020391844-6	LEONARDO MARIATH MORAES	Cmdo CMO
Maj Inf	118053823-1	LUCIANO BARCELLOS DA CUNHA	3º BPE
Maj Int	020350484-0	LUCIANO JESUS DE ALMEIDA	1ª ICFEx
Maj Inf	018729513-4	LUIS MAURO MARQUES SANTOS LIMA	Cia Cmdo 7ª Bda Inf Mtz
Maj Cav	019475903-1	LUIZ CARLOS BARROSO RAMOS JUNIOR	2º RCG
Maj Inf	127470413-7	LUIZ CARLOS VIEIRA	COTER
Maj Int	028817683-7	LUIZ CLAUDIO DA SILVA FERREIRA	DPEP
Maj Inf	028817363-6	LUIZ HENRIQUE LIBERALI	Cmdo 1ª Bda Inf Sl

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj Int	028816253-0	MARCELO CARVALHO SIMÕES	2ª ICFEx
Maj Cav	036583753-3	MARCELO CHELMINSKI BARRETO	Cmdo CMP
Maj Inf	019476353-8	MARCELO DA SILVA AMARAL	63º BI
Maj Inf	020392204-2	MARCELO DE JESUS NORONHA	CMF
Maj Cav	053997433-7	MARCELO GOMES KNAPIK	8º R C Mec
Maj Cav	018781363-9	MARCELO GONCALVES DE JESUS	Cmdo 3ª Bda Inf Mtz
Maj Com	019129982-5	MARCELO LUIS SILVA NERY	16ª CSM
Maj Art	019476373-6	MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS	EsSA
Maj QMB	020392364-4	MARCELO SERGIO CABRAL	1ª Ba Log
Maj Cav	114259073-4	MARCELO TEODORO DE SIQUEIRA	MD
Maj Inf	020370054-7	MARCELO TERUO HASHIZUME	1º B Av Ex
Maj Art	020392384-2	MARCELO VENICIUS GERMANO DE MORAES	17º GAC
Maj Cav	014972673-9	MARCELO VIEIRA DE SOUZA FILHO	DPHCEX
Maj Inf	011102184-6	MARCIO WAKAI	Cia Cmdo 12ª RM
Maj Art	018781793-7	MARCO ANTONIO CABALEIRO DE ALMEIDA	CPOR/PA
Maj Cav	052059434-2	MARCO ANTONIO DE LIMA	3º RCC
Maj Inf	018781403-3	MARCOS ANTONIO DALL CORTIVO	4º BIL
Maj Com	018746033-2	MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA CARIOCA	CIGE
Maj Int	019360863-5	MAURICIO COSTA DE PAIVA	D Aud
Maj Art	011105014-2	MAURO JOSÉ DE ALMEIDA JUNIOR	29º GAC AP
Maj Cav	019475643-3	MAURO SANTOS TEIXEIRA	DPEP
Maj QMB	020205294-0	MILTON HIDEO HARADA	20º B Log Pqdt
Maj Art	067344303-2	MOACYR DE MATTOS JUNIOR	Cmdo AD/5
Maj QCO	031234643-0	NILO GIRIBONE DE CASTRO	H Mil A Porto Alegre
Maj Inf	020392904-7	OLAVO LISBOA KRUCHAK	DCT
Maj Int	013453332-2	ORLANDO FORTES DA COSTA	6º D Sup
Maj Com	020350594-6	RENATO CARVALHO DE OLIVEIRA	DFA
Maj QMB	127470563-9	RENATO LIMA DOS SANTOS	Pq R Mnt/12
Maj Art	011102344-6	RENATO SOUZA PINTO SOEIRO	B Adm Bda Op Esp
Maj Inf	085823203-6	RICARDO KLEBER LOPES COELHO	COTER
Maj Inf	020022784-1	RICARDO LUIZ DA CUNHA RABÊLO	CI Op Esp
Maj Inf	127469823-0	ROBERTO CEZAR PEREIRA DE SOUSA	72º BI Mtz
Maj Inf	011535873-1	ROBERTO GLICÉRIO CABRAL JUNIOR	Cmdo 5ª Bda Cav Bld
Maj QMB	043852593-3	ROBSON GOMES PANTALEÃO	4º D Sup
Maj Art	020393304-9	RODRIGO SANTOS TARANTO	DPEP
Maj Eng	011103364-3	ROGERIO FERREIRA DOS SANTOS	4º BE Cnst
Maj Int	018458673-3	ROGÉRIO MORAIS DE MENESES	17ª Ba Log
Maj Eng	018781863-8	ROLEMBERG BEZERRA LIRA	Cmdo 12ª RM
Maj Inf	049753673-0	SÉRGIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA	2ª Cia Inf
Maj Inf	020334944-4	SERGIO AUGUSTO ESMANHOTTO	20º BIB
Maj Cav	118049643-0	SERGIO MURILLO DE ALMEIDA CERQUEIRA FILHO	DPEP
Maj Inf	020289234-5	SIVONEY NOGUEIRA MILANEZ	59º BI Mtz
Maj Cav	028817223-2	VAGNER MELO FIGUEIREDO	17º R C Mec
Maj Art	011102454-3	VALTER DA SILVA RAMOS JÚNIOR	15º GAC AP
Maj QEM	011227984-9	VINICIUS CORREA DAMASO	MD
Maj Cav	118052973-5	VLADIMIR GUSTAVO GOUVEIA MAIA	Cmdo CMS
Maj Inf	018745813-8	WALBER DE ALMEIDA ANDRADE	Cmdo 17ª Bda Inf SI

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj Eng	072466494-1	WASHINGTON GOMES DE MORAIS	7º BEC
Maj Inf	014973533-4	WELLINGTON SOUZA DE CARVALHO	CPOR/R
Maj Com	020022244-6	WILLIAM ASSUMPCÃO ARAÚJO	CCOMGEx
Maj Inf	020335414-7	WILSON ALVES DE SOUZA JÚNIOR	Cmdo CMA
Cap QCO	118143013-1	ADILSON BATISTA DE OLIVEIRA	11º BE Cnst
Cap Inf	019520283-3	ADRIANO TEIXEIRA PEREIRA	IPCEx
Cap Inf	013029844-1	ALAN LOPES MELLINGER	1º BAC
Cap Art	020474734-9	ALESSANDRO COSTA DA SILVA	5º GAC AP
Cap Inf	020475194-5	ALEX SANDRO RIBEIRO DA SILVA	71º BI Mtz
Cap Inf	127520293-3	ALEXANDRE CASTILHO BITENCOURT DA SILVA	30º BI Mtz
Cap Cav	011479104-9	ALEXANDRE CHECHELISKI	20º RCB
Cap QCO	010368663-0	ALEXANDRE MAGNO DA SILVA	SGEx
Cap QCO	041953194-2	ALONSO LUIZ PEREIRA	DGO
Cap QMB	011157024-8	ANDERSON SOUSA SANTOS PERRE	AGSP
Cap Inf	020473664-9	ANDRÉ FELIPE HEE TERRA DO AMARAL	Gab V Pres Rep
Cap Inf	020473344-8	ANDRÉ LUIZ GOULART MATOS	EASA
Cap Inf	021646614-4	ANTÔNIO MÁRCIO DOS SANTOS VALENTE	EsEFEx
Cap Eng	105191683-9	BERTOLDO FRANCISCO DE CARVALHO NETO	7º BE Cnst
Cap Inf	076282233-6	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	41º BI Mtz
Cap QCO	019389603-2	CARLOS ALMEIDA DA SILVA	4ª ICFEx
Cap Inf	031751594-8	CARLOS GUILHERME MACIEL REGUS	28º BC
Cap Inf	018639473-0	CARLOS HENRIQUE MONTEIRO DE CARVALHO	CPOR/RJ
Cap Inf	011155234-5	CELSO FERREIRA DO NASCIMENTO	23º BI
Cap Art	011157084-2	CLAUDIO MARCOLINO ALVES	9º GAC
Cap Inf	020471334-1	CLODOALDO FARIAS FURTADO FILHO	C Fron Rondônia/6º BIS
Cap Cav	019547053-9	DANIEL COUTINHO E SOUZA	3ª Esqd C Mec
Cap QCO	052163894-0	EDER LUIS OLIVEIRA GONÇALVES	11º CT
Cap Art	020473374-5	EDILSON DIAS	5ª Bia AAAL
Cap Com	011156204-7	EDUARDO ARUME	B Adm/CCOMGEx
Cap Inf	020473384-4	EDUARDO DA SILVA RUY	28º BIL
Cap Inf	011399354-7	EDUARDO ISIDORO FERRAREZ	1º BIS
Cap Inf	021647074-0	EMERSON GUIMARÃES FONTOURA	24º BC
Cap QCO	030883734-3	EMERSON HARTMANN	CMSM
Cap Cav	112727314-0	ENDRIGO BUSCARONS DA SILVA	8º Esqd C Mec
Cap Dent	014686223-0	FABIANA CRISTINA DE ANUNCIAÇÃO MOREIRA	Pol Mil Praia Vermelha
Cap Art	020474864-4	FÁBIO DI BLASI	12º GAC
Cap Inf	013053734-3	FLAVIO MICK	2º BIL
Cap Art	019520523-2	GEORGE HAMILTON FRANCO	25º GAC
Cap Inf	011156324-3	GEORGETOWN HAULLINSON FARIAS	54º BIS
Cap QMB	019573313-4	GEOVANDERSON ROSA NEVES	8º B Log
Cap Inf	011399524-5	GUILHERME DE ALMEIDA GERKEN	DPEP
Cap Art	020406894-4	GUILHERME TASSO DANTAS SANFELICE	10º GAC SI
Cap Art	011154534-9	GUSTAVO GABRIEL AQUINO SANTOS	2º GAC L
Cap Cav	019694803-8	GUSTAVO LOPES DA CRUZ	5º R C Mec
Cap Inf	118270963-2	GUSTAVO PEREIRA DE MORAES	29º BIB
Cap Inf	030888584-7	GUSTAVO QUEIROZ QUEIROD DE OLIVEIRA	10º BI
Cap Inf	052215314-7	HÉLIO GONÇALVES CHAGAS DE MACEDO	DPEP

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cap Cav	011399584-9	JEFERSON COSTA GOMES JUNIOR	2º R C Mec
Cap QCO	011537074-4	JOÃO EUDES DA SILVA RAMOS	H Ge Fortaleza
Cap Art	011399614-4	JOÃO MARÇULO	21ª Bia AAAe Pqdt
Cap QCO	014501723-2	JOENIR RODRIGUES DE SOUZA	C Log
Cap Inf	030958354-0	JONATAS KOTHE	61º BIS
Cap Int	011397604-7	JORGE ANDRÉ FERREIRA DA SILVA	BPEB
Cap QAO	016569912-5	JOSÉ ACÁCIO SANTOS DA ROCHA	GSI/PR
Cap Dent	030972314-6	JOSÉ ALOISIO MESQUITA KLOECKNER	H Gu Santa Maria
Cap QCO	059132963-6	JOSÉ DIAS DOS SANTOS NETO	CMC
Cap Eng	011483224-9	JOSÉ FÁBIO GOMES BIZERRA	3º BE Cnst
Cap Inf	011157394-5	JOSÉ IRAN SANTO SOUSA	52º BIS
Cap QMB	020474534-3	JOSÉ LAECIO DE OLIVEIRA PINHEIRO JUNIOR	13ª Cia DAM
Cap Art	021645954-5	JÚLIO CÉSAR LACERDA MARTINS	26º GAC
Cap Art	021648574-8	JULIO RAMOS DA MOTTA NETO	11º GAAAe
Cap Cav	013054684-9	LAÉRCIO CAMILO RODRIGUES	1º RCC
Cap Inf	013028854-1	LAERTE FERRARI ALVES	62º BI
Cap Cav	092562614-5	LUCIANO SILVEIRA DE SOUZA	7º R C Mec
Cap Cav	013056944-5	LUIZ GUSTAVO DE PAIVA LOPES	10º R C Mec
Cap Cav	013054004-0	LUIZ GUSTAVO DIOGO RIBEIRO	14º R C Mec
Cap QEM	021647514-5	MARCELO CARNEIRO DOS SANTOS	DC Mun
Cap Cav	030950664-0	MARCELO LOUREIRO BRUM	19º R C Mec
Cap Cav	092617394-9	MARCELO MATTOS MATHIAS PEREIRA	1º RCG
Cap Int	011155644-5	MARCIO DE LIMA SALES	B DOMPSA
Cap Inf	011479664-2	MARCOS EDUARDO OLIVEIRA DE PAULA	Dst Ap Op Esp
Cap Inf	011479714-5	MARIO IVO DE LIMA FORTE	22º BI
Cap Cav	013087474-6	MAURÍCIO GILBERTO ROMAN ROSS	5º RCC
Cap Inf	011156634-5	MAURICIO ROGERIO RODRIGUES ARAUJO	13º BIB
Cap Inf	020473584-9	PAULO ADRIANO AZEVEDO DA SILVA	C Fron Rio Negro/5º BIS
Cap Inf	011481684-6	PAULO CAVALCANTI DE ARAÚJO FILHO	57º BI Mtz (Es)
Cap Eng	011157764-9	PAULO CÉSAR RODRIGUES CORRÊA	EsSex
Cap QMB	013054274-9	PAULO HENRIQUE PUEHRINGER	Pq R Mnt/10
Cap Inf	011268874-2	RAFAEL LOPES GONÇALVES DIAS	58º BI Mtz
Cap Int	118291063-6	RAFAEL PRENHOLATTO DO ESPIRITO SANTO	Cmdo 17ª Bda Inf Sl
Cap Int	072546294-9	RENATO RODRIGUES DA SILVA	3º B Sup
Cap Int	011154874-9	RICARDO ANTONIO DE LIMA SILVA	Cmdo 23ª Bda Inf Sl
Cap QMB	021648944-3	ROBERTO DA SILVA DOS SANTOS	DCA
Cap Art	011481784-4	ROBERTO PEREIRA DE LIMA JÚNIOR	1º GAC Sl
Cap Inf	011396964-6	ROBERTO PEREIRA DINIZ	25º BC
Cap Inf	021646334-9	RODOLFO LEONARDO BORGES CARNEIRO AMORIM	34º BI Mtz
Cap Inf	030984994-1	RODRIGO DIONIZIO GIACOMELLI	CAAdEx
Cap Inf	011481804-0	RODRIGO LIMA FRANÇA	32º BI Mtz
Cap Art	013053404-3	RODRIGO NUNES FERREIRA	6º GLMF/CIF
Cap Com	011398954-5	ROSSANO PACHECO ASSUMPÇÃO MACHADO	3º B Com
Cap QCO	062383614-5	SÉRGIO BARRETO DE ALBUQUERQUE SILVA	21º CT
Cap QAO	017840772-2	SÉRGIO LIBERATO SEABRA MOREIRA	Cmdo 8ª RM/8ª DE
Cap Inf	127546673-6	SERGIO ROBERTO ROSAS TARABOSI	51º BIS
Cap Int	011481854-5	STENIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	CRI

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cap Int	021647914-7	VANDERLEI JOSÉ BORTOLI	9º B Log
Cap Eng	013091484-9	VICENTE DA SILVA COSTA	12º BEC Bld
Cap Art	030889014-4	VILTON TIAGO CALEGARI DA ROSA	19º GAC
1º Ten QAO	018996062-8	ALAÔR LUIZ NEVES SAMPAIO	DMAvEx
1º Ten QAO	031198863-8	ALCIR RIGO	Cmdo CMP
1º Ten QAO	078775582-6	AMAURI FERNANDO DE ALMEIDA	DGP
1º Ten QAO	093927772-9	ANGELO SPALANZANI	Pq R Mnt/9
1º Ten QAO	047621723-7	ANGELO VICENTE GONÇALVES	Cmdo 4ª RM
1º Ten QAO	022677023-8	ANTONINHO BENZI MATAZO	4ª CSM
1º Ten QAO	064019433-8	ANTONIO ADAILTON MAIA	51º CT
1º Ten QAO	100981593-5	ANTONIO ARAUJO CORREIA	Cmdo CMO
1º Ten QAO	108380502-6	ANTONIO CLAUDINO DOS SANTOS FILHO	COTER
1º Ten QAO	094311482-7	ANTONIO DE JESUS ARANTES	2ª Cia Inf
1º Ten QAO	011619423-4	ANTONIO MAURO DE OLIVEIRA PEREIRA	AHex
1º Ten QAO	044079092-1	APOLINÁRIO THEODÓSIO DA SILVA FILHO	AGR
1º Ten QAO	032899922-2	ARMANDO JOSÉ CRESCENCIO	Cmdo 6ª Bda Inf Bld
1º Ten QAO	031137163-7	ARTUR RODRIGUES MASCARELLO	28ª CSM
1º Ten QAO	108388662-0	CARLOS ALBERTO XAVIER DA SILVA	7ª CSM
1º Ten QAO	031826943-8	CARLOS BRASIL CAMARGO DA SILVA	3º GAC AP
1º Ten QAO	034542642-3	DALCI BATISTA MILLER	9º RCB
1º Ten QAO	031242083-9	DARIO SÉRGIO DA SILVA PEREIRA	DCT
1º Ten QAO	031228883-0	ECIO JOANES MEDINA DIAS	4º RCC
1º Ten QAO	014687903-6	EDESIO FAZOLO	OCEX
1º Ten QAO	014870673-2	EDIVALDO DE SENA ROSA	41º CT
1º Ten QAO	018952062-0	FLORISVALDO SANTOS VILAS BOAS FILHO	31º GAC (Es)
1º Ten QAO	049840592-7	FRANCISCO BRAZ ROCHA	2º GAA Ae
1º Ten QAO	049829832-2	FRANCISCO GABRIEL BARBOSA	14º GAC
1º Ten QCO	101077244-8	FRANCISCO GERMANO DOS SANTOS NETO	11ª ICFEx
1º Ten QAO	105744612-0	FRANCISCO XAVIER JUNIOR	4º CTA
1º Ten QAO	047624603-8	GENALDO SIMÕES MEDEIROS	36º BI Mtz
1º Ten QAO	038521302-0	GERSON LUIS BIER	CDS
1º Ten QAO	023523752-6	GILSON DE FARIA	EME
1º Ten QAO	014663953-9	HECTOR LUIZ ALMEIDA LOPEZ	Cmdo AD/6
1º Ten QAO	031230143-5	HUDISON LINDONBERGUE MOURA GERIBONE	8ª CSM
1º Ten QAO	057265072-9	IVAN ROGÉRIO ROSA	15ª Cia Inf Mtz
1º Ten QAO	070331123-3	JACIANO DELMIRO DA SILVA	H Mil A Recife
1º Ten QAO	037988942-1	JAIME JOSÉ THOMASINI	3º GAA Ae
1º Ten QCO	030984434-8	JOCELITO MIGUEL SCHIMITZ	D Cont
1º Ten QAO	110778543-6	JOSÉ CARLOS DE AVELLAR	4ª DL
1º Ten QAO	116020962-1	JOSÉ CARLOS WICKERT	33º BI Mtz
1º Ten QAO	082637623-8	JOSÉ DOUGLAS CARDOSO DE CARVALHO	H Gu Marabá
1º Ten QAO	116040632-6	JOSÉ ELIAS FREIRE	DSG
1º Ten QAO	108187062-6	JOSÉ LUIZ SENA DE LIMA	11ª CSM
1º Ten QAO	095868542-2	JOSÉ NARCISO SANTANA	Cmdo 11ª RM
1º Ten QAO	105708912-8	JOSÉ REINALDO SANTOS	16ª Ba Log
1º Ten QAO	013260232-7	JOSÉ SEVERINO DE ARAÚJO FAUSTINO	Cmdo 7ª RM/7ª DE
1º Ten QAO	065678852-8	JUCENIR VITOR DO NASCIMENTO	DSG
1º Ten QAO	034527312-2	LUIZ AUGUSTO GOULART NÓLIBOS	10ª CSM

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Ten QAO	094403983-3	LUIZ CARLOS ALVES	H Mil A Manaus
1º Ten QAO	077185322-3	LUIZ CARLOS BEZERRA DA COSTA	CITEx
1º Ten QAO	036090052-6	LUIZ FERNANDO FRIPP	CMCG
1º Ten QCO	043493774-4	MAGNUS D' OLANDA FERRANDO	H Ge Belém
1º Ten QCO	041950194-5	MARCIO ANTONIO AMITE	SEF
1º Ten QAO	050895723-0	MAURÍCIO FERNANDES DO NASCIMENTO	10º D Sup
1º Ten QAO	034642422-9	MAURO DOS SANTOS FERREIRA	Gab Cmt Ex
1º Ten QAO	094316752-8	PAULO SERGIO AREVALOS	Cmdo 10ª RM
1º Ten QAO	090663203-9	RICARDO YOSHINORI MATIDA	30ª CSM
1º Ten QAO	090683673-9	RONEY BENTO ALVES RIBEIRO	9º BEC
1º Ten QAO	046247642-5	SEBASTIÃO SALVADOR PERANTONI	Cia Cmdo 4ª Bda Inf Mtz
1º Ten QAO	051518622-9	SÉRGIO HENRIQUE PINTO GOULART	1º R C Mec
2º Ten QAO	011577013-3	ADILSON DE SOUZA PORTO	Cia Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
2º Ten QAO	105072373-1	ALUIZIO DINIZ LIMA	H Mil A Campo Grande
2º Ten QAO	013457652-9	ARISTOTELES PORTELA DOS SANTOS	CECMA
2º Ten QAO	050891713-5	ARMINDO LAZARIN JUNIOR	H Gu Tabatinga
2º Ten QAO	043762343-2	CAMILO DE LELIS BARREIRO	13ª CSM
2º Ten QAO	010551603-3	DARCI ALVES DE SOUZA FILHO	2ª Cia Intlg
2º Ten QAO	047765603-7	DOMINGOS SAVIO GUIMARÃES	Pq R Mnt/6
2º Ten QAO	118264342-7	EDSON ARAÚJO DIAS	6º CTA
2º Ten QAO	031286623-9	HARDI BRANDS	11º D Sup
2º Ten QAO	095879542-9	JORGE LUIS MARTINS DOS SANTOS	DPEP
2º Ten QAO	047765273-9	JOSÉ AUGUSTO MOREIRA DOS SANTOS	COLOG
2º Ten QAO	010382873-7	JOSÉ AURELIO DA SILVA CUNHA	DSM
2º Ten QAO	029143402-5	JOSÉ CANDIDO JUNIOR	22º B Log L
2º Ten QAO	047765803-3	JÚLIO CÉSAR DE AZEREDO RODRIGUES	9ª Bia AAAe (Es)
2º Ten QAO	025277293-4	LUIS ANTONIO BRAGA DOS SANTOS VIEIRA	MD
2º Ten QAO	081312303-1	LUIS GONZAGA DE LIMA E SILVA	Cmdo 3ª Bda Inf Mtz
2º Ten QAO	031743343-1	LUIZ CARLOS GONÇALVES FAGUNDES	Cmdo CMO
2º Ten QAO	036651873-6	LUIZ CLAUDIO MORAES FERREIRA	4º RCB
2º Ten QAO	128689502-2	MANUEL DE FÁTIMA GOMES	Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
2º Ten QAO	025556163-1	MARCELO INACIO DE ARAUJO	B Av T
2º Ten QAO	090610252-0	MARCOS ANTONIO TAVEIRA SZLACHTA	C Fron Acre/4º BIS
2º Ten QAO	031085623-2	MARCOS EVANDRO BOHRER SANTOS	Cmdo 11ª RM
2º Ten QAO	031842103-9	MARIO CESAR SARAIVA DE JESUS	14º B Log
2º Ten QAO	019120712-5	MAURO CAVALCANTE DE SOUZA FILHO	16º BI Mtz
2º Ten QAO	010546443-2	MAURO MENDES BARBOSA	CTEx
2º Ten QAO	037944512-5	NILSON DE SOUZA APPEL	MD
2º Ten QAO	053901413-4	OSCAR DA SILVA	5ª ICFEx
2º Ten QAO	031052333-7	PEDRO ALBERT DE MORAES	Cmdo 8ª Bda Inf Mtz
2º Ten QAO	049701813-5	RIBERTO PEREIRA DE FREITAS	CRO/9
2º Ten QAO	047767223-2	ROGERIO MIGUEZ RIBAS	12ª CSM
2º Ten QAO	013494122-8	RONALDO MENDES DOS SANTOS	Cmdo CML
2º Ten QAO	038482772-1	SÉRGIO ANTONIO PERES DA SILVA	Cmdo 8ª Bda Inf Mtz
2º Ten QAO	031081203-7	SERGIO LEONIR LERMEN	EASA
2º Ten QAO	049702713-6	SERGIO MARCOS DA SILVA	Gab Cmt Ex
2º Ten QAO	011659933-3	SERGIO RICARDO DA SILVA	9º BE Cnst
2º Ten QAO	014614833-3	SEVERINO GOMES DA SILVA FILHO	COTER
2º Ten QAO	117927583-7	TÉLIO ASSUNÇÃO VIEIRA CRUZ	15ª CSM

PORTARIA Nº 087-SGEx, DE 28 DE MARÇO DE 2011.

Concessão de Medalha Marechal Osorio - O Legendário

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 18, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Marechal Osorio - O Legendário, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 957, de 10 de dezembro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Osorio - O Legendário aos militares abaixo relacionados, pelos assinalados serviços prestados e por terem se destacado pelo seu excepcional preparo físico.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
S Ten Cav	049889143-1	ADELI ANDRE HERRMANN	H Mil A São Paulo
S Ten Cav	056417233-6	ADELSON BARBOZA DOS SANTOS	14º R C Mec
S Ten Eng	049701903-4	ADEMÁRIO CARLOS FERREIRA	11º BE Cnst
S Ten Inf	019263193-5	ADEMIR RAIMUNDO DA SILVA	DEPA
S Ten Eng	118183733-5	ADINOVALDO MENDES DOS SANTOS	DOM
S Ten Inf	101036084-8	ADÍZIO MARCOS MENEZES DOS SANTOS	Cia PE/6ª RM
S Ten Eng	049873753-5	AIRTON SANTO NOAL	H Gu Santa Maria
S Ten MB	032997382-0	ALBERTO BAGGIO	AGSP
S Ten Art	039719362-4	ALBERTO CARVALHO DE MELOS	Bia Cmdo AD/5
S Ten Cav	014774823-0	ALBERTO FAGUNDES DA LAGE	2º RCG
S Ten Eng	049791353-3	ALDO MARCOS SCHMITT	Pq R Mnt/10
S Ten Inf	049791383-0	ALEXANDRE DE QUEIROZ RODRIGUES	25º BI Pqdt
S Ten Inf	049874833-4	ALEXANDRE EVANGELISTA DE ALMEIDA	CMRJ
S Ten Com	018468573-3	ALEXANDRE FAHRNHOLZ	2º CTA
S Ten Mnt Com	019502923-6	ALEXANDRE JOSÉ SILVA DE FRANÇA	CTEx
S Ten Com	016543802-9	ÁLVARO LUIZ PEREIRA	4º B Com
S Ten Inf	101433863-4	AMARILDO BATISTA ALEXANDRE	25ª CSM
S Ten Art	020014584-5	AMAURI RAMOS RODRIGUES	14º GAC
S Ten Inf	049821413-9	ANDERSON DA SILVA RIBEIRO	B Adm Ap Ibirapuera
S Ten Inf	049891453-0	ANDERSON FONTANA DA SILVA	54º BIS
S Ten Art	030647824-9	ANDRE LUIS PIRES BARBOSA	DGP
S Ten MB	019425573-3	ANDRÉ LUIZ DE MEDEIROS SARAIVA	4º D Sup
S Ten Art	053890523-3	ANISIO ILDEBRANDO DA SILVA	MD
S Ten Art	049700983-7	ANISIO MOURA DA SILVA PEREIRA	9º GAC
S Ten Inf	105118223-4	ANTONIO ALVES LEITE	CRO/9
S Ten Eng	049893663-2	ANTONIO CARLOS SARAIVA DA CRUZ	Cia Cmdo 1º Gpt E
S Ten MB	033586903-8	ANTONIO CLAUDIO MEDEIROS DE ANDRADE	Cia Cmdo CMO
S Ten Com	036738443-5	ANTONIO ENEIDSON UMPIERRE MUSSOLINE	3ª Cia Com Bld
S Ten Eng	047621773-2	ANTÔNIO HÉLIO MOREIRA	Cia Cmdo 4ª RM
S Ten Com	053954903-0	ANTONIO MILTON POLLI GUIMARÃES	8ª CSM
S Ten Inf	049891523-0	ANTONIO PAULO DOS SANTOS JUNIOR	COTER
S Ten Inf	046284382-2	ANTONIO PEREIRA DOS REIS JUNIOR	25º BC
S Ten Inf	041974624-3	ANTONIO SERGIO ARAGÃO DE LOYOLA	31º BI Mtz
S Ten Inf	047744573-8	ANTONIO SOARES DE CARVALHO FILHO	13ª CSM
S Ten MB	053860453-9	APARECIDO RIBEIRO DA SILVA	CECMA
S Ten Com	075977033-2	AQUILES NONATO BARBOSA DO VALE	72º BI Mtz
S Ten Com	041953314-6	AQUILES SERAFIM FERREIRA FILHO	B Es Eng
S Ten Sau	053792252-8	ARLINDO CLADIMIR DE SOUZA ROSSI	H Mil A Recife
S Ten Cav	014861403-5	ARLINDO SILVA VIEIRA	EsIE
S Ten Eng	049875353-2	ARNALDO FERREIRA DE MENESES	D A Prom

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
S Ten Inf	049702003-2	ARTUR DE PAULO ABREU MARTINEZ	57º BI Mtz (Es)
S Ten Inf	018582483-6	ATAIDE DE SOUZA BASTOS	SGEx
S Ten Eng	030884664-1	AUREO JOSÉ ZEMOLIN	6º BEC
S Ten Sau	014771483-6	AURO FELIZOLA DE OLIVEIRA	Dst Sau Pqdt
S Ten Inf	056323243-8	AYRTON GONÇALVES DO NASCIMENTO	63º BI
S Ten Cav	036949143-6	CARLOS JODEL PARODES CORREA	1º RCG
S Ten Inf	085703663-6	CARLOS ANTONIO NASCIMENTO CONCEIÇÃO	51º BIS
S Ten Inf	049791703-9	CARLOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA	3º BPE
S Ten MB	028876903-7	CARLOS ANTONIO SALVIANO	2ª ICFEx
S Ten Cav	031235693-4	CARLOS AUGUSTO CASTILHO DE SOUZA	7º R C Mec
S Ten Art	049892923-1	CARLOS AUGUSTO VIRGINIO DO NASCIMENTO	1ª ICFEx
S Ten Inf	030849974-8	CARLOS CEZAR BUTZGE	62º BI
S Ten Cav	018599103-1	CARLOS ENRIQUE CARVALHO	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
S Ten Inf	041949954-6	CARLOS ENRIQUE DO NASCIMENTO	Cia Cmdo 9ª RM
S Ten Com	011563963-5	CARLOS JOSÉ MENDES VIEIRA	16ª CSM
S Ten Eng	041957034-6	CARLOS ROBERTO MENDES	23ª Cia E Cmb
S Ten Art	049791783-1	CARLOS WILSON VIEIRA DA SILVA	OCEX
S Ten Art	031814873-1	CELSO CORRÊA DILL	6º GAC
S Ten Com	049791833-4	CESAR DE CARVALHO PEREIRA	B Es Com
S Ten Eng	025610393-8	CLAUDIO FLORENTINO DA SILVA	6º BE Cnst
S Ten Com	036540393-0	CLAUDIO VALENTIM DYBALSKI	B Adm/CCOMGEx
S Ten Eng	064071663-5	CLAUDIONOR SOUZA DA SILVA	12º BEC Bld
S Ten Inf	047790393-4	CLEVER JORGE DA SILVA	1º BIS
S Ten Inf	101439653-3	CLOVIS CRUZ DE SOUSA	C Fron Rio Negro/5º BIS
S Ten Com	067208553-7	CRISTIANO DOS SANTOS MATOS	Dst Op Psico
S Ten Cav	030868074-3	DANIEL MEDEIROS	H Mil A Porto Alegre
S Ten Com	094453973-3	DANIEL SANTOS DE VIVEIROS	11ª CSM
S Ten Com	051518722-7	DAVID GUSTAVO IANOSKI DE LACERDA	15º GAC AP
S Ten Art	020330434-0	DAVID MARTINS DE MENEZES	31º GAC (Es)
S Ten Inf	010366613-7	DAVIS MURILO DE LIMA FELIPE	2º B Av Ex
S Ten Inf	047853893-7	DEMILSON ALVES ARAUJO	COTER
S Ten Com	036757753-3	DEOCLIDES LAUSER NEVES	25º GAC
S Ten Inf	101036194-5	DERBLAY BONATES FARIA	SEF
S Ten Inf	011664403-0	DILMAR DE ALMEIDA	EGGCF
S Ten Com	056346453-6	DILNEI BECKER CUNHA	3ª Cia/63º BI
S Ten Cav	036927683-7	DILNEI RIBEIRO DE OLIVEIRA	10º R C Mec
S Ten Cav	036965793-7	DIRCEU MARTINS MADRUGA	20º RCB
S Ten Inf	049791993-6	EDELZITO HEITOR DE CASTRO	23º BI
S Ten Com	041962194-1	EDILSON COSTA CUSTÓDIO	COTER
S Ten Cav	030704664-9	ÉDISON PIECHA FELICIANI CHAVES	CI Bld
S Ten Com	030727914-1	EDISON RONEI VIELMO MONTEIRO	11ª Cia Com Mec
S Ten Int	018785573-9	EDLON TUPI CORTES BARRA MANSA JUNIOR	16ª Ba Log
S Ten MB	011477563-8	EDMAR PEREIRA BAIA	11º D Sup
S Ten Art	076026393-9	EDMILSON BATISTA DA CUNHA FILHO	29ª CSM
S Ten Cav	097165133-6	EDNALDO DE OLIVEIRA GUTIERREZ	8º R C Mec
S Ten Inf	075949783-7	EDSON CORREIA DE QUEIROZ	41º BI Mtz
S Ten Com	105103793-3	EDSON NASCIMENTO LAUNÉ	DEC
S Ten Int	010558583-0	EDSON PEREIRA DE SOUZA	CMM
S Ten Inf	067281683-2	EDVALDO DA SILVA SANTOS	38º BI
S Ten Eng	099963293-8	ELIEZER CORRÊA BERNAL	4º BEC
S Ten Inf	099951343-5	ELIEZER DE CAMPOS LEITE	MD

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
S Ten Eng	067222853-3	ELOI DA SILVA ARAÚJO	20ª CSM
S Ten Int	036907183-2	ELSO ANDREA RIGHI MAGRINI	B Mnt Sup Av Ex
S Ten Art	020364054-5	EVERSON FERNANDES ATHAYDE	6ª Bia AAAe
S Ten Eng	067222943-2	FERNANDO BIANO DE SOUZA	4º BE Cnst
S Ten Inf	014936573-6	FLAVIO ANCHIETA BORGES	21º GAC
S Ten Sau	031816643-6	FLAVIO BORTOLI	H Gu Florianópolis
S Ten Cav	036652383-5	FLAVIO DOS SANTOS RAUPP	Gab Cmt Ex
S Ten Inf	101409403-9	FRANCISCO GOMES LEAL	DCT
S Ten Inf	101036344-6	FRANCISCO ROGÉRIO LEÃO DE SOUSA	14º BI Mtz
S Ten MB	023311083-2	FRANCISCO SILVIO DA COSTA	6º D Sup
S Ten Inf	059088483-9	FREDY MARCOS WOGT	CRO/5
S Ten Art	049892463-8	GEISON RICHARD DE ANDRADE DE FARIAS	MD
S Ten Art	020345864-1	GELSON CHEQUIM GUERRA	GSI/PR
S Ten Inf	056381053-0	GERALDO BORBA SOARES	30º BI Mtz
S Ten Inf	047734283-6	GERALDO LEÔNIDAS DELFINO MADEIRA	Cia Cmdo 4º RM
S Ten MB	043854813-3	GERALDO MAGELA VILELA	2º B Log L
S Ten Cav	036757793-9	GERSON LUIS TRINDADE LA CORTE	16º Esqd C Mec
S Ten Inf	041978774-2	GERSON LUIZ DOS SANTOS	12ª Cia PE
S Ten Inf	047664413-3	GERSON SÍRIO DO CARMO	B Adm Bda Op Esp
S Ten Eng	036930683-2	GERSON VOLMIR SEIFFERT	1ª Cia E Cmb Mec
S Ten Art	030905454-2	GERVASIO AUGUSTO PRADELLA	28º GAC
S Ten Art	036605733-9	GILBERTO LUÍS CATAFESTA	3º GAAAe
S Ten Eng	032992472-4	GILBERTO SOUZA GOULART	SGEx
S Ten Cav	049875503-2	GILMAR CERETTA	H Gu Porto Velho
S Ten Inf	049701123-9	GILMAR DE OLIVEIRA LIMA	1º BPE
S Ten Int	011575293-3	GILMAR DE SOUZA SILVA	CPOR/BH
S Ten Com	030881754-3	GILSON PAULO WERLANG	10ª Cia E Cmb
S Ten Int	018785833-7	GILVAN BISPO CORREIA	CPOR/RJ
S Ten Cav	049894003-0	GLENIO PINTO DOS SANTOS	5º Esqd C Mec
S Ten Inf	036907793-8	GUSTAVO LIRIO SOARES	Cia Cmdo 3º DE
S Ten Com	074162253-4	GUTEMBERG DE SOUSA PESSOA	13ª Cia Com Mec
S Ten Eng	118092013-2	HAMILTON FERREIRA DE ARAÚJO	2º BEC
S Ten Av Ap	097056703-8	HEITOR DONIZETI MORO	1º B Av Ex
S Ten Com	049789953-4	HERIBERTO SALES DA COSTA	9º BEC
S Ten Art	011441243-0	HERMES ARRUDA JÚNIOR	2º GAAAe
S Ten Art	049790033-2	IBENILSON ANTONIO DA SILVA	CCIEx
S Ten Int	018300323-5	ISAAC FRANCISCO DO NASCIMENTO	Pol Mil Niterói
S Ten Inf	047714613-8	ISAIAS DOS SANTOS	13º BIB
S Ten Inf	049881363-3	ISAIAS MARTINS DA SILVA	CPOR/R
S Ten Inf	059081383-8	JACIR ANTONIO GONÇALVES	40º BI
S Ten MB	018545223-2	JAGUARACY OLIVEIRA DOS SANTOS	AGR
S Ten MB	036505983-1	JAIME MONTOJO DA SILVA	9º B Log
S Ten Cav	030920844-5	JAIR PAULO KOECHE	10ª CSM
S Ten MB	031261983-6	JAIRO SARMIENTO GARIBALDI	16º B Log
S Ten Art	025304533-0	JANDER EULALIO DA SILVA	12º GAC
S Ten Eng	049889793-3	JEAN CARLOS PEREIRA DE SOUSA	DOM
S Ten Cav	036813383-1	JEFERSON BARCELOS DORNELES	C Doc Ex
S Ten Cav	049874153-7	JEFERSON COELHO DA SILVA	DPEP
S Ten Inf	049872933-4	JEFFERSON FERREIRA JARDIM	52º BIS
S Ten Art	036953303-9	JOÃO ADEMIR DAL' OSTO FLÔRES	32º GAC
S Ten Av Ap	043762943-9	JOÃO BATISTA LAMBERT	B Mnt Sup Av Ex

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
S Ten Inf	114383863-7	JOÃO BATISTA LEAL DA COSTA	DCT
S Ten Inf	041960404-6	JOÃO CESAR KOLOSSOSKEI	20º BIB
S Ten Com	076214373-3	JOÃO IRAN COSTA	Cia Cmdo 2ª RM
S Ten Inf	101026114-5	JOÃO JARMI CAVALCANTE	CRO/12
S Ten Inf	101433763-6	JOÃO NATALIO DE LIMA	Cia Cmdo 18ª Bda Inf Fron
S Ten Com	053941113-2	JOÃO PEDRO SOSNOSKI	6ª Cia Com
S Ten Eng	067345263-7	JOÃO SILVA LIMA	2º BE Cnst
S Ten Inf	049875033-0	JÔNATAS LIMA DE SOUZA	B Adm Ap/1ª RM
S Ten Inf	036738923-6	JORGE ANTONIO DO COUTO NUNES	71ª BI Mtz
S Ten MB	011605993-2	JORGE GILBERTO AVELINO	7º D Sup
S Ten Inf	018401893-5	JORGE HUGO CAVALCANTI MEDEIROS	B Adm Ap/1ª RM
S Ten Topo	018545283-6	JORGE LUIS COSTA SOUZA	4ª DL
S Ten Cav	030722084-8	JORGE LUÍS LEAL SARASOL	H Gu Bagé
S Ten Art	036949573-4	JORGE LUÍS MINETTO	Bia Cmdo AD/6
S Ten Com	036507723-9	JOSÉ ADAIR SILVEIRA	Pq R Mnt/5
S Ten Cav	031898513-2	JOSÉ AMANTINO BORCK MONROE	19º R C Mec
S Ten Inf	064074083-3	JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA	14ª Cia PE
S Ten Com	075966433-7	JOSÉ ANTONIO PATRÍCIO DE OLIVEIRA	Cia Cmdo CMNE
S Ten MB	056448853-4	JOSÉ BARBOSA DA SILVA	D Mat
S Ten Sau	019252283-7	JOSÉ CARLOS CARDOSO	10º BI
S Ten MB	014903983-6	JOSÉ CARLOS MEIRELES DA SILVA	D Patr
S Ten Inf	041950144-0	JOSÉ CARLOS RUSSO RODRIGUES	Cia Cmdo CML
S Ten Mnt Com	019252333-0	JOSÉ CLAUDIO DOS SANTOS	CEP
S Ten Com	049700683-3	JOSÉ CYLFARNEY BARBOSA SANTOS	5º CTA
S Ten Inf	036936183-7	JOSÉ MOACIR STANKE	Cia Cmdo 6ª DE
S Ten Inf	112445893-4	JOSÉ PAULO MONTEIRO DA SILVA	SEF
S Ten Inf	014600663-0	JOSÉ PEDRO DA SILVA	EsAO
S Ten Eng	101350103-4	JOSÉ PORTELA JÚNIOR	DEC
S Ten Inf	049789143-2	JOSÉ REINALDO DA SILVA	Cia Cmdo 3ª Bda Inf Mtz
S Ten Cav	031841593-2	JOSÉ ROBERTO MENDONÇA DA SILVA	4º RCC
S Ten MB	114375503-9	JOSÉ ROMILDO DA SILVA	7ª Cia Intlg
S Ten Mnt Com	018545433-7	JOSÉ VICTOR DA SILVA FILHO	DECEX
S Ten MB	025570653-3	JOSELITO JOI BARBOSA	CRO/2
S Ten Cav	042031183-9	JULIO CESAR BORGES MARTINS	2º R C Mec
S Ten Art	025560223-7	LAÉRCIO ALVES DE OLIVEIRA	11º GAA Ae
S Ten Art	014689503-2	LAURINDO DOS SANTOS LIMA	MHEX/Forte Copacabana
S Ten Inf	119538472-0	LEÔNIDAS RAMOS DA COSTA	31ª CSM
S Ten Mnt Com	019504163-7	LONGINO DANTAS DE ALMEIDA	20º B Log Pqdt
S Ten Inf	049871963-2	LOURENALDO DOS SANTOS ALVES	22º BI
S Ten Inf	049874303-8	LUÍS ALBERTO DA COSTA ARAUJO	2º BIL
S Ten Art	021867682-3	LUIZ CLAUDIO RIBEIRO BUENO	H Mil A Campo Grande
S Ten Inf	030517894-9	LUIZ FERNANDO BARROS DE MELLO	Cia Cmdo 6ª Bda Inf Bld
S Ten Inf	023293243-4	LUIZ ANTÔNIO CRIVELARI	37º BIL
S Ten Com	033590443-9	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS	12ª Cia Com Mec
S Ten Eng	105101733-1	LUIZ ANTONIO VIEIRA PEREIRA	9º BE Cnst
S Ten Mnt Com	053987933-8	LUIZ CARLOS CORREIA	1º CTA
S Ten Eng	023391803-6	LUIZ CLAUDIO BATISTA DE SOUZA	15ª Cia E Cmb
S Ten Inf	011477603-2	LUIZ CLAUDIO RIBEIRO SANTOS	DPEP
S Ten Com	018509373-9	LUIZ CLÁUDIO RODRIGUES	DFA
S Ten Com	053927393-8	LUIZ DARCI BITTENCOURT	8º B Log
S Ten Com	036900533-5	LUIZ FERNANDO DA CRUZ	23ª Cia Com SI

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
S Ten Art	033585933-6	LUIZ FERNANDO SANTOS DE LIMA	EME
S Ten Com	030727994-3	LUIZ FERNANDO SCHEEREN	CPOR/PA
S Ten Inf	105102133-3	LUIZ HENRIQUE LOPES BEZERRA	Cia Cmdo 17ª Bda Inf SI
S Ten Art	049790803-8	LUIZ LEITE DOS SANTOS	5º GAC AP
S Ten Inf	075937893-8	MANOEL MISSIAS DE AZEVEDO	MD
S Ten MB	085794093-6	MANOEL OLIVEIRA FILHO	MD
S Ten Mnt Com	018465333-5	MARCELO DE PAIVA SPORTITSCH	CAAdEx
S Ten Art	041962874-8	MARCELO FRANÇA	26º GAC
S Ten Com	049892723-5	MARCELO GUSTAVO MATEUS	4ª ICFEx
S Ten Inf	041962914-2	MARCELO TOBIAS SOUZA	MD
S Ten Cav	030868164-2	MARCIO ALAN MOSCARDIN DE SOUZA	CMSM
S Ten Cav	030887304-1	MARCO ANTONIO KLOCK	17º R C Mec
S Ten Cav	041960594-4	MARCO ANTONIO MAGALHÃES	1º Esqd C L
S Ten Mus	018996602-1	MARCO AURELIO PEREIRA	3º B Log
S Ten Mnt Com	067282243-4	MARCOS ANTONIO DA SILVA	COTER
S Ten Com	043790013-7	MARCOS ANTONIO DA SILVA	C Fron Solimões/8º BIS
S Ten MB	018374323-6	MARCOS ANTONIO DE PAULA MACHADO	B DOMPSA
S Ten MB	112425483-8	MARCOS ANTONIO HIZO	3º B Sup
S Ten Cav	031376742-8	MARCOS ANTÔNIO SILVA DE OLIVEIRA	4º RCB
S Ten Inf	049789523-5	MARCOS CÉSAR PEREIRA CORRÊA	Cia Cmdo 8ª Bda Inf Mtz
S Ten Art	097029243-9	MARCOS DE SOUZA PEREIRA	2º GAC L
S Ten Inf	018375033-0	MARCOS DOS SANTOS ELIAS	ESG
S Ten Inf	049872033-3	MARCOS JOSÉ DA ROSA	DPEP
S Ten Cav	049789553-2	MARCOS MAURI DIOLI	Cia Cmdo B Ap Log Ex
S Ten Art	036759813-3	MARCOS REINOLDO HESS	17º GAC
S Ten MB	019559083-1	MARIO DELMAR CARNEIRO	Esqd Cmdo 4ª Bda C Mec
S Ten Sau	014903263-3	MARIO LUIZ RICETTE COSTA	D Sau
S Ten Int	018786483-0	MAURÍCIO DA SILVEIRA FERREIRA	10º D Sup
S Ten Inf	049700333-5	MAURICIO DINIZ CHARA	58º BI Mtz
S Ten Cav	030722134-1	MAURICIO TEIXEIRA DOS SANTOS	12º R C Mec
S Ten Cav	041975164-9	MAURO NICOLOW	6º Esqd C Mec
S Ten Com	049894433-9	MESSIAS FREDERICO DOS SANTOS	14ª Cia Com Mec
S Ten Inf	010431403-4	MOACIR SABINO DE SOUZA	BGP
S Ten Com	033637843-5	NEIMAR TEIXEIRA DE SOARES	5º B Log
S Ten Com	030728014-9	OCIMAR FRANÇA HENRIQUE	28ª CSM
S Ten Com	036765543-8	ODILO JOÃO FAGANELLO	1º B Com
S Ten Eng	056373403-7	ODILON CESAR FIGUEIREDO	3º BE Cnst
S Ten Mnt Com	019252813-1	ONOFRE ARARIPE FILHO	11º CT
S Ten Inf	018637913-7	OSMAM CARVALHO MENDES FILHO	2ª CSM
S Ten Int	118205423-7	OSMAR CORREIA LACERDA	Cia Cmdo CMO
S Ten Eng	049890283-2	OSMAR FERREIRA DE SOUZA	7º BEC
S Ten Com	014955253-1	OSMAR MEIRA DA SILVA	Cia Cmdo 4ª Bda Inf Mtz
S Ten Int	067398893-7	OSMAR SAMPAIO DA SILVA	ESG
S Ten Eng	049789763-7	OTACÍLIO DE OLIVEIRA ANDRADE	7º BE Cnst
S Ten Cav	030536554-6	PAULO AIRTON MARQUES MACHADO	9ª ICFEx
S Ten Inf	014725993-1	PAULO CÉSAR ANDRADE	11ª ICFEx
S Ten Topo	036630713-0	PAULO DANILO VARGAS ALVES	1ª DL
S Ten MB	018455233-9	PAULO DUVAL DA SILVA	111ª Cia Ap MB
S Ten Art	030935224-3	PAULO JOCELITO MONTEIRO	29º GAC AP
S Ten Art	036759933-9	PAULO RICARDO ERNANDES DA SILVA	CCOMSEx
S Ten Com	114393963-3	PAULO ROBERTO BENTO	GSI/PR

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
S Ten Sau	018787583-6	PAULO SERGIO PEDROSO NUNES	H Gu São Gabriel da Cachoeira
S Ten Inf	014909772-7	PAULO SERGIO PEREIRA DA SILVA	52º CT
S Ten Inf	049872103-4	PAULO SÉRGIO SANTOS DO ROSÁRIO	C Fron Rondônia/6º BIS
S Ten Cav	052573073-5	PEDRO ALBERTO OTOKOVIESKI	3º RCC
S Ten Cav	049701333-4	PEDRO ALEX RODRIGUES GOULART	9º RCB
S Ten Inf	085733333-0	RAIMUNDO NONATO SOUZA DE MELO	CIGS
S Ten Com	105107613-9	RAIMUNDO JOÃO ALMEIDA SILVA	51º CT
S Ten Inf	041973794-5	RAIMUNDO MENDES DE ASSIS	COTER
S Ten Art	011646453-8	RAIMUNDO NOBERTO FELIPE	22º GAC AP
S Ten Art	059169853-5	RAMIRES RICARDO RIVELINO DA SILVA	1º GAC SI
S Ten Com	036556013-5	RAUL JOÃO SCHWERZ	COLOG
S Ten Art	049791083-6	REINALDO ALMEIDA DAS CHAGAS	DECEX
S Ten Inf	014514653-6	RENATO CESAR DA SILVA	32º BI Mtz
S Ten Com	036971653-5	RICHARDE FERNANDES RIBEIRO	41º CT
S Ten Cav	097180243-4	ROBERTO CARLOS VEIGA LIMA	Pq R Mnt/9
S Ten Art	049852053-5	ROBERTO CARLOS RODRIGUES TAVARES	Cia Cmdo 2ª Bda Inf SI
S Ten Inf	049894673-0	ROBERTO MELO GIMENEZ	DGO
S Ten Art	049875173-4	ROBERTO PIRES JÚNIOR	22º GAC AP
S Ten Inf	049874513-2	ROBERTO SOUZA D'ANUNCIÇÃO	B Adm Ap Ibirapuera
S Ten Sau	018333883-9	ROGÉRIO DOS SANTOS MELO	IBEx
S Ten Com	114257493-6	ROGÉRIO MANUEL DE FIGUEIREDO	1ª Ba Log
S Ten Cav	041954754-2	ROGÉRIO MÁRCIO DA COSTA	D Abst
S Ten Inf	101044674-6	ROGÉRIO MOREIRA DE ANDRADE	Cia Cmdo 12ª RM
S Ten Inf	041975334-8	ROGERIO SANY FREIRE	Gab V Pres Rep
S Ten Int	030570654-1	ROMARÍS PEREIRA CAMARGO	DSSM
S Ten Inf	047714053-7	RÔMULO DE ABREU	EME
S Ten Inf	019239173-8	RONALDO SILVA DE OLIVEIRA	Cia Cmdo GUEs/9ª Bda Inf Mtz
S Ten MB	019427043-5	ROSIVALDO SIQUEIRA GONÇALVES	2º B Log L
S Ten Eng	112449083-8	RUBENS JOSÉ TEIXEIRA FILHO	Pq R Mnt/12
S Ten Art	030921084-7	RUDIMAR AUGUSTO BACKES	Bia Cmdo AD/3
S Ten Art	041975364-5	SEDINEI DE OLIVEIRA	Cia Cmdo 23ª Bda Inf SI
S Ten Inf	056440263-4	SERGIO BASSANI	Esqd Cmdo 5ª Bda Cav Bld
S Ten Art	049872683-5	SÉRGIO FERREIRA DA SILVA	6º GLMF/CIF
S Ten Com	014884453-3	SÉRGIO MARQUES DE ANDRADE	7º CTA
S Ten Mnt Com	014678803-9	SÉRGIO MATHIAS DA CRUZ	4º CTA
S Ten Inf	011554723-4	SERGIO MONTEIRO	DSM
S Ten Com	049789343-8	SERGIO MURILO ALMEIDA DE ASSUNÇÃO	17ª Ba Log
S Ten Inf	041950364-4	SIDNEI ROGÉRIO LENZ	Cia Cmdo 16ª Bda Inf SI
S Ten Sau	085703353-4	SILVIO SANTOS DO AMOR DIVINO	H Gu Natal
S Ten Inf	101434143-0	STÊNIO CHAGAS TEIXEIRA DOS SANTOS	22º B Log L
S Ten Inf	049875223-7	TÁCITO ARIDINEI CARNEIRO BRESOLIN	5ª Cia PE
S Ten Art	049873213-0	VALDECIR FRANCISCO LORENZONI	3º GAC AP
S Ten Com	049700903-5	VALDEIR MARTINS BORGES	1º R C Mec
S Ten Inf	019303183-8	VALDEMIR DE JESUS PEREIRA	1º B F Esp
S Ten MB	043802323-6	VALDIR CARMO LEITE	DC Mun
S Ten Inf	036663893-0	VALDIR ROLOFF	3ª Cia Intlg
S Ten Inf	053888233-3	VALMIR BASÍLIO DA SILVA	15ª CSM
S Ten Com	030879094-8	VALMIR JACQUES NOAL	10º GAC SI
S Ten Com	049891143-7	VICTOR ANTONIO DE SOUZA SAMPAIO	AMAN
S Ten Inf	036950943-5	VILSON SCHONS	29º BIB
S Ten Com	041955134-6	WAGNER MARCOS DE OLIVEIRA	MD

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
S Ten Art	018445133-4	WAGNER MARQUES MENEZES	EsFCEx
S Ten Art	023381583-6	WALTER JOSÉ ROSA DA SILVA	MHEx/Forte Copacabana
S Ten Inf	011511943-0	WANDERLEY ALPOIN	56º BI
S Ten Com	049791203-0	WELERSON DE SOUZA	21º CT
S Ten Inf	014726553-2	WILLIANS TORRES DE ALMEIDA	EsSLog
S Ten Inf	018300863-0	WILSON DE SOUZA NUNES	17º BIS
S Ten Inf	025200213-4	WILSON MIYASHIRO	28º BIL
1º Sgt Cav	031768914-9	ADELAR FELIPETTO	Cmdo 1ª Bda Inf SI
1º Sgt MB	127556223-7	ADEMAR OLIVEIRA DA SILVA	Pq R Mnt/5
1º Sgt Cav	043413164-5	AIRTON PIANI FRESCURA	Cia Cmdo 5ª RM/5ª DE
1º Sgt Inf	019297363-4	ALADIN PEREIRA GOMES	Cia Cmdo 10ª Bda Inf Mtz
1º Sgt MB	019577933-5	ALESSANDRO GALDINO SOUZA DA SILVA	9º B Sup
1º Sgt Com	043416654-2	ALEX AUGUSTO DE OLIVEIRA SOUSA	1ª Cia GE
1º Sgt Int	062338454-2	ALEXANDER PEREIRA DIAS	D Cont
1º Sgt Inf	041972284-8	ALEXANDRE NASCIMENTO SALES	CRI
1º Sgt Cav	030953794-2	AMMAR DE AVILA KHATIB	3º R C Mec
1º Sgt Inf	085868593-6	ANANIAS VIEIRA DE SOUZA	50º BIS
1º Sgt Cav	019431113-0	ANDERSON FERREIRA DE ANDRADE	AHEX
1º Sgt Cav	036948343-3	ANGELO ROBERTO RONQUI HEMANN	6º RCB
1º Sgt MB	018784083-0	ANÍZIO VIEIRA SOBRINHO	DEE
1º Sgt Com	052066234-7	ANTONIO CARLOS BUENO SOARES	3º B Com
1º Sgt Inf	042041204-1	ANTONIO CLAUDOMIR SANTANA RIBEIRO	9ª Cia Gd
1º Sgt Art	105185113-5	ANTONIO CLEIRTON BARBOSA DA SILVA	27ª CSM
1º Sgt Mnt Com	019679393-9	ANTONIO ROGÉRIO FELIZARDO DE CARVALHO	MD
1º Sgt Art	041991494-0	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	EsPCEX
1º Sgt Cav	030969604-5	CARLOS RODOLFO BATISTA DA SILVEIRA	11º R C Mec
1º Sgt Com	031781294-9	CHARLES XAVIER FUHRO	Cia Cmdo 6ª DE
1º Sgt Com	031750454-6	CLAUDIOMIRO DE MORAIS DA SILVEIRA	Cia Cmdo CMS
1º Sgt Art	020457684-7	CLÉDIO MARCELITO WINKLER DA SILVA	DFPC
1º Sgt Inf	049753933-8	DÁRIO APARECIDO MOREIRA	12º BI
1º Sgt Inf	041982534-4	DENNER LUCIO DOS SANTOS RODRIGUES	34º BI Mtz
1º Sgt Inf	101054194-2	DEUSIVAN VIEIRA RAMOS	16º BI Mtz
1º Sgt Eng	042042874-0	EDILSON DA SILVA COUTINHO	CRO/8
1º Sgt Inf	042019894-7	EDSON BATISTA DA SILVA	B Av T
1º Sgt Sau	019602813-8	EDSON RAIMUNDO DE LIMA	H Ge Fortaleza
1º Sgt Art	043415834-1	EDUARDO MÍSCULA CARDOSO	CDE
1º Sgt Inf	031776444-7	EMERSON DA SILVA PEREIRA	47º BI
1º Sgt Inf	105178573-9	ERISVALDO BRAGA DE LIMA	23º BC
1º Sgt Art	043414924-1	FABIANO LEMOS	CMPA
1º Sgt Inf	018791273-8	FLÁVIO FERREIRA BARBOSA	24º BC
1º Sgt Inf	101053674-4	FRANCISCO GLEYDSON DE MIRANDA	BPEB
1º Sgt Com	030945904-8	GERSON LUIS KRUGER	Bia Cmdo AD/3
1º Sgt Topo	019680233-4	GERSON OLIVEIRA LIMA	CRO/8
1º Sgt Inf	052080594-6	GILBERTO CABRAL	6ª Cia Intlg
1º Sgt Inf	043417764-8	GILMAR ALVES DE SOUZA	15º BI Mtz
1º Sgt Inf	062251484-2	GILSON FERREIRA DOS SANTOS	14º BI Mtz
1º Sgt Inf	101053754-4	GUSTAVO SOUZA NETO	DF
1º Sgt Cav	031811774-4	GUTEMBERG DE ALBUQUERQUE LEANDRO	1º Esqd C Pqdt
1º Sgt Inf	112672674-2	IDEVANDO PIRES DA COSTA	2º B Fron
1º Sgt Inf	059158753-0	ISAC DOS SANTOS	19º BI Mtz
1º Sgt Com	030929404-9	JOÃO AERTON BRAUNER	Cia Cmdo 6ª DE

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt Sau	019680433-0	JOÃO FELIPE CHEMPE JUNIOR	Pol Mil Rio de Janeiro
1º Sgt Art	020428224-8	JORGE LUÍS DA ROCHA FLORET	6ª CSM
1º Sgt Inf	076291143-6	JOSÉ ALEXANDRE FIGUEIREDO	C Fron Acre/4º BIS
1º Sgt Com	052115624-0	JOSÉ ALTAIR CZELUSNIAK	5º RCC
1º Sgt Com	031842624-4	JOSÉ DE CASTRO GOMES FILHO	DSSA
1º Sgt Inf	105187003-6	JOSÉ UMILSES COSTA RODRIGUES	30ª CSM
1º Sgt Inf	101054934-1	JOSE WILSON NUNES DE ARAUJO	B Adm Ap Ibirapuera
1º Sgt Inf	059143603-5	JOSENEI IGLIKOSKI	5ª ICFEx
1º Sgt Inf	101066454-6	JÚLIO CÉSAR LEMOS MALVEIRA	10ª ICFEx
1º Sgt Inf	101086034-2	JULIO EDYNEY MENEZES DE MELO	25º BC
1º Sgt Inf	052132804-7	LAURI DELMAR FETSCH	CMC
1º Sgt Inf	085843563-9	LAZARO NÉ DE MENEZES	59º BI Mtz
1º Sgt Art	031804964-0	LUCIANO DE OLIVEIRA SOARES	EsSA
1º Sgt Eng	042041554-9	LUÍS DIONÍSIO DE SOUZA CARLOTO	H Ge Belém
1º Sgt Inf	042042404-6	LUIZ RAIMUNDO DA SILVA	AMAN
1º Sgt Com	051518732-6	MARCELO AUGUSTO IANOSKI DE LACERDA	H Gu Tabatinga
1º Sgt Com	031781254-3	MARCELO MACHADO DA SILVEIRA	B Adm Ap Ibirapuera
1º Sgt Sau	011204094-4	MARCOS DOS SANTOS MONÇÃO	EsSEx
1º Sgt Eng	031819454-5	MARCOS EVONIR MORAES AMARAL	3ª Cia E Cmb Mec
1º Sgt Com	041995584-4	MARCOS HONÓRIO GERUNDO	CMJF
1º Sgt Com	041979334-4	MARCOS NEUHAUS	Cia C2
1º Sgt Cav	041997024-9	MARCOS QUELVI TRINDADE	6º RCB
1º Sgt Inf	030899184-3	MARIO LUIZ CASSOL	12º B Sup
1º Sgt Com	033150894-5	MAURO HORTA LEMOS JUNIOR	6º CTA
1º Sgt Art	042040524-3	REGINALDO GOMES DE SOUZA	Cia Cmdo 1ª RM
1º Sgt Sau	019681573-2	RICARDO FABIANO CUNHA DE SOUZA	H Mil A Manaus
1º Sgt Inf	118299923-3	RICARDO RIBEIRO DOS SANTOS	4ª CSM
1º Sgt Cav	041957684-8	ROBSON CHASTEL INACIO	Cia Cmdo 7ª RM/7ª DE
1º Sgt Art	043414344-2	ROBSON LUIZ DE SOUZA	DPHCEx
1º Sgt Cav	030966104-9	SANDRO ROGÉRIO MENDES LUCAS	12ª CSM
1º Sgt Inf	019507073-5	SERGIO CORDEIRO	33º BI Mtz
1º Sgt Cav	020084214-4	SERGIO LUIZ GUIMARÃES RAMALHO	Cia Cmdo 1ª Bda Inf Sl
1º Sgt Inf	101054944-0	SÉRGIO OLIVEIRA MUNIZ	B Adm Ap Ibirapuera
1º Sgt Cav	041993134-0	VAGNER LOPES BRITTO	14ª CSM
1º Sgt Com	041955024-9	VALDECIR FERREIRA SOARES	Bia Cmdo AD/1
1º Sgt Art	030967014-9	VALMIR FLÔRES DOMINGUES	EsSA
1º Sgt Mnt Com	011288674-2	VANDER DA SILVA FARIA	AMNM/2ª GM
1º Sgt Cav	030921184-5	VILMAR BARROS DE BAIROS	Cia Cmdo 6ª RM
1º Sgt Eng	030934054-5	VITOR HUGO ALVES LOPES	COLOG
1º Sgt MB	018794893-0	WANDERSON LUIZ DA SILVA	Pq R Mnt/6
2º Sgt Inf	021576924-1	ADAUTO APARECIDO DE SOUZA BRITO	26º BI Pqdt
2º Sgt Com	043473404-2	ALAN COSTA DA SILVA	IPCFEx
2º Sgt Com	112745364-3	ALESSANDRO RODRIGUES	36º BI Mtz
2º Sgt Inf	122958764-5	ALEXANDRE ANDRADE DE OLIVEIRA	Cia DQBN
2º Sgt Inf	013036874-9	ALEXANDRE DE FREITAS SANTOS	61º BIS
2º Sgt Cav	043442864-5	ALEXANDRE GABRIEL REBELLO	Cia Cmdo 7ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Com	043462654-5	ALEXANDRE MOREIRA BOAVENTURA	4º GAC
2º Sgt Com	031812084-7	CÉZAR SEVERO GONÇALVES	Cia Cmdo 15ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Com	033358554-5	CIDINEI TAMBARA CANTERLE	H Gu Marabá

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt Inf	043441504-8	CLAUDINEY BARROS DA SILVA	CMCG
2º Sgt Cav	031862114-1	DANIEL ANTONIO CÂMARA FONTOURA	Cia Cmdo 4ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Inf	043519424-6	EDSON DIAS GONÇALVES	CMB
2º Sgt Inf	043462084-5	EGIDIO MOREIRA NETO	19º BC
2º Sgt Inf	052176784-8	ELEDIR GONÇALVES	C Fron Roraima/7º BIS
2º Sgt Art	031942324-0	FABIO LUIS PIENIZ DA SILVA	2ª Bia AAAe
2º Sgt MB	011357854-6	FARISTON DE SIQUEIRA BARBOSA	14º B Log
2º Sgt MB	011357964-3	FRANCISCO DE ASSIS SOARES	10ª Cia Gd
2º Sgt Cav	043506474-6	FRANCISCO WALKYNALDO AZEVEDO VIEIRA	CMF
2º Sgt Com	052231304-8	JAIR MURAWSKI	12º Cia Com L
2º Sgt Int	113843054-9	JOAQUIM MENDES FILHO	9º ICFEx
2º Sgt Inf	013014174-0	JOSE ALEXANDRE SARMENTO COELHO	1º BAC
2º Sgt Inf	043461554-8	JULIANDREY OLIVEIRA MOURA	H Mil A Brasília
2º Sgt Com	033219214-5	JULIMAR LUIZ VIEIRA	7ª Cia Com
2º Sgt Art	043519874-2	LEANDRO MARCOS MOURÃO DE OLIVEIRA	Cia Cmdo 16ª Bda Inf Sl
2º Sgt Com	043494714-9	MANOEL FRANCISCO BARBOSA DE ANDRADE	5ª Cia Gd
2º Sgt Inf	073632064-9	MARCELO DA SILVA NUNES	28º BC
2º Sgt Art	031865704-6	MÁRCIO LUIZ CARVALHO DE SOUZA	19º GAC
2º Sgt Inf	043505584-3	MARCIO RONIAK	EsEFEx
2º Sgt MB	018739643-7	MARCIUS VINICIUS SILVA FERRARI	Pq R Mnt/8
2º Sgt Com	033269674-9	MARCOS IVANIR NUNES CULAU	8º BE Cnst
2º Sgt Inf	043498094-2	MELQUIZEDEC DE ANDRADE PIMENTEL	12ª Cia Gd
2º Sgt Eng	113846064-5	NOILSON ROBERTO FERREIRA	Cia Cmdo 11ª RM
2º Sgt Art	033402584-8	PAULO FERNANDO SANTOS DA SILVA	18º GAC
2º Sgt Sau	013071494-2	RAFAEL DINIZ GOMES	Pol Mil Praia Vermelha
2º Sgt Com	033231504-3	REGINALDO ARAÚJO LUZ	CIGE
2º Sgt Art	043477684-5	RICHARD JARLLI BRILHANTE CHAVES	Cia Cmdo 10ª RM
2º Sgt Art	043520124-9	ROBERTO DELLA PASCHOA JÚNIOR	11ª Bia AAAe L
2º Sgt Sau	013096584-1	RODRIGO COLBERT	Cia Cmdo 2º Gpt E
2º Sgt Inf	043492654-9	RONALDO BATISTA DA SILVA	4º BIL
2º Sgt Art	043475524-5	RONALDO DA SILVA BRAZ	11º GAC
2º Sgt Com	033279304-1	VALDERSON MAURER	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec
2º Sgt Art	042034374-1	WELLINGTON SANTANA DO NASCIMENTO	3ª Bia AAAe
2º Sgt Com	031828094-8	WILSON DEPONTI CORTELINI	1º RCC
3º Sgt QE	018579523-4	ALEXANDRE GOMES SOARES	DPEP
3º Sgt Inf	043534594-7	ANDERSON NEI SILVA SANTOS	4ª Cia Gd
3º Sgt QE	011134534-4	CARLOS JOSE JANUARIO DO NASCIMENTO	ESG
3º Sgt QE	020422114-7	ELENILTON VIANA RANGEL	5ª CSM
3º Sgt QE	112665774-9	EVANDRO GOMES FERREIRA	7ª CSM
3º Sgt QE	030942054-5	FRANCISCO CARLOS MEDEIROS JORGENS	5º R C Mec
3º Sgt Art	040001875-0	GIVELSON BOLZAN STANISLAWSKI	Cia Cmdo 2ª Bda Inf Sl
3º Sgt QE	018369333-2	HELDER SILVA SANTOS	Gab Cmt Ex
3º Sgt QE	118218513-0	JOÃO JORGE BARATELI	Dst Ap Op Esp
3º Sgt QE	014911243-5	LUIZ CLAUDIO CIPRIANO DE OLIVEIRA	CI Op Esp
3º Sgt QE	019208173-5	MARCELO LOPES MACHADO	DCA
3º Sgt QE	112697494-6	MÁRIO ACÁCIO RODRIGUES	MD
3º Sgt QE	127583333-1	MÁRIO MARCELO MONTEIRO DE MATOS	COTER
Cb	092607264-6	ERNEI BRAZ DA SILVA	18º GAC

PORTARIA Nº 088-SGEx, DE 28 DE MARÇO DE 2011.

Concessão de Medalha Marechal Osorio - O Legendário

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 18, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Marechal Osorio - O Legendário, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 957, de 10 de dezembro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Osorio - O Legendário aos militares abaixo relacionados, pelos assinalados serviços prestados e por terem se destacado pelo seu excepcional preparo físico.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel R/1	023091230-5	KLEBER CALDAS CAMERINO	DPEP
Cap R/1	013155912-2	JORGE ALBERTO DE MELO	COTER
2º Ten R/1	036665201-4	ANTÔNIO CARLOS DA SILVA BARBOSA	DPEP

PORTARIA Nº 089-SGEx, DE 28 DE MARÇO DE 2011.

Concessão de Medalha Marechal Osorio - O Legendário

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 18, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Marechal Osorio - O Legendário, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 957, de 10 de dezembro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Osorio - O Legendário ao Vice-Almirante BERNARDO JOSÉ PIERANTONI GAMBÔA, pelos assinalados serviços prestados ao desporto no âmbito do Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 090-SGEx, DE 29 DE MARÇO DE 2011.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, Interino, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cel Med	034621632-8	ROGÉRIO LANGE FRÓES	Cmdo 12ª RM
Maj Inf	028817363-6	LUIZ HENRIQUE LIBERALI	Cmdo 1ª Bda Inf SI
Maj Inf	011103294-2	PABLO NAZARENO RODRIGUES LOPES	59º BI Mtz
Cap Int	021645934-7	JUCILEY DE CASTRO MENEZES	12º Esqd C Mec
1º Ten Med	073730414-7	ALAÍDE MARTINS SOUZA DE FREITAS	CMR
1º Ten Int	013179004-0	TIAGO PEDREIRO DE LIMA	H Mil A Recife
2º Ten OTT	110030415-1	ALINE SOARES COSTA DO NASCIMETNO	CMM
2º Ten OTT	120110765-1	LEIDA SICSÚ MORENO	CRO/12

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Ten OTT	120103845-0	LUCIANA EVELYN AQUINO DE CASTRO FERREIRA	CMM
2º Ten OTT	120129285-9	LUCIENE COÊLHO BORNÉO	6º BE Cnst
2º Ten OTT	043502964-0	ROSSANA BERNARDO DO NASCIMENTO MENDES	CMM
S Ten Com	076216913-4	EVANDRO FERREIRA GONÇALVES	Cia Cmdo 1º Gpt E
S Ten Art	020345964-9	JULIO CEZAR MAGNAGO	11º GAC
1º Sgt MB	019558853-8	MARCIO JOSÉ LEITE RANGEL	8º D Sup
2º Sgt Eng	043522104-9	EDVALDO GUEDES DA ROCHA	Cia Cmdo 2º Gpt E
2º Sgt Sau	013186424-1	FABIO PEREIRA SILVA	12º B Sup
2º Sgt Inf	043505104-0	GILSON PEREIRA DA SILVA	EsFCEX
2º Sgt Cav	043538884-8	MOISÉS DOS SANTOS FREITAS	6º RCB
2º Sgt Eng	043508494-2	RÔMULLO DA CUNHA OLIVEIRA	6º BE Cnst
2º Sgt Inf	043515244-2	WELTON RODRIGUES DA SILVA LICA	C Fron Rio Negro/5º BIS
3º Sgt Mus	112691164-1	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DE OLIVEIRA	1º RCG
3º Sgt STT	120111715-5	HELAINÉ CRISTHINA CARMIM LIMA	H Mil A Manaus
3º Sgt Inf	040027455-1	THIAGO APARECIDO PIRES	Cia Cmdo 9ª RM

PORTARIA Nº 091-SGEx, DE 29 DE MARÇO DE 2011.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, Interino, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cel Art	020136233-2	AIRES PRADO	Cmdo 3ª Bda C Mec
Maj Int	020290364-7	JOSÉ CARLOS RODRIGUES GONÇALVES	9ª ICFEx
Maj QMB	020333364-6	LUCIANO FARIAS DOS SANTOS	12º B Sup
Maj Eng	020370614-8	SANDRO DOS ANJOS AZAMBUJA	9º BE Cnst
1º Ten QAO	099766792-8	GUTEMBERG DE SOUZA FIGUEIREDO	Cmdo 12ª RM
2º Ten QAO	047835833-6	RICARDO DE SOUZA FERREIRA	Cmdo 12ª RM
S Ten Com	049875373-0	CARLOS HUMBERTO DE SOUZA FERNANDES	41º CT
1º Sgt Com	042043564-6	ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA	Cia Cmdo 12ª RM
1º Sgt Com	031780914-3	EMERSON PINHEIRO COELHO	41º CT
1º Sgt Inf	019301023-8	LUCIANO ANTONIO DA SILVA	71º BI Mtz
3º Sgt Eng	043542024-5	HORACIO COSTA SILVA	Cia Cmdo 2º Gpt E
3º Sgt Topo	010072975-5	RHUAN GOMES CAVALCANTE	4ª DL

PORTARIA Nº 092-SGEx, DE 29 DE MARÇO DE 2011.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, Interino, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Ten QAO	019097232-3	GUILHERME COSME ARRUDA	15º B Log
2º Sgt Cav	123965814-7	WILSON ANTONIO ALCANTARA DE OLIVEIRA	Cia Cmdo CMA
Cb	092564264-7	SATURNINO MARCOLINO DE OLIVEIRA FILHO	2º B Fron
T M	127484853-8	ISRAEL FIRMINO DOS SANTOS	Cia Cmdo CMA
T1	127566693-9	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DOS SANTOS	Cia Cmdo CMA

PORTARIA Nº 093-SGEx, DE 29 DE MARÇO DE 2011.

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, Interino, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVI da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Maj Med	018395473-4	ALEXANDRE FERRAZ	5 MAR 08	HCE
Cap Eng	013148214-3	ANDRÉ RICARDO DE OLIVEIRA	22 FEV 10	Cia Cmdo 2º Gpt E
Cap Inf	013150344-3	ANÍSIO MORAIS PESSOA JÚNIOR	22 FEV 10	23º BC
Cap QEM	013150554-7	BRENO RIBEIRO MASCARENHAS	22 FEV 10	IME
Cap QEM	013149004-7	BRUNO DE CASTRO PASSON	22 FEV 10	IME
Cap Inf	021648224-0	EDUARDO CARDOSO DE FREITAS	23 FEV 09	3º BPE
Cap QEM	013150644-6	HEBER JESUS DA SILVA JUNIOR	22 FEV 10	IME
Cap Dent	011533274-4	MARCELI DE FRANÇA HAYASSY	9 MAR 11	Pol Mil Niterói
Cap QEM	011539814-1	MARCELO MONTEIRO	1º FEV 08	AGGC
Cap Med	011169494-9	MARCOS ANDRÉ CRUZ SILVA	9 MAR 10	H Gu Natal
Cap QEM	020370454-9	RICARDO SANT'ANA	11 FEV 07	CDS
Cap QEM	011538404-2	WAGNER ANACLETO PINHEIRO	18 JAN 08	IME
1º Ten Cav	033428144-1	EDUARDO DUARTE MACEDO	14 FEV 11	3º RCG
1º Ten Cav	033378384-3	FÁBIO TEIXEIRA COSTA SOUTO MARTINS	14 FEV 11	3º RCG
1º Ten Inf	013178034-8	JÚNYOR FERNANDES DE SOUZA	14 FEV 11	1º BAC
1º Ten Dent	043516534-5	KARINA GOMES PEREIRA	18 FEV 11	Cmdo 4ª RM

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Ten Inf	013178704-6	KEMPS DIAS VIANA	14 FEV 11	AMAN
1º Ten Dent	123933654-6	LUCIANO LAZARONI DA CUNHA	3 FEV 11	H Gu Natal
1º Ten Med	013154424-9	PAULA REGINA PIMENTA DE SOUZA GOUVÊA	25 FEV 11	HCE
1º Ten Eng	013178234-4	RONALD FERNANDES PEDRA	14 FEV 11	11ª Cia E Cmb L
1º Ten Int	013179274-9	SÉRGIO VIEIRA GOMES DA SILVA	14 FEV 11	23º Esqd C Sl
1º Ten Art	013178254-2	SILAS RODRIGUES DE SOUSA	14 FEV 11	8º GAC Pqdt
1º Ten Inf	013179654-2	THIAGO MARCELINO PAIS	14 FEV 11	12º BI
1º Ten QMB	031915384-7	VICTOR ARTUR BALDISSERA	14 FEV 11	4º B Log
1º Sgt Art	020407914-9	PAULO AMILTON PACHECO CARVALHO	30 JUN 01	22º BI
2º Sgt Eng	043507894-4	ADILSON GOESTEMEIER	16 MAIO 09	CIMH
2º Sgt MB	013067924-4	ALBERTO FRANCISCO DA SILVA	28 JAN 09	47º BI
2º Sgt Sau	013185914-2	ALEX SISTON MARQUES	28 JUL 09	H Ge Belém
2º Sgt Inf	043534494-0	ALLAN BARRETO ESTEVES	5 MAR 11	12º BI
2º Sgt Inf	043519004-6	ANDERSON LUIZ DE OLIVEIRA REZENDE	26 JAN 11	36º BI Mtz
2º Sgt Com	043520574-5	BRUNO GUIMARÃES DA ROCHA	26 JAN 11	Cia Cmdo CML
2º Sgt MB	013187174-1	CARLOS AUGUSTO MARTINHO	26 JAN 11	2º BPE
2º Sgt Com	043520644-6	CLEBER DE OLIVEIRA SERAFIM	26 JAN 11	12º Cia Com L
2º Sgt Art	043515544-5	CLEBERSON RICHARDES CORRÊA	26 JAN 11	1ª Bia AAe
2º Sgt MB	011463104-7	CLEBIS GOMES OLIVEIRA	31 JAN 07	10º D Sup
2º Sgt Cav	043522894-5	CLEDISON ANTONIO TEIXEIRA	26 JAN 11	EsSA
2º Sgt Cav	043506324-3	CRISTIANO CABREIRA DA SILVA	3 FEV 10	Bia Cmdo AD/3
2º Sgt Inf	043535004-6	DENILSON DA MOTA MELO	25 JAN 11	38º BI
2º Sgt Art	043515624-5	EBERSON DE OLIVEIRA PRUDENTE	26 JAN 11	8º GAC Pqdt
2º Sgt Inf	043504844-2	ELITON JOSÉ DA COSTA	3 FEV 10	12º BI
2º Sgt Com	043520794-9	ELMAR ULIANO	26 JAN 11	H Ge Curitiba
2º Sgt Cav	043523004-0	ÊMERSON RODRIGO PEREIRA	26 JAN 11	13º R C Mec
2º Sgt Com	043520844-2	ERNANI PINTO JÚNIOR	26 JAN 11	EsSA
2º Sgt Sau	013186424-1	FABIO PEREIRA SILVA	26 JAN 11	12º B Sup
2º Sgt MB	013184674-3	FARLEY AUGUSTO FONSECA	26 JAN 11	12º BI
2º Sgt Art	043491344-8	FERNANDO CESAR FILGUEIRAS LARCHER	28 JAN 09	1º GAAe
2º Sgt Com	043520974-7	FRANCISCO ALMIR FERREIRA LIMA	26 JAN 11	54º BIS
2º Sgt Com	043509104-6	FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES SERENO	3 FEV 10	Bia Cmdo AD/1
2º Sgt Inf	102879314-7	GLAUBER VIANA FERNANDES	28 JAN 09	BGP
2º Sgt MB	013008014-6	HAYMAR JANSEN DOS SANTOS TRAJANO DA SILVA	11 JUL 07	7º D Sup
2º Sgt Sau	013143874-9	JADER LUÍS DA CAS	3 FEV 10	Dst Sau Pqdt
2º Sgt Cav	043523194-9	JAN MOREIRA DA SILVA	26 JAN 11	1º RCG
2º Sgt MB	013183534-0	JOSÉ ILSO RIBEIRO	26 JAN 11	5º B Sup
2º Sgt Inf	043514174-2	JULIANO TREPTOW DA CUNHA	26 JAN 11	13º BIB
2º Sgt Inf	043514194-0	JULIO CÉSAR GREIN	26 JAN 11	C Fron Rondônia/6º BIS
2º Sgt Cav	043523254-1	LÁZARO MACIEL FERNANDES	26 JAN 11	1º B F Esp
2º Sgt Inf	043514254-2	LEANDRO BASÍLIO DIAS	26 JAN 11	36º BI Mtz
2º Sgt Inf	102889594-2	LEANDRO BRITTES LOUZADA	26 JAN 11	26º Pel PE
2º Sgt Int	013185304-6	LEANDRO RODRIGUES DO CANTO	26 JAN 11	6ª Bia AAe
2º Sgt Art	043519914-6	LEONEL DA SILVEIRA MARTINS	26 JAN 11	19º GAC
2º Sgt Cav	043523324-2	LISANDRO DE FREITAS ALVES	26 JAN 11	9º RCB
2º Sgt Com	043540444-7	LUÍS CARLOS VASCONCELOS DE SÁ BARRETO	14 JAN 11	1º Pel Com Sl

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Sgt Int	013185314-5	LUIZ CLAUDIO LEMGRUBER FARIA	26 JAN 11	23º Esqd C Sl
2º Sgt Mus	085873433-8	MARCELO TEIXEIRA SILVA	10 FEV 1999	1º BI Mtz (Es)
2º Sgt MB	013071024-7	MARCOS VINICIO ROCHA CRISPIM BARBOSA	28 JAN 09	111ª Cia Ap MB
2º Sgt Inf	043514584-2	MARLON RAMALHO DOS SANTOS	26 JAN 11	13º BIB
2º Sgt Av Mnt	021689594-6	MIKE ANDERSON POLLY	28 JUL 10	2º B Av Ex
2º Sgt Inf	043514614-7	MILDISLEY FERREIRA DE SOUZA	26 JAN 11	36º BI Mtz
2º Sgt Inf	043433114-6	PEDRO SOARES DE ALBUQUERQUE NETO	25 JAN 06	CEP
2º Sgt Art	043520074-6	RAFAEL NASCIMENTO ANHAIA	26 JAN 11	CIB
2º Sgt Art	043520114-0	RÉGIS LUÍS CARDOSO BONIATTI	26 JAN 11	6ª Bia AAAe
2º Sgt Inf	043514844-0	RENATO CORRÊA DA SILVA	26 JAN 11	3º BIS
2º Sgt Cav	043523584-1	RODRIGO BOHN	26 JAN 11	19º R C Mec
2º Sgt Inf	043505894-6	RODRIGO DALTROZO MENEZES	3 FEV 10	EASA
2º Sgt Inf	043514954-7	RODRIGO LUIS MACIEL	26 JAN 11	13º BIB
2º Sgt Com	043521734-4	STÉFANO TADEU CAVALIER CABRAL	26 JAN 11	1º Pel Com Sl
2º Sgt Inf	043515214-5	WALLACE DA SILVA DIAS	26 JAN 11	CI Pqdt GPB
2º Sgt Inf	043515244-2	WELTON RODRIGUES DA SILVA LICA	4 MAIO 10	C Fron Rio Negro/5º BIS
2º Sgt Inf	043515254-1	WESLEY GONÇALVES GUIMARÃES	5 MAR 10	BGP
2º Sgt Mnt Com	011373464-4	WILLIAM DOS SANTOS	26 JAN 06	Cia Cmdo 16ª Bda Inf Sl
3º Sgt Sau	010098985-4	ACÁCIO MONTEIRO VIEIRA	16 FEV 11	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
3º Sgt Sau	010099115-7	ALEX RODRIGUES DA SILVA	22 FEV 11	Dst Sau Pqdt
3º Sgt Mus	030804694-5	ANTONIO CARLOS OLIVEIRA MORALES	8 MAIO 09	9º BI Mtz
3º Sgt Inf	040044825-4	CARLOS EDUARDO SALVADOR DE OLIVEIRA	12 MAR 11	54º BIS
3º Sgt Av Ap	021723254-5	EDICLÁUDIO PEREIRA GOMES SILVA	4 MAR 11	2º B Av Ex
3º Sgt Com	040039365-8	ENDRIGO SCHMIDT BRAVO	4 MAR 11	6º RCB
3º Sgt Com	040003055-7	ISRAEL RODRIGUES ALBUQUERQUE	6 OUT 09	AMAN
3º Sgt QE	019598793-8	LUIS AUGUSTO RIBEIRO DE SOUZA	10 FEV 1999	BIBLIEx
3º Sgt Com	040003615-8	LUIZ AUGUSTO LEAL RIBEIRO	21 JAN 09	CRI
3º Sgt Inf	040012335-2	MAGNO PIMENTEL JUNIOR	26 JAN 11	61º BIS
3º Sgt Sau	010198085-2	MANASSÉS BRITO DO CARMO	26 JAN 11	Cia DQBN
3º Sgt QE	047829113-1	MARCELO XAVIER BARRETO	31 JUL 1998	9ª Cia Gd
3º Sgt Inf	043542734-9	MARCO AURÉLIO COSTA DOS SANTOS	14 JAN 11	C Fron Rio Negro/5º BIS
3º Sgt QE	114371423-4	OSMAR RODRIGUES DA SILVA	26 JAN 1994	36º BI Mtz
3º Sgt QE	118274483-7	PAULO VIDAL DOS SANTOS	4 FEV 1998	COTER
3º Sgt Art	040002495-6	ROGER ERNANI FILIPIM	11 MAR 11	27º GAC
3º Sgt QE	118066173-6	RUBEM CARDOSO DE SIQUEIRA	31 JAN 1995	BGP
3º Sgt Inf	040027335-5	STEVAN MCDONALD LEAL DE ALMONDES	4 MAR 10	47º BI
3º Sgt Art	040037505-1	THIAGO DE OLIVEIRA	14 JAN 11	1ª Bia AAAe
3º Sgt Mnt Com	010196005-2	WILLIAM GONÇALVES TENÓRIO	29 JAN 11	2º B Av Ex
Cb	113962044-5	GETÚLIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	30 MAIO 07	1º RCG
Cb	113920094-1	GLAUBER CAMARGO SALES	15 MAR 06	B Adm Bda Op Esp
Cb	099951703-0	MANOEL SANTANA	30 JAN 1997	2º B Fron
Cb	110223405-9	RAMON ALVES DE CARVALHO NETO	3 JUN 09	1º RCG
Cb	113984574-5	SEBASTIÃO DOS SANTOS AGUIAR	28 MAIO 08	1º RCG
Cb	113980184-7	VALMIR FERREIRA DE LIRA	28 MAIO 08	B Adm Bda Op Esp

PORTARIA Nº 094-SGEx, DE 29 DE MARÇO DE 2011.

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, Interino, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVI da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Ten Cel Med	075909343-8	FERNANDO ANTONIO DE MENDONÇA ALVES	10 DEZ 10	H Gu Santiago
Ten Cel Dent	051514782-5	ONALDO PINTO DE OLIVEIRA JUNIOR	26 JAN 11	HCE
Maj Inf	020389414-2	ADERNIL SAMPAIO DO NASCIMENTO PARENTE	12 FEV 11	3º BIS
Maj Inf	020389494-4	ALBERTO GUERATO JUNIOR	12 FEV 11	30º BI Mtz
Maj Art	118286803-2	ANDERSON DUTRA RIBEIRO	12 FEV 11	CEP
Maj Inf	020389854-9	ANDERSON ROCHA SILVA	12 FEV 11	CEP
Maj Int	018781613-7	CLAUDIO LOPES BARBOSA	21 FEV 09	12º B Sup
Maj QMB	020023464-9	DIMAS SILVERIO DA SILVA	18 FEV 06	15º B Log
Maj Inf	020390514-6	EDMAR LOIRI CORDEIRO	12 FEV 11	Comdo 5ª RM/5ª DE
Maj Cav	020390614-4	EMERSON LUIS DE ARAÚJO PÂNGARO	12 FEV 11	D Mat
Maj Inf	018729513-4	LUIS MAURO MARQUES SANTOS LIMA	12 FEV 11	Cia Comdo 7ª Bda Inf Mtz
Maj Farm	047835743-7	LUIZ CARLOS PINHO VIEIRA	25 JAN 11	Comdo 4ª RM
Maj Cav	020392224-0	MARCELO FERENZINI MAGESTI	12 FEV 11	6º RCB
Maj Inf	020392294-3	MARCELO MARTINI MONTEIRO	12 FEV 11	Cia Comdo 18ª Bda Inf Fron
Maj Art	020392504-5	MARCIO ROCHA LIMA	12 FEV 11	CMSM
Maj QCO	038139622-5	RICARDO KLEIN HOFFMANN	9 MAR 11	CEP
S Ten MB	011477183-5	CLÉBER AMORIM DA SILVA	27 JAN 07	28º B Log
S Ten Inf	105067953-7	DEUSDEDITH MENDES OLIVEIRA	26 MAR 09	3º BPE
S Ten MB	020364354-9	FRANCISCO CHAGAS DE SOUZA CAVALCANTE	10 MAR 09	3º RCC
S Ten Com	033634783-6	JADIR DE ORNELAS DE ARAUJO	23 MAR 07	2º R C Mec
S Ten Inf	041950354-5	SANDRO LEOMAR DE OLIVEIRA CAMARGO	9 FEV 10	MD
S Ten Inf	049789413-9	VALMIR DA LUZ	27 JAN 07	C Fron Roraima/7º BIS
S Ten Art	041974334-9	WALNEY DOS SANTOS	29 JAN 11	Cia Comdo 1ª RM
1º Sgt Art	041991224-1	ABIMAEI DANTAS DE OLIVEIRA JÚNIOR	17 MAR 11	AMNM 2ª GM
1º Sgt Com	030578184-1	ADRIANO FURQUIM ABARNO	29 JAN 11	COTER
1º Sgt Sau	019602053-1	ALEXANDRE BARCELOS BARROZO	20 FEV 11	Pol Mil Niterói
1º Sgt Sau	019556933-0	ALEXANDRE FERNANDES DA COSTA	29 JAN 11	HCE
1º Sgt Cav	041977154-8	ANDRÉ LUIS DE CASTRO MOUTINHO	29 JAN 11	IBEx
1º Sgt Com	041972364-8	ANTONIO AUTO DAMAS FERREIRA	29 JAN 11	31ª CSM
1º Sgt Cav	030970954-1	ANTONIO LUIZ BEGOTTO JUNIOR	13 FEV 09	20º RCB
1º Sgt Com	041977194-4	ANTONIO MARCIO BEZERRA SOARES	29 JAN 11	H Mil A Campo Grande
1º Sgt Cav	041995074-6	ARLEI FERNANDES DA SILVA	29 JAN 11	41º CT

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Sgt Inf	041976184-6	ARMANDO FIDELIX FONSECA RIBEIRO	29 JAN 11	27ª CSM
1º Sgt Inf	101043934-5	AUGUSTO CÉSAR SALES FALCÃO	29 JAN 11	17º B Fron
1º Sgt MB	019559893-3	BEROALDON ALMEIDA DOS SANTOS	29 JAN 11	5º B Sup
1º Sgt Art	042042024-2	CARLOS ALBERTO MONTEIRO	29 JAN 11	5º GAC AP
1º Sgt Eng	041997774-9	CARLOS ALBERTO PEREIRA	29 JAN 11	2º BEC
1º Sgt Topo	019557163-3	CARLOS ALBERTO ROGER FILHO	29 JAN 11	5ª DL
1º Sgt Int	062316114-8	CARLOS ANDRÉ DA SILVA BATISTA	29 JAN 11	18º B Log
1º Sgt Cav	112682744-1	CARLOS RAISEL GONÇALVES	29 JAN 11	CIE
1º Sgt Cav	031768954-5	CESAR AUGUSTO ROMEIRO BARIS	29 JAN 11	3º RCC
1º Sgt Cav	030994284-5	CESAR DE CONTI	30 JAN 10	B Adm Ap/3ª RM
1º Sgt Cav	031766984-4	CLAUDIONEI LUBKE HEIDEMANN	29 JAN 11	Cia Cmdo 1ª RM
1º Sgt Inf	047840743-0	DOUGLAS CLÁUDIO E SILVA	29 JAN 11	CMJF
1º Sgt Com	041977354-4	EDISON LUÍS MANZONI	29 JAN 11	19º BI Mtz
1º Sgt Int	019489003-4	EDUARDO HENRIQUE MONZATTO DE MATTOS	13 NOV 10	CPOR/RJ
1º Sgt Inf	041994444-2	EDWALDO DE ASSIS	1º MAR 11	BGP
1º Sgt Com	031779094-7	EMERSON FLAVIO EUZÉBIO	29 JAN 11	3º B Com
1º Sgt Com	076289623-1	ERASMO ROCHA	2 FEV 08	Cia Cmdo 12ª RM
1º Sgt Sau	062310334-8	EVANGEVALDO NEVES DE SOUZA	6 SET 10	H Gu João Pessoa
1º Sgt Cav	042027514-1	FERNANDO ADALBERTO THEOBALD	29 JAN 11	CIE
1º Sgt Mnt Com	019557673-1	FERNANDO AUGUSTO DOS SANTOS MOTA	6 FEV 11	2º CTA
1º Sgt Art	018535973-4	FLORICO LIMA DOS SANTOS	12 MAR 10	B Adm Ap/3ª RM
1º Sgt Inf	101066244-1	FRANCELIO BEZERRA SEVERINO	11 JUL 09	Cia Cmdo 7ª RM/7ª DE
1º Sgt Sau	049755103-6	GUARACY NUNES DE MIRANDA	29 JAN 11	HCE
1º Sgt Inf	062317834-0	HUMBERTO NASCIMENTO SANTOS	29 JAN 11	DCEM
1º Sgt Art	020428174-5	INGO ERNI SCHEMMER	29 JAN 11	6º GLMF/CIF
1º Sgt Inf	018638303-0	ISRAEL VIEIRA FILHO	4 JAN 11	2º CTA
1º Sgt MB	072498654-2	JAILSON ALEXANDRE DE LIMA	27 JAN 11	4º B Com
1º Sgt Inf	101053794-0	JOÃO BATISTA DE CARVALHO	29 JAN 11	25º BC
1º Sgt Com	031777254-9	JONAS ROBERTO SANTIN	29 JAN 11	6º B Com
1º Sgt MB	101055104-0	JOSAFÁ CORDEIRO FILHO	29 JAN 11	2º BIL
1º Sgt Cav	041977594-5	JOSÉ CARLOS MARINS DE OLIVEIRA	27 JAN 10	15º R C Mec (Es)
1º Sgt Eng	076206423-6	JOSÉ LUIS DA SILVA SANTOS	12 ABR 10	H Ge Belém
1º Sgt Cav	097038673-6	JÚLIO CÉSAR SANTOS ALMEIDA	29 JAN 11	CIE
1º Sgt Art	030890674-2	LEADER GARCIA DA ROSA	2 FEV 08	25º GAC
1º Sgt Com	041994744-5	LICIO JUNIOR DA CRUZ	29 JAN 11	23º BI
1º Sgt Eng	101055524-9	LUCIDIO GUIMARÃES DE ANDRADE	29 JAN 11	15º B Log
1º Sgt Inf	041998124-6	LUIS CLAUDIO CALIXTO	29 JAN 11	1º BAC
1º Sgt Inf	042032574-8	LUIZ HENRIQUE CARVAS GARSEIS	4 FEV 10	12ª Cia PE
1º Sgt Cav	041979164-5	LUIZ VALERIO MARTINS MARQUES	29 JAN 11	Bia Cmdo AD/3
1º Sgt Av Ap	062307034-9	MARCELO DE ANDRADE OLIVEIRA	26 JUL 08	4º B Av Ex
1º Sgt Eng	031778414-8	MARCO ANTONIO ARGILES IRIGARAY	29 JAN 11	3ª Cia E Cmb Mec
1º Sgt Inf	041971734-3	MARCOS ALDRIN MENDES VIEIRA	29 JAN 08	3º BIS
1º Sgt Inf	031762804-8	MARCOS ANTONIO BULEGON	29 JAN 11	EASA
1º Sgt Inf	030988904-6	MARCOS ANTONIO FERNANDES TASSI	30 JAN 10	19º BI Mtz
1º Sgt Cav	030779004-8	MARCUS CESAR MORAES ROCHA	27 JAN 07	6º RCB
1º Sgt MB	020332294-6	MARCUS RODRIGUES MIRANDA	21 MAR 11	15º B Log
1º Sgt Mnt Com	019559143-3	NEANDERSON DE SOUSA LIMA	29 JAN 11	2º CTA

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Sgt Com	052133914-3	NILDO MARCOS NIQUELATTE	8 FEV 11	8º B Log
1º Sgt Cav	052134554-6	OSMAR CRIVELATTI	29 JAN 11	1º B F Esp
1º Sgt Cav	030726804-5	PAULO ROBERTO COUTINHO ANDRADE	22 MAR 09	1º B F Esp
1º Sgt Eng	031778484-1	PAULO ROBERTO RODRIGUES MACHADO	29 JAN 11	3ª Cia E Cmb Mec
1º Sgt Cav	019554653-6	PETER PAUL AOKI	30 JAN 10	B Adm Ap Ibirapuera
1º Sgt Eng	041977824-6	RENATO ANTUNES DE PAULA	29 JAN 11	2º BEC
1º Sgt MB	019559413-0	RICARDO GEBER SAMPAIO	29 JAN 11	DF
1º Sgt Inf	020412374-9	RICARDO VERNILLO RIBEIRO	29 JAN 11	EsPCEX
1º Sgt Art	042017814-7	ROCI MEDEIROS DO NASCIMENTO	9 NOV 09	5º B Log
1º Sgt Eng	041976854-4	RONALDO BARBOSA FRANCO	29 JAN 11	2º BE Cnst
1º Sgt Art	112673794-7	RONALDO DE SOUZA	14 FEV 10	CIMH
1º Sgt Art	019628183-6	RONALDO RUFINO SILVA	29 JAN 11	9ª Bia AAAe (Es)
1º Sgt Art	042043424-3	RONEY MENDES DE OLIVEIRA	28 JUL 09	4º GAAAe
1º Sgt Com	030990194-0	RUDINEI BARICHLLO WIESEL	29 JAN 11	13ª Cia Com Mec
1º Sgt Cav	031794844-6	SÁVIO DE CONTI	29 JAN 11	19º R C Mec
1º Sgt Art	049781093-7	SERGIO LUIZ FERNANDES	27 JAN 07	4º GAC
1º Sgt Com	030990244-3	TERCIO VIANA LIMA	29 JAN 11	8º B Log
1º Sgt Inf	041974174-9	VALCELIO DA SILVA	29 JAN 11	47º BI
1º Sgt Art	041974224-2	VALDINEI GONÇALVES DE OLIVEIRA	29 JAN 11	9º GAC
1º Sgt Inf	031762964-0	VILSO DA SILVA FRANCO	29 JAN 11	19º BI Mtz
1º Sgt Inf	041974384-4	WANDERSON MARCEL SANTOLIN	29 JAN 11	D Cont
1º Sgt MB	052104784-5	WENDELL WILLIAN ARRUDA BEZERRA	29 JAN 11	15º B Log
2º Sgt Cav	118022743-9	AIRISSON MARTINS BENITES	3 FEV 11	Cia Cmdo 6ª RM
2º Sgt Cav	019582423-0	ALEXSANDER FERREIRA DA SILVA	30 JAN 10	6ª Cia Intlg
2º Sgt Inf	019621143-7	ALFREDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	29 JAN 11	1º BIS
2º Sgt Cav	031794474-2	BRAULIOMAR COSTA RODRIGUES	29 JAN 11	1º RCG
2º Sgt Inf	101058474-4	CARLOS AUGUSTO SILVA DE CARVALHO	29 JAN 11	72º BI Mtz
2º Sgt Com	031791154-3	EBERLEI CHAVES DA SILVA	29 JAN 11	3º BPE
2º Sgt Mus	020402644-7	ELIÉZER FELIPE	29 JAN 11	10º R C Mec
2º Sgt Inf	019646343-4	ELOISIO DIAS SIQUEIRA	29 JAN 11	DEPA
2º Sgt Inf	019620353-3	GILBERTO TOLEDO E SOUZA	29 JAN 11	2ª CSM
2º Sgt Int	101045254-6	IRAN PEREIRA DA SILVA	12 FEV 10	10º D Sup
2º Sgt Mus	031777974-2	IVAN SANTOS DA SILVA	29 JAN 11	Bia Cmdo AD/3
2º Sgt Mus	019637383-1	JERRE DA COSTA MACHADO	29 JAN 11	23º BC
2º Sgt Com	043417274-8	RODNEY PEREIRA DO NASCIMENTO	15 JAN 11	17º BIS
2º Sgt Cav	031759984-3	SILVIO DE OLIVEIRA	29 JAN 11	GSI/PR
2º Sgt Cav	031787814-8	UILSON JOSÉ MONTANO CAVALHEIRO	29 JAN 11	1º RCG
2º Sgt Inf	052138404-0	VANDERLEI SALSÍ TEIXEIRA	29 JAN 11	H Ge Curitiba
3º Sgt QE	112680094-3	ADRIANO BOAVENTURA DA SILVA	29 JAN 11	B Adm Bda Op Esp
3º Sgt QE	127577283-6	ANTONIO DUARTE BORGES	3 MAIO 09	C Fron Roraima/7º BIS
3º Sgt QE	019671923-1	CARLOS ALBERTO THOMAZINHO	29 JAN 11	DF
3º Sgt QE	031790954-7	CLAUDIO FERNANDO GUTERRES DA ROSA	29 JAN 11	19º BI Mtz
3º Sgt QE	031777914-8	DANIEL RODRIGUES DA SILVA	29 JAN 11	Bia Cmdo AD/3
3º Sgt QE	019584933-6	ED WILSON HENRIQUE DE CARVALHO	7 MAIO 10	1º Esqd C Pqdt
3º Sgt QE	020413164-3	EMERSON LUIZ FERNANDES	29 JAN 11	3º B Av Ex
3º Sgt QE	072492464-2	EUDES FRANKLIN SILVESTRE	29 JAN 11	17º GAC
3º Sgt Mus	072504944-9	IRONALDO DE ARAÚJO COSTA	29 JAN 11	17º B Fron
3º Sgt QE	031790564-4	JEFERSON LUIS DE SOUZA GUTERRES	29 JAN 11	19º BI Mtz

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
3º Sgt QE	112687954-1	JOÃO LUIZ MOREIRA DA SILVA	29 JAN 11	GSI/PR
3º Sgt QE	030917234-4	JORGE MARCÍRIO CAMARGO DE MORAES	7 FEV 09	6º Esqd C Mec
3º Sgt QE	030991874-6	JOSÉ CARLOS DA COSTA	30 JAN 10	19º BI Mtz
3º Sgt QE	127581453-9	JOSÉ HERCULANO MORAES PINTO	29 JAN 11	Cia Cmdo CMA
3º Sgt QE	076061563-3	JOSÉ MARIA DE SOUZA	29 JAN 05	EsPCEX
3º Sgt QE	020414204-6	LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS	29 JAN 11	13º R C Mec
3º Sgt QE	019443543-4	MARCELINO RODRIGUES	9 ABR 08	BIBLIEx
3º Sgt QE	019245223-3	MARCELO DE OLIVEIRA MESSERÍ	27 JAN 07	3º RCC
3º Sgt QE	052132414-5	MARCOS ANTONIO ALVES MACHADO	29 JAN 11	CIMH
3º Sgt QE	031784344-9	MAXIMILIANO CARVALHO GONÇALVES	29 JAN 11	3º BEC
3º Sgt QE	019635733-9	OTTO FONTES PEREIRA	29 JAN 11	1º D Sup
3º Sgt QE	041987554-7	PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA	29 JAN 11	CMJF
3º Sgt QE	031790974-5	PAULO SANDRO COLARES RODRIGUES	29 JAN 11	19º BI Mtz
3º Sgt QE	014917683-6	REGINALDO GERALDO DE LIMA FILHO	15 MAIO 04	HCE
3º Sgt QE	113850884-9	ROGERIO DINIZ DA SILVA	29 JAN 11	Cia Cmdo 11ª RM
3º Sgt QE	023022663-1	SIDINEI MARQUES DE ALMEIDA	26 MAR 07	EsPCEX
3º Sgt QE	112684664-9	VALMIR PINTO SILVA	28 JAN 11	DEC
3º Sgt QE	118132303-9	WASHINGTON LOPES LUZ	28 MAIO 06	D A Prom
Cb	031782964-6	ALEXANDRE DUTRA	29 JAN 11	AGGC
Cb	092611154-3	AUREO LOPES DE CAMARGO	29 JAN 11	2º B Fron
Cb	099991553-1	HAROLDO DOS SANTOS COSTA	2 FEV 08	6º CTA
Cb	019601343-7	JORGE CLÁUDIO TAVARES	29 JAN 11	DEPA
Cb	099991523-4	JOSÉ ANTONIO DE SOUZA	2 FEV 08	2º B Fron
Cb	092611044-6	JOSÉ FERREIRA FILHO	29 JAN 11	2º B Fron
Cb	031788374-2	JOSÉ REGINATO BARBOSA DE FREITAS	29 JAN 11	3º BEC
Cb	019649383-7	VALDEMIR RAIMUNDO	28 JAN 11	HCE
Cb	019630693-0	WANDERLEY HERCULANO	29 JAN 11	EsSLog

PORTARIA Nº 095-SGEx, DE 29 DE MARÇO DE 2011.

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, Interino, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVI da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cel Art	020136233-2	AIRES PRADO	14 FEV 10	Cmdo 3ª Bda C Mec
Cel Eng	128642852-7	ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA	21 MAR 11	Cmdo 1ª RM
Cel Int	020136353-8	ANTÔNIO AMARO DE LIMA FILHO	25 FEV 11	DGP
Cel Cav	031163893-6	JOÃO ALEXANDRE FONSECA SQUEFF	17 FEV 11	Cmdo 1ª Bda C Mec
Cel Art	013235012-5	JOSÉ GALAÔR RIBEIRO JUNIOR	13 FEV 11	DGP

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cel Eng	059494722-8	SEBASTIÃO JOSÉ ALMENDRA LOURENÇO	26 MAR 11	CMB
Ten Cel QMB	022691223-6	ADHEMAR LUIZ DE CARVALHO LIMA	18 FEV 11	D Abst
Ten Cel Art	022691233-5	AÉCIO GALIZA MAGALHÃES	24 MAR 11	Cmdo 6ª Bda Inf Bld
Ten Cel Com	020135733-2	AILTON LIBANIO DA CRUZ	17 FEV 10	Cmdo 23ª Bda Inf SI
Ten Cel Inf	022690953-9	ALFREDO DE ANDRADE BOTTINO	23 FEV 11	Cmdo CML
Ten Cel Com	022692393-6	ALUIZIO PIRES RIBEIRO FILHO	3 FEV 11	Cmdo CMS
Ten Cel Inf	022690453-0	ANDRÉ EDUARDO BÉLICO	14 FEV 11	Cmdo 6ª RM
Ten Cel Cav	022690963-8	ANDRÉ PORTELA BATISTA	8 FEV 11	Cmdo 3ª DE
Ten Cel Inf	104411702-4	FRANCISCO SANTANA DA SILVA FILHO	6 FEV 11	D Abst
Ten Cel Inf	118299082-8	GUILHERME BRANDÃO CARNEIRO	6 FEV 11	6º BIL
Ten Cel Cav	022690413-4	HUDSON DUARTE LIMA ROCHA JUNIOR	23 FEV 11	Cmdo 4ª Bda C Mec
Ten Cel Inf	022691673-2	JOSÉ MOCÉLIO DE SOUSA	23 MAR 11	C Fron Acre/4º BIS
Ten Cel Eng	014952103-1	LINCOLN MACIEL MOTTA	1º FEV 11	CPOR/BH
Ten Cel QMB	022692263-1	LUIS FELIPE GARCIA FERNANDES	6 FEV 11	Cmdo 3ª DE
Ten Cel Inf	020135883-5	MARCELO DA SILVA GONÇALEZ	6 DEZ 10	AMAN
Ten Cel Art	022690423-3	MARCELO PIMENTEL JORGE DE SOUZA	2 FEV 11	18º GAC
Ten Cel Eng	098165202-7	PAULO SERGIO ORTIZ ROSA	6 FEV 11	DEC
Ten Cel Inf	022691193-1	SAID ZENDIM	6 FEV 11	Cmdo 5ª RM/5ª DE
Cap QCO	010574433-8	JOSÉ CARLOS DE SOUSA CÂMARA	5 FEV 11	EsEFEx
1º Ten QAO	082611883-8	ANDRÉ YOSHIHITO PEREIRA CHIBA	27 MAR 11	SGEx
1º Ten QAO	022720943-4	FERNANDO GONÇALVES DE ALMEIDA JUNIOR	25 JAN 11	13º R C Mec
1º Ten QAO	101034523-7	FRANCISCO JERÔNIMO PAIVA DE OLIVEIRA	26 JAN 11	1º RCC
1º Ten QAO	099766792-8	GUTEMBERG DE SOUZA FIGUEIREDO	20 MAR 10	Cmdo 12ª RM
1º Ten QAO	112364793-3	JOSÉ DOS REIS SILVA	26 JAN 11	16ª CSM
1º Ten QAO	031273203-5	JUAREZ SCHAPARINI	4 FEV 11	Cmdo 5ª RM/ 5ª DE
1º Ten QAO	031062843-3	PAULO TAPIA BORELLA	26 JAN 10	16ª CSM
1º Ten QAO	017895012-7	SÉRGIO DE OLIVEIRA BOUSSADA	26 JAN 11	SGEx
1º Ten QAO	072273823-4	VANDIR SALES DO NASCIMENTO	25 JAN 11	17ª CSM
2º Ten QAO	010479823-6	ADALBERTO DE MORAES SOARES	12 MAR 11	H Mil A Manaus
2º Ten QAO	052525423-1	ALTAMIR NETO	24 FEV 11	16ª CSM
2º Ten QAO	101344043-1	ANTÔNIO CÍCERO GOMES PRUDÊNCIO	27 JAN 11	17ª Ba Log
2º Ten QAO	101032523-9	CARLOS JOSÉ VIEIRA CAVALCANTE	31 JAN 11	Cmdo 10ª RM
2º Ten QAO	091976523-0	HÉLIO FERREIRA BARBOSA	31 JAN 11	17ª CSM
2º Ten QAO	022735973-4	JOÃO CARLOS OLIVEIRA DE ABREU	26 JAN 11	17ª CSM
2º Ten QAO	010584183-7	JOSÉ ANTONIO DE SOUZA PEREIRA	26 JAN 11	2º BIL
2º Ten QAO	031863003-5	JOSÉ LUIS MALHEIRO MAIA	26 JAN 11	12º B Sup
2º Ten QAO	031265533-5	PAULO JORGE DA CUNHA RODRIGUES	25 JAN 11	13ª Cia Com Mec
S Ten Com	031808093-4	ADAMES PAZ DA SILVA	26 JAN 11	B Adm Ap/3ª RM
S Ten Sau	070358113-2	EDIVALDO FELIPE DE SOUZA	27 JAN 11	H Gu Natal
S Ten MB	070358153-8	ERMANO LUIS SIMÃO DA COSTA	30 JAN 11	7º GAC
S Ten Inf	031825843-1	GILBERTO LUCAS DE OLIVEIRA	27 JAN 11	12ª Cia PE
S Ten Cav	031815883-9	JONES FRÓES	7 FEV 11	2º R C Mec
S Ten Cav	031249093-1	NEI JOSÉ CAZZAROTTO	5 MAR 11	8º B Log
S Ten Com	052546973-0	NILTON CAMASSOLA VARELA	27 JAN 11	CIE
S Ten Com	031851173-0	PAULO CEZAR FIGUEIREDO DA SILVA	30 JAN 11	6º BEC
3º Sgt QE	031270053-7	VICTOR HUGO ANDRADE MAIA	26 JAN 11	GSI/PR

PORTARIA Nº 096-SGEx, DE 29 DE MARÇO DE 2011.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, Interino, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de dez anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Art	014952023-1	DÊNIS ERNESTO DO CARMO	Cmdo 1ª Bda AAAe
Maj Art	020390184-8	CARLOS ANDRE WAMSER BARRA	18º GAC
Maj Inf	019467963-5	GÉRSO N DIAS ALVES	BPEB
Cap Inf	011156504-0	LUCIANO QUINTANILHA DE LIMA	19º BC
Cap Int	011154724-6	MARCELO GLADE	2º B Log L
Cap Inf	011154954-9	RONALDO DINIZ	3º B Av Ex
Cap Inf	101063194-1	RUBINEI TEIXEIRA DIAS JUNIOR	BGP
S Ten Eng	049790363-3	JOSÉ ALENCAR DE VASCONCELOS	7º BEC
1º Sgt Art	042018244-6	ALEXANDRE DA SILVA VILMAR	DPEP
1º Sgt Com	043416194-9	LUCIANO CASTRO DA SILVA	19º R C Mec
2º Sgt Inf	043504274-2	AILTON JOSÉ EVELING	61º BIS
2º Sgt Topo	013068074-7	ALYSSON CORREIA LIMA	3ª DL
2º Sgt Int	011356814-1	ANDERSON PEREIRA DIAS	4º D Sup
2º Sgt Com	043508764-8	ANDRÉ LUÍS PERINGER	1º B Com
2º Sgt Inf	102879074-7	ARISTIDES RABELO DO ROSÁRIO	C Fron Acre/4º BIS
2º Sgt Int	043516434-8	CLAUDIO ROBERTO FERREIRA	12º BI
2º Sgt Art	043491204-4	DAMIÃO DE SOUZA PIMENTA	8º GAC Pqdt
2º Sgt Inf	043504844-2	ELITON JOSE DA COSTA	12º BI
2º Sgt Inf	043505104-0	GILSON PEREIRA DA SILVA	EsFCEX
2º Sgt Av Mnt	021642484-6	JAMES CLEITON DE OLIVEIRA SÁ	3º B Av Ex
2º Sgt Art	043495614-0	MIGUEL HENRIQUE MARTINS VIELMO	Bia Cmdo AD/3
2º Sgt Eng	043508494-2	RÔMULLO DA CUNHA OLIVEIRA	6º BE Cnst
2º Sgt Cav	123965814-7	WILSON ANTONIO ALCANTARA DE OLIVEIRA	Cia Cmdo CMA
3º Sgt Com	043540634-3	HUMBERTO FONSECA BARROS	17º Pel Com SI
3º Sgt MB	013196574-1	LEANDRO SOARES MARTINS	4º B Log

PORTARIA Nº 097-SGEx, DE 29 DE MARÇO DE 2011.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, Interino, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de quinze anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj QMB	020333594-8	MARCELO TRIGUEIRO DE LIMA	Pq R Mnt/7
Maj Inf	018459063-6	MARCO ANTONIO MOREIRA SANTOS	12º BI

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
S Ten Com	049875283-1	ADILSON RODRIGUES DA SILVEIRA	B Es Com
S Ten Art	020345844-3	FABIO MARCELINO DE PAULA	9º GAC
S Ten Cav	049790733-7	JOSÉ ROGERIO OLIVEIRA PONTES	Cia Cmdo 4ª Bda Inf Mtz
S Ten Inf	049873523-2	JOSÉ VALDECÍLIO ALVES	2º B Av Ex
1º Sgt Com	042043564-6	ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA	Cia Cmdo 12ª RM
1º Sgt Topo	011202214-0	ALEXANDRE SPINELLI DOS SANTOS	3ª DL
1º Sgt Art	020384054-1	BELCHIOR SEVERINO DA SILVA FILHO	2º GAAAe
1º Sgt MB	019680763-0	LEONARDO BRUNELLI DA SILVA	Cia Cmdo 4ª RM
1º Sgt Com	031781244-4	MANOEL VALDIR MELO FILHO	Cia Cmdo CMNE
1º Sgt Sau	011203974-8	MARCELO TAVARES PINHEIRO	Cia DQBN
1º Sgt Com	043415264-1	PAULO ANDRÉ SEIBERT	Cia Cmdo 2ª Bda Inf SI
1º Sgt Com	030990194-0	RUDINEI BARICHLLO WIESEL	13ª Cia Com Mec
2º Sgt Int	011348674-0	CARLOS HENRIQUE SOARES	9º B Sup
2º Sgt Eng	033153904-9	CARLOS ERNANI ZEMOLIN	9º BEC
2º Sgt Cav	031926024-6	DALVIO MULLER	19º R C Mec
2º Sgt Art	043413574-5	EVERALDO PEREIRA DA SILVA	32º GAC
2º Sgt Art	043407484-5	FABIANO OLIVEIRA DE PAULA	2º GAC L
2º Sgt Com	031909214-4	IVONIR RONEI LEITZKE SPECHT	Cia Cmdo 8ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Mnt Com	031806094-4	JOÃO ADENIR DALLA-LANA	4ª Cia Com
2º Sgt Int	031910394-1	JORGE MAURICIO DA SILVA	19º R C Mec
2º Sgt Inf	043432174-1	JOSÉ FRANCISCO DIAS	2º BIL
2º Sgt Eng	093732184-2	LEIVINHA CÉSAR GAMARRA RIOS	9º BE Cnst
2º Sgt Eng	073604124-5	MÁRCIO SILVA LEITE	4º B Log
2º Sgt Cav	033165004-4	ODAIR ROGÉRIO BLATT FÜHR	19º R C Mec
2º Sgt Com	033165054-9	RENATO GAMPERT MIRANDA	1º B Com
2º Sgt Cav	033320154-9	ROBERTO LASALVE INCHAUSPE	7º R C Mec
2º Sgt Eng	020412464-8	ROGÉRIO PINTO GUEDES	2º BEC
2º Sgt Com	031923904-2	ROSLEI DARI KELLER	19º R C Mec
3º Sgt QE	031904674-4	ITAMAR PONCIANO	19º R C Mec
3º Sgt Mus	123939854-6	JOÃO AUGUSTO LOPES DA COSTA	23º BC
3º Sgt Mus	033294344-8	SANDRO LUÍS DE LIMA GONÇALVES	9º BI Mtz

PORTARIA Nº 098-SGEx, DE 29 DE MARÇO DE 2011.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, Interino, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de vinte anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
S Ten Sau	036944773-5	ADEMAR GREFF ESCOBAR	19º R C Mec
S Ten Topo	018785183-7	ADILSON FARIA SILVEIRA	Cia Cmdo 4ª RM
S Ten MB	018785123-3	ANTONIO ORESTE MATOS DA COSTA	Cia Cmdo 9ª RM
S Ten Inf	049881233-8	DENILSON NOGUEIRA DE LEMOS	Cia Cmdo 8ª RM/8ª DE

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
S Ten Art	030773554-8	EDSON ALVES PERES	B Adm Ap/3ª RM
S Ten MB	019426193-9	HUMBLAY SOUZA FERREIRA	4º B Com
S Ten MB	019252293-6	JOSÉ CARLOS COUTINHO GOMES BARROS	B Mnt Sup Av Ex
S Ten Eng	101350613-2	PAULO FERREIRA DA SILVA	Cia Cmdo 8ª RM/8ª DE
S Ten Inf	049780343-7	SEBASTIÃO VICENTE NETTO LITTIERE	EsSA
1º Sgt Eng	101042164-0	ANTONIO MARQUES DOS SANTOS ROCHA	Cia DQBN
1º Sgt Eng	041968884-1	ETEVALDO DE SOUZA BARBOSA	B Mnt Sup Av Ex
1º Sgt Cav	019354063-0	GILBERTO DOS SANTOS OLIVEIRA	IBEx
1º Sgt Cav	030938584-7	JORGE OVÍDIO DA SILVA VALLE	28º B Log
1º Sgt Inf	041952204-0	JOSÉ CLAUDIO TEIXEIRA MOREIRA	Cia Cmdo 4ª RM
1º Sgt Inf	030939514-3	LEANDRO JOSÉ BECKENKAMP	7º BIB
1º Sgt Com	041979294-0	MARCOS AURÉLIO TELLES DOS SANTOS	B Es Com
1º Sgt Cav	030726804-5	PAULO ROBERTO COUTINHO ANDRADE	1º B F Esp
2º Sgt Mus	031794114-4	JACY CARLOS MENDES MAIA	9º BI Mtz
3º Sgt QE	019580773-0	ADENILSON GOMES DA SILVA	20ª Cia Com Pqdt
3º Sgt QE	030936614-4	ANDRÉ LUIS SEBASTIÃO	19º BI Mtz
3º Sgt QE	072477914-5	JAIR OLIVEIRA DOS SANTOS	59º BI Mtz
3º Sgt QE	030948514-2	JORGE ANTÔNIO ALVES FERREIRA	3º RCG
3º Sgt QE	030973004-2	JOSÉ EDUARDO GONÇALVES DA ROSA	Esqd Cmdo 3ª Bda C Mec
3º Sgt QE	097002863-5	JÚLIO CÉSAR VILLALBA LOPES	6ª Cia Intlg
3º Sgt QE	030713484-1	LUIZ SILVEIRA ALVAREZ	Esqd Cmdo 3ª Bda C Mec
3º Sgt QE	101055464-8	MESSIAS MATEUS DE SOUSA	Cia Cmdo 10ª RM
3º Sgt QE	127555093-5	NIVALDO PEREIRA RIBEIRO	Cia Cmdo CMA
3º Sgt QE	019635733-9	OTTO FONTES PEREIRA	1º D Sup
3º Sgt QE	030951404-0	PAULO PEREIRA DOS REIS	B Adm Ap/3ª RM
Cb	092564264-7	SATURNINO MARCOLINO DE OLIVEIRA FILHO	2º B Fron
T1	127566693-9	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DOS SANTOS	Cia Cmdo CMA

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

COMANDANTE DO EXÉRCITO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 027/2011

Em 21 de março de 2011

PROCESSO: PO nº 1100010-11/GCEX

ASSUNTO: Anulação/Retificação do ato de movimentação em grau de recurso

Cel Inf (124707982-3) ROBERTO JORGE CRUZ DE ARAGÃO

1. Processo originário do Ofício nº 293-S1.1, de 22 DEZ 10, da Prefeitura Militar da Zona Sul, encaminhando requerimento, datado de 22 DEZ 10, em que o Cel Inf (124707982-3) ROBERTO JORGE CRUZ DE ARAGÃO solicita ao Comandante do Exército, em grau de recurso, a anulação/retificação do ato administrativo que o movimentou da Prefeitura Militar da Zona Sul (Rio de Janeiro - RJ) para o Comando da 12ª Região Militar (Manaus - AM), pelas razões que especifica.

2. Verifica-se, preliminarmente, que o Recorrente:

a. foi incluído e movimentado no Plano de Nivelamento 2010, por incompatibilidade hierárquica na Organização Militar (OM) de origem, sendo atendido em sua 3ª opção, conforme foi publicado no Aditamento da Diretoria de Controle de Efetivos e Movimentações (DCEM) 2D ao Boletim do Departamento-Geral do Pessoal (DGP) nº 076, de 27 SET 10;

b. posteriormente, ingressou com pedido de reconsideração de ato, solicitando a anulação/retificação da transferência, visando permanecer na mesma OM ou ser classificado em Vila Velha-ES ou Juiz de Fora-MG; contudo, o pleito foi indeferido pelo Chefe do DGP, de acordo com decisão publicada no Aditamento DCEM 5D ao Boletim do DGP nº 099, de 20 DEZ 10;

c. inconformado, encaminhou seu pleito à apreciação do Comandante do Exército, em 22 DEZ 10, solicitando, em grau de recurso, a anulação/retificação do ato de movimentação; e

d. alega, resumidamente, que a transferência prejudicará a conclusão do curso de pós-graduação (mestrado) da sua dependente (esposa); e que há a necessidade de prestar apoio aos seus dependentes (esposa e filho), bem assim à sua sogra, a qual é viúva e teve seus problemas de saúde agravados recentemente, requerendo atenção periódica.

3. No mérito:

a. inicialmente, é oportuno frisar que o presente recurso, à luz da legislação pertinente, revela-se tempestivo, podendo ser admitido e apreciado quanto ao mérito da matéria nele exposta;

b. é importante observar que todos aqueles que ingressam no serviço militar **têm ciência das peculiaridades afetas à carreira** - que submetem o profissional a exigências não impostas aos demais segmentos da sociedade - conforme estatuído na Lei nº 6.880, de 9 DEZ 1980 (Estatuto dos Militares), em decorrência da destinação constitucional das Forças Armadas, insita no art. 142 da Constituição Federal;

c. consoante Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército (R-50), aprovado com o Decreto nº 2.040, de 21 OUT 1996, a **movimentação** indica a “*denominação genérica do ato administrativo realizado para atender às necessidades do serviço, com vista a assegurar a presença do efetivo necessário à eficiência operacional e administrativa das OM*”; com efeito, as Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas com a Portaria nº 325, de 6 JUL 00, do Comandante do Exército, dispõem que o processo de movimentação pode ser **ex officio** ou ser iniciado a partir de requerimento ou proposta;

d. salienta-se, ainda, que a natureza e as especificidades da profissão militar impõem aos integrantes das Forças Armadas, para o bom cumprimento da missão constitucional que lhes é afeta, sujeição a movimentações, **voluntários ou não**, para qualquer parte do País e até para o exterior; tal previsão consta no art. 2º do R-50, que disciplina, ainda, a possibilidade de serem atendidos interesses individuais, **quando for possível conciliá-los com as exigências do serviço**;

e. as movimentações para preenchimento de cargos do Quadro de Cargos Previstos (QCP) das Organizações Militares ocorrem por decisão da Alta Administração de Pessoal do Exército, considerando-se sempre os interesses maiores da Instituição, com suas reais necessidades, conduzindo-os sem qualquer sentido de particularização, no contexto do cumprimento de uma Política de Pessoal determinada pelo Comandante da Força Terrestre;

f. o Órgão Movimentador (O Mov) informa que a movimentação do Requerente - que se encontrava servindo na Guarnição do Rio de Janeiro desde 1999 - foi decorrente da incompatibilidade hierárquica na OM de origem, sendo atendido na sua 3ª opção de classificação; verifica-se, pois, que a Administração Militar atuou com razoabilidade, conciliando o interesse pessoal do Requerente com as exigências do serviço;

g. no tocante aos argumentos do recorrente de que possui um dependente com nove meses de vida e que sua esposa precisa concluir o curso de pós-graduação que está realizando, cabe salientar que tais alegações, inobstante sejam relevantes para o Recorrente, não constituem motivos para impedir sua movimentação e não afastam a sua submissão ao regramento militar pertinente, no caso, às normas que regulamentam a movimentação dos militares;

h. quanto ao problema de saúde da sogra, embora apreciável a preocupação do Recorrente a respeito, não há no processo prova de que tais problemas sejam impeditivos para a concretização da movimentação; ademais, pelo que se infere da documentação carreada aos autos, a sogra nem mesmo é sua dependente legal, consoante o preconizado na Lei nº 6.880, de 9 DEZ 1980 (Estatuto dos Militares);

i. portanto, as questões pessoais relatadas no processo, embora significativas, não se mostram suficientes para tornar viável a anulação do ato de movimentação do Recorrente e, por conseguinte, para justificarem o atendimento do pedido apresentado; e

j. por fim, como no ato de movimentação não restou evidenciada qualquer ofensa à lei, às normas regulamentares e aos princípios da Administração Pública constantes do art. 37 do Diploma Constitucional, os quais, ao revés, foram aplicados com razoabilidade e harmonia, verifica-se que no caso em exame deverá prevalecer o interesse do serviço sobre os interesses individuais do administrado, o que orienta no sentido de manter o ato de movimentação.

4. Conclusão:

Dessa forma, à vista dos elementos constantes do processo, conclui-se que os atos administrativos que envolveram o processo de movimentação em análise foram praticados em conformidade com os preceitos legais e normativos pertinentes e o pleito em questão não se enquadra em nenhuma das situações autorizadas previstas no art. 10 das IG 10-02, pelo que dou, concordando com o DGP, o seguinte

DESPACHO

a. **INDEFERIDO.** Mantenho a decisão exarada pelo DGP, publicada no Aditamento DCEM 5D ao Bol DGP nº 099, de 20 DEZ 10, em face das razões de fato e de direito anteriormente expendidas.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército e informe-se ao DGP e à Prefeitura Militar da Zona Sul (Rio de Janeiro - RJ), para as providências decorrentes.

c. Arqueie-se o processo neste Gabinete.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 028/2011

Em 21 de março de 2011

PROCESSO: PO nº 1101009/11-A2/GCEX

ASSUNTO: Anulação do ato de movimentação em grau de recurso

1º Sgt Cav (030992264-9) JOÃO MARCELO DOS SANTOS

1. Processo originário do Ofício nº 031-DGP/DCEM, de 7 FEV 11, do Departamento-Geral do Pessoal (DGP), encaminhando requerimento, datado de 6 DEZ 10, em que o 1º Sargento Cav (030992264-9) JOÃO MARCELO DOS SANTOS solicita ao Comandante do Exército, em grau de recurso, a anulação do ato que o movimentou da Companhia de Comando da 6ª Brigada de Infantaria Blindada (Cia C 6ª Bda Inf Bld), em Santa Maria - RS, para o 6º Regimento de Cavalaria Blindado (6º RCB), Alegrete - RS, pelas razões que especifica.

2. Verifica-se, preliminarmente, que o Recorrente:

a. foi incluído e movimentado no Plano de Movimentação/2010, por necessidade do serviço, para servir no 6º RCB, conforme publicado no Aditamento da Diretoria de Controle de Efetivos e Movimentações (DCEM) 3A ao Boletim do Departamento-Geral do Pessoal (DGP) nº 071, de 8 SET 10;

b. posteriormente, solicitou a reconsideração do ato de movimentação, sendo o pleito indeferido pelo Chefe do DGP, de acordo com a decisão publicada no Aditamento DCEM 5D ao Boletim do DGP nº 084, de 25 OUT 10;

c. inconformado, encaminhou seu pleito à apreciação do Comandante do Exército, em 6 DEZ 10, solicitando, em grau de recurso, a anulação do ato de movimentação, a fim de permanecer na mesma organização militar (OM); e

d. alega, resumidamente, que seus genitores são idosos e portadores de doença, necessitando da sua assistência física e afetiva.

3. No mérito:

a. inicialmente, é oportuno frisar que o presente recurso, à luz da legislação pertinente, revela-se tempestivo, podendo ser admitido e apreciado quanto ao mérito da matéria nele exposta;

b. é importante observar que todos aqueles que ingressam no serviço militar **têm ciência das peculiaridades afetas à carreira** - que submetem o profissional a exigências não impostas aos demais segmentos da sociedade - conforme estatuído na Lei nº 6.880, de 9 DEZ 1980 (Estatuto dos Militares), em decorrência da destinação constitucional das Forças Armadas, insita no art. 142 da Constituição Federal;

c. consoante Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército (R-50), aprovado com o Decreto nº 2.040, de 21 OUT 1996, a **movimentação** indica a “*denominação genérica do ato administrativo realizado para atender às necessidades do serviço, com vista a assegurar a presença do efetivo necessário à eficiência operacional e administrativa das OM*”; com efeito, as Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas com a Portaria nº 325, de 6 JUL 2000, do Comandante do Exército, dispõem que o processo de movimentação pode ser **ex officio** ou ser iniciado a partir de requerimento ou proposta;

d. salienta-se, ainda, que a natureza e as especificidades da profissão militar impõem aos integrantes das Forças Armadas, para o bom cumprimento da missão constitucional que lhes é afeta, sujeição a movimentações, **voluntários ou não**, para qualquer parte do País e até para o exterior; tal previsão consta no art. 2º do R-50, que disciplina, ainda, a possibilidade de serem atendidos interesses individuais, **quando for possível conciliá-los com as exigências do serviço**;

e. as movimentações para preenchimento de cargos do quadro de cargos previstos (QCP) das OM ocorrem por decisão da Alta Administração de Pessoal do Exército, considerando-se sempre os interesses maiores da Instituição, com suas reais necessidades, conduzindo-os sem qualquer sentido de particularização, no contexto do cumprimento de uma Política de Pessoal determinada pelo Comandante da Força Terrestre;

f. no caso em exame, o Órgão Movimentador (O Mov) destaca que o Recorrente serviu por mais de 14 (quatorze) anos em Santa Maria - RS, sendo movimentado, por necessidade do serviço, objetivando o rodízio de militares naquela Sede, estabelecer o equilíbrio de efetivo entre as unidades e para que houvesse a abertura de lugar na OM de origem, com base no art. 100 das Instruções Reguladoras para Aplicação das IG 10-02, Movimentações de Oficiais e Praças do Exército (IR 30-31), aprovadas com a Portaria nº 070, de 23 MAR 10; e

g. quanto à argumentação apresentada pelo Recorrente, baseada na necessidade de assistência aos seus genitores, verifica-se que ambos não são seus dependentes legais, conforme consta do Sistema de Cadastro de Beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (CADBEN-FUSEx). Além disso, trata-se de um problema particular, o qual não tem o condão de desfazer a movimentação em epígrafe; portanto, embora digno de louvor o interesse demonstrado pelo Requerente em prestar assistência aos seus pais, verifica-se, por outro prisma, que os alegados problemas de saúde dessas pessoas não caracterizam motivo impeditivo à movimentação em apreço.

h. diante do exposto, é inquestionável que os atos praticados pela autoridade no caso em exame observaram atentamente os princípios explícitos da Administração Pública insculpidos no **caput** do art. 37 do Diploma Constitucional, quais sejam: legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, bem como os princípios da supremacia do interesse público e da razoabilidade; e

i. por fim, como não restou evidenciado qualquer ofensa à lei e às normas regulamentares no ato praticado pela Administração, verifica-se que deverá prevalecer o interesse do serviço sobre os interesses individuais do administrado, o que orienta no sentido de manter o ato de movimentação.

4. Conclusão:

Dessa forma, à vista dos elementos constantes do processo, conclui-se que os atos administrativos que envolveram o processo de movimentação em análise foram praticados em conformidade com os preceitos legais e normativos pertinentes e o pleito em questão não se enquadra em nenhuma das situações autorizadas previstas no art. 10 das IG 10-02, pelo que dou, concordando com o DGP, o seguinte

DESPACHO

a. **INDEFERIDO.** Mantenho a decisão exarada pelo DGP, publicada no Aditamento da DCEM 5D ao Boletim do DGP nº 084, de 25 OUT 10, em face das razões de fato e de direito anteriormente expendidas.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército e informe-se ao DGP e à Companhia de Comando da 6ª Brigada de Infantaria de Blindada (Santa Maria - RS), para as providências decorrentes.

c. Arquive-se o processo neste Gabinete.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 029/2011

Em 21 de março de 2011

PROCESSO: PO nº 1101877/11-A2/GCEX

ASSUNTO: Cancelamento de Punição Disciplinar

S Ten Com (036894403-9) NOÉLCIO JOSÉ RIBEIRO LEITÃO

1. Processo originário do Ofício nº 100 - E1/4, DE 17 FEV 11, do Comando Militar do Sudeste - CMSE (São Paulo - SP), encaminhando requerimento, datado de 11 NOV 10, em que o S Ten Com (036894403-9) NOÉLCIO JOSÉ RIBEIRO LEITÃO, servindo na 2ª Companhia de Comunicações Leve - 2ª Cia Com L (Campinas - SP), solicita ao Comandante do Exército, em caráter excepcional, o cancelamento de uma punição disciplinar, prisão, que lhe foi aplicada, em 22 SET 04, pelo Comandante do 4º Batalhão de Aviação do Exército - 4º B Av Ex (Taubaté - SP).

2. Considerando que:

a. conforme se depreende da análise sucinta do desempenho profissional, exarado por seu atual Comandante de OM, o requerente tem prestado bons serviços e desempenhado muito bem a função que atualmente exerce;

b. ainda segundo seu atual comandante, o militar não mais apresentou problema semelhante ao que ensejou a punição em questão;

c. na avaliação do pleito, as autoridades da cadeia de comando concluem que o requerente possui bons serviços prestados, tem conceito favorável de seu Comandante e completou o tempo exigido no RDE, sem qualquer punição, pelo que ratificam o parecer do Comandante Cmt 2ª Cia Com L;

d. verifica-se, assim, que os efeitos colimados com a sanção disciplinar que lhe foi imposta, tanto no aspecto disciplinar quanto no educativo, nesses mais de seis anos decorridos de sua aplicação, já foram plenamente alcançados; e

e. dessa forma, da análise da documentação acostada ao processo, constata-se que o pedido encontra-se instruído com informações suficientes para a concessão, em caráter excepcional, da medida requerida, pelo que dou o seguinte

DESPACHO

a. **DEFERIDO**, de acordo com o prescrito no art. 61 do Regulamento Disciplinar do Exército, aprovado com o Decreto nº 4.346, de 26 de agosto de 2002.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal, ao Comando Militar do Sudeste e à Organização Militar do interessado, para as providências decorrentes.

c. Arquive-se o processo neste Gabinete.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 030/2011

Em 21 de março de 2011

PROCESSO: PO nº 1014232/10-A2/GCEX

ASSUNTO: Cancelamento de punições disciplinares

2º Sgt Inf (043459434-7) SÉRGIO HENRIQUE LIMA DE SOUSA

1. Processo originário do Ofício nº 100-E1.Adj3, de 24 NOV 10, do Comando Militar da Amazônia - CMA (Manaus - AM), encaminhando requerimentos, datados de 15 SET 10, em que o 2º Sgt Inf (043459434-7) SÉRGIO HENRIQUE LIMA DE SOUSA, servindo no Comando de Fronteira Solimões / 8º Batalhão de Infantaria de Selva - Cmdo Fron SOLIMÕES / 8º BIS (Tabatinga - AM), solicita ao Comandante do Exército, em caráter excepcional, o cancelamento de duas punições disciplinares, uma prisão e uma detenção, que lhe foram aplicadas, respectivamente, em 27 JUN 01 e 1º ABR 02, pelo Comandante do extinto 39º Batalhão de Infantaria Leve - 39º BIL (Osasco - SP).

2. Considerando que:

a. o processo em questão foi encaminhado a esta instância administrativa com fundamento no art. 61 do Regulamento Disciplinar do Exército, segundo o qual o Comandante do Exército **poderá** conceder o cancelamento dos registros de punições disciplinares, independentemente das condições fixadas no art. 59 do referido regulamento;

b. na apreciação do pleito, realizada pelo Comandante do Cmdo Fron SOLIMÕES / 8º BIS, constata-se estar o requerente com bom desempenho profissional e bom relacionamento com superiores, pares e subordinados;

c. o requerente possui bons serviços prestados, tem conceito favorável de seu Comandante e completou o tempo exigido no RDE, sem qualquer punição;

d. o Comandante da 16ª Brigada de Infantaria de Selva - 16ª Bda Inf SI, Comando enquadrante da atual Organização Militar (OM) do requerente, destaca que as exigências legais para concessão do pedido foram atendidas e que o interessado possui conceito favorável de seu Comandante, autoridade que o observa diuturnamente, pelo que ratifica o parecer do Cmt Cmdo Fron SOLIMÕES / 8º BIS;

e. os efeitos colimados pelas sanções disciplinares em tela, tanto no aspecto disciplinar quanto no educativo, nesses mais de 8 (oito) anos decorridos da aplicação da última punição, já foram plenamente alcançados; e

f. da análise da documentação acostada ao processo e das informações prestadas, verifica-se que o pedido, em relação à transgressão tida como atentatória à ética militar, à honra pessoal e ao decoro da classe, encontra-se adequadamente instruído com informações que justificam, plenamente, a concessão, em caráter excepcional, da medida requerida; e

g. no tocante à transgressão de detenção, em que pese haver competência de escalões inferiores para o seu cancelamento, por não se vislumbrar ofensa atentatória à honra pessoal, ao pundonor militar e ao decoro da classe, e embora a submissão do pedido de forma originária a este mais alto escalão caracterize a supressão de instância administrativa, em homenagem ao princípio da economia processual e pelo fato de estar plenamente demonstrado que a punição atingiu os efeitos colimados, o pedido pode também ser decidido nesta instância, sem prejuízos ao requerente, pelo que dou o seguinte

DESPACHO

a. **DEFERIDO**, de acordo com o prescrito no art. 61 do Regulamento Disciplinar do Exército, aprovado com o Decreto nº 4.346, de 26 AGO 02.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal, ao Comando Militar da Amazônia e à Organização Militar do interessado, para as providências decorrentes.

c. Arquive-se o processo neste Gabinete.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 031/2011

Em 21 de março de 2011

PROCESSO: PO nº 1008665/10-A2/GCEX

ASSUNTO: Anulação de ato de movimentação em grau de recurso

S Ten Com (031814953-1) ELOI LERNER

1. Processo originário do Ofício nº 109 - DGP/DCEM, de 19 JUL 10, do Departamento-Geral do Pessoal - DGP (Brasília - DF), encaminhando requerimento, datado de 22 JUN 10, por meio do qual o S Ten Com (031814953-1) ELOI LERNER solicita, em grau de recurso, a reconsideração do ato que o movimentou da Companhia de Comando da 3ª Divisão de Exército - Cia Cmdo 3ª DE (Santa Maria - RS) para o 1º Centro de Telemática de Área - 1º CTA (Porto Alegre - RS), pelas razões que especifica.

2. Verifica-se, preliminarmente, que o recorrente:

a. foi incluído e movimentado no Plano de Nivelamento/2009, para o 1º Centro de Telemática de Área - 1º CTA (Porto Alegre - RS), conforme se depreende do Aditamento da Diretoria de Controle de Efetivos e Movimentações (DCEM) 3Q ao Boletim do DGP nº 066, de 18 NOV 09;

b. posteriormente, solicitou a reconsideração do ato de movimentação, sendo o pleito indeferido pelo Chefe do DGP, consoante decisão publicada no Aditamento da DCEM 5D ao Boletim do DGP nº 044, de 7 JUN 10;

c. inconformado, encaminhou o presente requerimento, solicitando a anulação do ato de movimentação, em grau de recurso, a fim de permanecer na organização militar (OM) de origem;

d. menciona que sua filha, de 15 anos de idade, possui doença neurológica crônica, necessitando de acompanhamento médico especializado e de medicamento de uso continuado de alto custo, o qual está sendo fornecido, mensalmente, sem ônus, pela Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, por meio da 4ª Coordenadoria Regional de Saúde (4ª CRS), com sede na cidade de Santa Maria - RS;

e. informa, ainda, que o tratamento médico encontra-se em fase inicial, estando a adolescente sob constantes avaliações pelos profissionais que a acompanham, na cidade de Santa Maria - RS, e que todos os exames feitos até então foram realizados naquela cidade;

f. alega que um novo processo para a obtenção do medicamento, dessa vez junto à Coordenadoria Regional de Saúde da cidade de Porto Alegre - RS, poderá interromper o tratamento, uma vez que o processo administrativo anterior, feito junto à 4ª CRS (Santa Maria - RS), levou cerca de sessenta dias para ser concluído;

g. aduz que, embora o FUSEx possa fornecer a medicação, teria que indenizar até 20% do valor, segundo determina o art.13 da Portaria nº 281, de 12 DEZ 07 (IR 30-56), o que ocasionaria um gasto mensal de R\$ 860,00 a R\$ 1.000,00, comprometendo, assim, a renda familiar;

h. alega prejuízo no processo de inspeção de saúde remetido pela OM à Diretoria de Saúde (D Sau) para a emissão de parecer técnico com vistas à anulação de sua movimentação, uma vez que faltou diligência junto à 4ª Coordenadoria Regional de Saúde, comprovando a possibilidade do fornecimento da medicação de custo elevado, sem ônus, e que o 1º CTA, por não ser organização militar de saúde (OMS), não teria competência para emitir declaração de que a guarnição de destino dispõe de recursos técnicos para o tratamento médico de sua dependente; e

i. por fim, alega a ausência de motivação no parecer do Médico Perito da Guarnição, constante da Ata de Inspeção de Saúde a que foi submetida sua dependente, citando, como amparo, dispositivos legais diversos dos que regulamentam o assunto no âmbito da Força.

3. No mérito:

a. inicialmente, cumpre ressaltar que a decisão ora recorrida foi publicada no Aditamento da Diretoria de Controle de Efetivos e Movimentações (DCEM) 5D ao Boletim do DGP nº nº 044, de 7 JUN 10, razão pela qual o presente recurso revela-se tempestivo à luz da legislação pertinente, podendo ser admitido e apreciado quanto ao mérito da matéria nele exposta;

b. todos aqueles que ingressam no serviço militar **têm ciência das peculiaridades afetas à carreira** - que submetem o profissional a exigências não impostas aos demais segmentos da sociedade - conforme estatuído na Lei nº 6.880, de 9 DEZ 1980 (Estatuto dos Militares), em decorrência da destinação constitucional das Forças Armadas, insita no art. 142 da Constituição Federal;

c. consoante Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército (R-50), aprovado com o Decreto nº 2.040, de 21 OUT 1996, a **movimentação** indica a “*denominação genérica do ato administrativo realizado para atender às necessidades do serviço, com vista a assegurar a presença do efetivo necessário à eficiência operacional e administrativa das OM*”; com efeito, as Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas com a Portaria nº 325, de 6 JUL 2000, do Comandante do Exército, dispõem que o processo de movimentação pode ser **ex officio** ou ser iniciado a partir de requerimento ou proposta;

d. salienta-se, ainda, que a natureza e as especificidades da profissão militar impõem aos integrantes das Forças Armadas, para o bom cumprimento da missão constitucional que lhes é afeta, sujeição a movimentações, **voluntários ou não**, para qualquer parte do País e até para o exterior; tal previsão consta no art. 2º do R-50, que disciplina, ainda, a possibilidade de serem atendidos interesses individuais, **quando for possível conciliá-los com as exigências do serviço**;

e. as movimentações para preenchimento de cargos do quadro de cargos previstos (QCP) das organizações militares ocorrem por decisão da Alta Administração de Pessoal do Exército, considerando-se sempre os interesses maiores da Instituição, com suas reais necessidades, conduzindo-os sem qualquer sentido de particularização, no contexto do cumprimento de uma Política de Pessoal determinada pelo Comandante da Força Terrestre;

f. no caso em tela, verifica-se que o recorrente servia há mais de 13 anos na Guarnição de Santa Maria, completando, portanto, o tempo mínimo de 3 (três) anos de permanência exigidos no art. 51 das IG 10-02 (Portaria nº 325, de 6 JUL 2000) para a saída daquela localidade, a qual é muito requisitada, motivo pelo qual há interesse no rodízio entre os seus integrantes;

g. no que tange ao problema de saúde de sua filha, é importante frisar que foi analisado pelo serviço de saúde da Força, tendo a D Sau homologado parecer técnico contrário à anulação da movimentação, uma vez que a guarnição de destino (Porto Alegre - RS) dispõe de recursos técnicos para o adequado tratamento;

h. referente às alegações de interrupção do tratamento médico, ocasionada pela possibilidade de atraso no fornecimento da medicação de custo elevado pela Coordenadoria Regional de

Saúde da cidade de Porto Alegre - RS, verifica-se uma situação hipotética, futura e incerta, que, por si só, não tem o condão de anular o ato de movimentação; ademais, se desejar, o recorrente poderá fazer uso do previsto na Portaria nº 281-DGP, de 12 DEZ 07, que trata das Instruções Reguladoras para o Fornecimento de Medicamento de Custo Elevado para o Tratamento Prolongado aos Beneficiários do FUSEx (IR 30-56);

i. a questão do comprometimento da renda familiar do recorrente, ao indenizar 20% das despesas, caso necessite fazer uso do benefício previsto na Portaria nº 281-DGP, de 12 DEZ 07, por eventual atraso no repasse da medicação, não deve prosperar, uma vez que, segundo o caso hipotético levantado pelo próprio militar, tal atraso poderia ser de até sessenta dias, situação que não se prolongaria no tempo; além do que, frise-se, não há nos autos qualquer certeza de que isso venha a ocorrer;

j. o suposto prejuízo alegado pelo recorrente, no processo de inspeção de saúde remetido à D Sau para a emissão de parecer técnico, também não deve prosperar, pois, segundo se verifica dos presentes autos, a declaração emitida pelo 1º CTA foi elaborada após consulta à Seção de Saúde da 3ª Região Militar, com sede na própria guarnição de destino do militar;

k. quanto à alegação de que o parecer do Médico Perito da Guarnição, constante da Ata de Inspeção de Saúde a que foi submetida sua dependente, careceria de motivação segundo preceitos da Lei nº 4.717/65 (regula a Ação Popular) e a da Lei nº 9.784/99 (regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal), cabe inferir que a referida Ata, bem como toda documentação constante do processo que a encaminhou à D Sau, está de acordo com a Portaria nº 566, de 13 AGO 09 - Instruções Gerais para Perícias Médicas no Exército - IGPMEEx (IG 30-11), legislação específica da Força, que trata da matéria;

l. tenha-se em mente que, no caso em tela, embora o problema de saúde da dependente do recorrente em apreço seja significativo, não é causa autorizadora para a anulação do ato que o movimentou para a cidade de Porto Alegre - RS, uma vez que aquela Guarnição é um centro de tratamento médico de excelência, o qual proporciona recursos técnicos adequados para o tratamento; e

m. por fim, não se configurando nenhuma das hipóteses estabelecidas na legislação pertinente que enseje a anulação da movimentação e não tendo sido demonstrado qualquer vício no ato praticado pela administração, deverá prevalecer o interesse do serviço sobre os interesses individuais do administrado, o que orienta no sentido de manter o ato de movimentação.

4. Conclusão:

Dessa forma, à vista dos elementos constantes do processo, conclui-se que o ato administrativo que envolveu a movimentação em análise foi praticado em conformidade com os preceitos legais e regulamentares pertinentes, não incidindo em nenhuma das situações autorizadas previstas no art. 10 das IG 10-02, pelo que dou, concordando com o DGP, o seguinte

D E S P A C H O

a. **INDEFERIDO.** Mantenho a decisão exarada pelo DGP, publicada no Aditamento da DCEM 5D ao Boletim do DGP nº 044, de 7 JUN 10, em face das razões de fato e de direito acima expendidas.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército e informe-se ao DGP e ao 1º CTA, para as providências decorrentes.

c. Arquive-se o processo neste Gabinete.

JOSÉ LUIZ DE PAIVA - Cel
Secretário-Geral do Exército Interino